

A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes, cumpriu, na última quinta-feira (13), uma extensa agenda no interior do Estado com ações de visitas, entregas e inaugurações de obras realizadas por meio de convênios com o Governo do Estado na região do Caparaó. O primeiro compromisso da comitiva foi na cidade de Ibatiba com a inauguração da Urbanização das Paralelas da Rodovia da BR-262. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br



Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

Casagrande anuncia obra em Pinheiros e delegacia em Aracruz

Em Pinheiros, o Estado vai pavimentar a Rodovia ES-313, e construirá a Delegacia de Polícia de Aracruz, no bairro Bela Vista

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na tarde da última quinta-feira (13), mais duas obras que serão realizadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES)

nos municípios de Pinheiros e Aracruz. No município da microrregião nordeste, o Estado vai pavimentar a Rodovia ES-313, no trecho que se estende do entroncamento da ES-130 à São João do Sobrado, totalizando

20,70 quilômetros. Também foi anunciada a construção da Delegacia de Polícia de Aracruz, no bairro Bela Vista. Na obra de pavimentação em Pinheiros, o Governo do Estado vai investir R\$ 48 milhões. **Página 4**

Governo do Estado entrega Farmácia Cidadã e Unidade de Saúde da Família em Castelo

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> O governador Renato Casagrande e o secretário Nésio Fernandes participaram ainda da inauguração da USF Nivaldo Tessinari. **Página 3**

Inscrições abertas para o Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo

Página 6

Sedu: campanha 'Distantes, mas presentes! Práticas que aproximam!'



DIVULGAÇÃO

Página 7

Idaf realiza primeira audiência pública virtual do setor florestal no País

Página 8

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN Governo 3636-1221	FABRÍCIO HÉRICK MACHADO Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3636-2500
LENISE MENEZES LOUREIRO Gestão e Recursos Humanos 3636-5200	PAULO ROBERTO FOLETTO Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca 3636-3703
ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Fazenda 3347-5501	MARCUS ANTÔNIO VICENTE Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano 3636-5041
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO Economia e Planejamento 3636-4255	FABRÍCIO NORONHA FERNANDES Cultura 3636-7100
RODRIGO FRANCISCO DE PAULA Procurador Geral do Estado 3636-5051	CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional 3636-1801
EDMAR MOREIRA CAMATA Controle e Transparência 3636-5352	JÚNIOR ABREU Esportes e Lazer 3636-7019
VITOR AMORIM DE ANGELO Educação 3636-7702	DORVAL DE ASSIS ULIANA Turismo 3636-8001
NÉLIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR Saúde 3347-5647	FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI Superintendente Estadual de Comunicação Social 3636-4350
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Segurança Pública e Defesa Social 3636-1500	MARCOS KNEIP NAVARRO Desenvolvimento 3636-9701
LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça 3636-5700	FÁBIO NEY DAMASCENO Mobilidade e Infraestrutura 3636-9600
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social 3636-6821	DAVI DINIZ DE CARVALHO Casa Civil 3636-1495
NARA BORG CYPRIANO MACHADO Direitos Humanos 3636-1443	JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR Casa Militar 3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO Presidente erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590	HUDSON LEAL Corregedor-geral corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811
MARCELO SANTOS Primeiro Vice-presidente marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206	DR. EMILIO MAMERI Segundo secretário enivaldosdosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220
LUCIANO MACHADO Primeiro secretário lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221	LORENZO PAZOLINI Ouvidor-geral ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN Presidente gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br	DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br
RODRIGO COELHO DO CARMO Corregedor rodrigo.carmo@tce.es.gov.br	LUIZ HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas luishenrique.silva@tce.es.gov.br
SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO Ouvidor gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br	LUIZ CARLOS CICILOTTI DA CUNHA Diretor da Escola de Contas gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA Presidente presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006	JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA Vice-presidente vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190
NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100	TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO Vice-Corregedor Geral da Justiça vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510	JOSEMAR MOREIRA Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo spga@mpes.mp.br - 3194-5119	ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES Subprocurador-geral de Justiça Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300	MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO Corregedor-Geral corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300	

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA
MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente
EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904
Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA

www.facebook.com/governoes

@governoes

www.ouvidoria.es.gov.br

www.es.gov.br

@governoes

0800 022 11 17

@governoes

@governoes

AÇÕES DE GOVERNO

Governo do Estado entrega Farmácia Cidadã em Castelo

O governador Renato Casagrande e o secretário Nésio Fernandes participaram ainda da inauguração da USF Nivaldo Tessinari

O município de Castelo conta agora com uma Farmácia Cidadã Estadual, a 13ª do Espírito Santo. A unidade foi entregue à população pelo governador Renato Casagrande e pelo secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, em solenidade ocorrida na manhã da última sexta-feira (14). Durante a agenda no município, o governador também visitou obras, participou da inauguração da Unidade de Saúde da Família (USF) Nivaldo Tessinari, no bairro Volta Redonda, e assinou o convênio para construção de sete pontes entre Castelo e Muniz Freire.

“Estamos aproximando o serviço do Estado às pessoas para que não precisem se locomover centenas de quilômetros. Entregamos ainda o posto avançado do Corpo de Bombeiros, que irá atender a cidade de Castelo e toda região do entorno. Visitamos a nova Delegacia do município, já entregue, e também as obras da Ponte de Aracuí, que foi carregada pelas chuvas do início do ano e estamos agora reconstruindo. Também fui acompanhar o andamento das obras de calçamento rural que estão sendo feitas no interior. É um conjunto de investimentos em Castelo que tem a marca do Governo do Estado, que a cada dia se consolida como um governo municipalista”, afirmou.

A Farmácia Cidadã Estadual fica localizada ao lado da Farmácia Cidadã Básica, em frente à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Alves Rangel, nº 52, no bairro Santo Andrezinho. A unidade já conta com 1.000 processos ativos, que antes eram atendidos na unidade de Cachoeiro de Itapemirim. O investimento estadual para o funcionamento da farmácia será em parcela única de R\$ 30 mil, além de R\$ 10 milhões por ano em transferência de medicamentos do componente especializado.

A unidade de Castelo iniciou o atendimento aos usuários na última segunda-feira (10). A média de atendimento semanal de dispensação é de 100 usuários por dia. A nova unidade terá uma estrutura padronizada, assim como as demais farmácias espalhadas estra-



>>> A unidade foi entregue à população pelo governador Renato Casagrande e pelo secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, em solenidade ocorrida na manhã da última sexta-feira (14)

“É muito bom estar presente nos municípios novamente, seguindo todos os protocolos sanitários em decorrência da pandemia. Iniciamos nossa agenda com uma visita técnica na rodovia que liga Muniz Freire a Castelo. São mais de R\$ 100 milhões de investimento em uma rodovia importante que faz a ligação da região do Caparaó e Central-Sul e vai apoiar a agricultura e o turismo e será importante para o nosso desenvolvimento.”

Renato Casagrande - Governador

tegicamente pelo Estado. No espaço, haverá um guichê para senha e triagem, um guichê para abertura de processos e mais dois guichês para dispensação de medicamentos com farmacêuticos.

O governador Renato Casagrande e o secretário Nésio Fernandes participaram ainda da inauguração da USF Nivaldo Tessinari, no bairro Volta Redonda. Construída em uma área de 600,40 metros quadrados, a Unidade de Saúde da Família recebeu investimentos da ordem de R\$ 936 mil, contando com equipamentos. A unidade conta com dois consultórios médicos e odontológicos, sala de inalação, imunização, suturas, curativos, farmácia; auditório e setores administrativos.

A nova USF atenderá uma população estimada de seis mil habitantes, contando com três equipes completas de Estratégia Saúde da Família, chegando a 100% de cobertura do território castelense.

INFRAESTRUTURA - O Governo do Estado anunciou o edital para construção de sete pontes na Rodovia ES-165, nos trechos Castelo x Morro Vênus (entroncamento da ES-379) e Morro Vênus (entroncamento da ES-165) x Muniz Freire. O prazo para a execução dos serviços é de seis meses e o valor do investimento é de R\$ 7.298.818,60. Atualmente, estão sendo executados a pavimentação asfáltica em toda a extensão das duas rodovias. Também serão feitos os demais serviços de infraestrutura, como a instalação de 22 abrigos para pontos de ônibus, acostamento e drenagem.

O diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES), Luiz Cesar Maretto, está otimista com a realização da obra. “Além do percurso ser realizado em menos tempo, os motoristas que passarem por aqui vão trafegar com mais segurança”, comentou.

Já o Posto Avançado dos Bombeiros, inaugurado na última sexta-feira, é uma parceria entre o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo e o Município de Castelo, para a prestação dos serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, de Busca e Salvamento, de Perícias de Incêndio e Explosão e ações de Defesa Civil no Município e nos arredores.

“Temos aproximadamente mil cadastros ativos de pacientes de Castelo e são pacientes que poderão receber toda atenção de assistência farmacêutica em seu município. Isso faz parte de uma estratégia de microrregionalização do acesso ao componente de alto custo da assistência farmacêutica do Estado. No futuro, outros municípios da microrregião também poderão ser atendidos nessa nova unidade.”

Nésio Fernandes
Secretário de Saúde



Leia a matéria completa em:

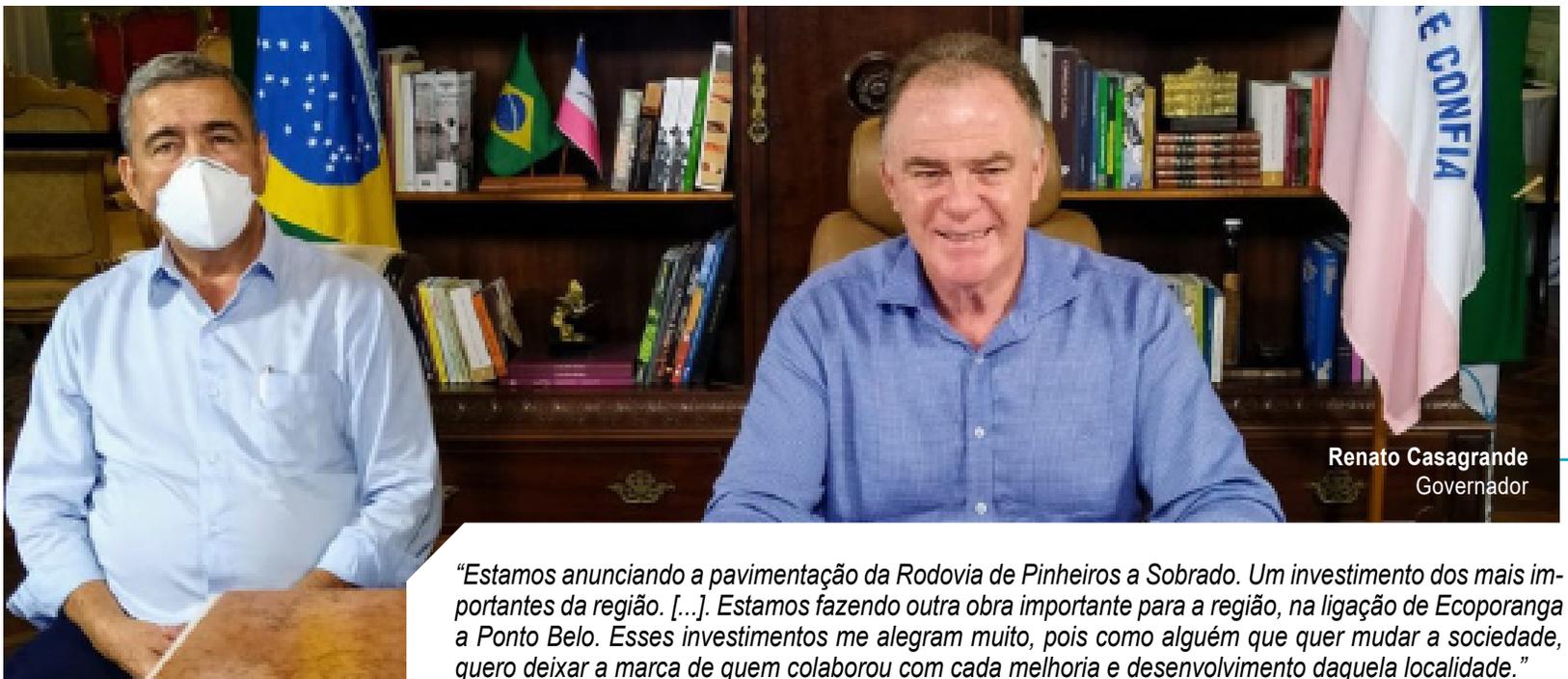
<https://tinyurl.com/y2usfsx9>

DESENVOLVIMENTO

Casagrande anuncia obra em Pinheiros e delegacia em Aracruz

Em Pinheiros, o Estado vai pavimentar a Rodovia ES-313 e construirá a Delegacia de Polícia de Aracruz, no bairro Bela Vista

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



"Estamos anunciando a pavimentação da Rodovia de Pinheiros a Sobrado. Um investimento dos mais importantes da região. [...] Estamos fazendo outra obra importante para a região, na ligação de Ecoporanga a Ponto Belo. Esses investimentos me alegram muito, pois como alguém que quer mudar a sociedade, quero deixar a marca de quem colaborou com cada melhoria e desenvolvimento daquela localidade."

O governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na tarde da última quinta-feira (13), mais duas obras que serão realizadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) nos municípios de Pinheiros e Aracruz. No município da microrregião nordeste, o Estado vai pavimentar a Rodovia ES-313, no trecho que se estende do entroncamento da ES-130 à São João do Sobrado, totalizando 20,70 quilômetros. Também foi anunciada a construção da Delegacia de Polícia de Aracruz, no bairro Bela Vista.

Na obra de pavimentação em Pinheiros, o Governo do Estado vai investir R\$ 48 milhões. A via será em pista simples, com acostamento de dois metros e calçada de 1,5 metro. Na área urbana de São João, o revestimento será de Pavi S. Também será construída uma ciclovia, com extensão de 1,4 quilômetros. O DER-ES já está atuando na região com outra obra de reabilitação: na Rodovia ES-130, ligando Pinheiro a Nova Venécia, que já está com mais de 70% da pavimentação concluída dos 43 quilômetros de extensão.

MAIS INVESTIMENTOS - O Governo do Estado vai construir a nova sede da Delegacia de Polícia de Aracruz, na Avenida Castelo Branco, no bairro Bela Vista, ao lado da 2ª Cia Independente do Corpo de Bombeiros Militar. A unidade terá dois pavimentos, sala de identificação civil, duas salas de cartório, salas para reconhecimento, locais para recepção de presos e para materiais apreendido, quatro celas individuais com sanitário, sala de escuta e sete salas para delegados, entre elas uma para o chefe da Delegacia. A unidade terá também calçada cidadã, acessibilidade, além de estacionamentos para viaturas e também destinadas ao público.

O delegado-geral da Polícia Civil, José Darcy Arruda, agradeceu ao governador pela realização da obra e lembrou da parceria com a Prefeitura para o funcionamento da atual delegacia. "Estamos hoje com um índice de homicídios já reduzido no município de Aracruz, resultado do trabalho já desenvolvido na região. Agora, o Governo do Estado anuncia a construção de uma Regional nova, moderna, de última geração, para o município de Aracruz. Por isso, não tem como mensurar a importância e eu só tenho a agradecer", afirmou.

Durante a solenidade virtual, o governador Renato Casagrande e o secretário de Estado da Saúde, Nésio

Fernandes, fizeram a entrega do Centro de Hemodiálise de Aracruz. O espaço irá abrigar o serviço especializado para atendimento a pacientes com quadro de Doença Renal Aguda (DRA) ou Doença Renal Crônica (DRC) que necessitam de Terapia Renal Substitutiva (TRS), com acesso via Regulação Estadual. Em funcionamento desde fevereiro, o Centro de Hemodiálise já atendeu um total de 88 pacientes oriundos de Aracruz, Fundão, Ibirapuçu e João Neiva. Além disso, foram realizados um total de 4.867 sessões de hemodiálise.

"Estamos implantando um trabalho em parceria com os municípios e queremos aproximar os serviços de saúde das pessoas. É muito importante montar centros de hemodiálise no Estado. Esse é um serviço que temos que descentralizar porque é uma angústia ver as pessoas se deslocando centenas de quilômetros várias vezes na semana para ter acesso ao serviço. Nós já entregamos uma Farmácia Cidadã, que foi muito importante para Aracruz, e trabalhamos com a diretriz de aproximar os serviços de saúde das pessoas", comentou o governador.

"Nós temos um desafio que é enfrentar a criminalidade. Estamos recuperando a estrutura das forças de segurança e investindo na segurança pública do Estado, dentro do programa Estado Presente em Defesa da Vida. Nossas Polícias civil e militar e o Corpo de Bombeiros têm trabalhado muito, inclusive em parceria com outras forças de segurança. Estamos integrando ações no Estado para que a gente faça o enfrentamento ao crime e ter boa estrutura é fundamental para nós."

Renato Casagrande

AÇÕES DE GOVERNO

Vice-governadora visita obras e participa de entregas no Caparaó

Ações de visitas, entregas e inaugurações de obras realizadas por meio de convênios com o Governo do Estado



LEANDRO BRAGA / VICE-GOVERNADORIA

>>> Em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), os eventos presenciais respeitaram as normas de distanciamento social e uso de máscaras para prevenção à doença

A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes, cumpriu, na última quinta-feira (13), uma extensa agenda no interior do Estado com ações de visitas, entregas e inaugurações de obras realizadas por meio de convênios com o Governo do Estado na região do Caparaó.

O primeiro compromisso da comitiva foi na cidade de Ibatiba com a inauguração da Urbanização das Paralelas da Rodovia da BR-262. Em lúna, a vice-governadora participou da inauguração do Calçamento do Centro Industrial. Na sequência, Jaqueline Moraes foi à Ibitirama, onde visitou as obras de calçamento e inaugurou o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Maria Lemos Faleiro, no bairro Santa Bárbara, que passa agora a atender até 198 crianças de zero a cinco anos. O número de va-

“ Nós estávamos com o pé no acelerador e veio essa pandemia e tivemos que nos reinventar. Não paramos o trabalho. Pelo contrário. Nosso governador fez uma gestão consciente de que as obras no Estado não poderiam parar durante esse período. O dinheiro utilizado nessa obra é dos municípios e o governo é eleito para gerir esses recursos com responsabilidade e comprometimento.

Jaqueline Moraes - Vice-governadora

gas foi ampliado em 112, sendo 72 de creche (0 a 3 anos) e 40 de pré-escola (4 e 5 anos).

Em Divino de São Lourenço, a vice-governadora participou da entrega de uma ponte e da inauguração de uma praça. Ela também visitou as obras na rodovia que liga o município a Guaçuí. Jaqueline Moraes participou ainda da entrega do Centro de Múltiplo Uso, no distrito de Pedra Menina, em

Dores do Rio Preto. O espaço vai descentralizar os serviços de assistência social, facilitando o acesso dos moradores do distrito sem a necessidade de deslocamento até a sede do município. O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), fez um aporte financeiro de R\$ 240 mil na obra e o restante se deu pela contrapartida municipal.



PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS

Inscrições abertas para o Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo

Os cafeicultores participantes concorrem a uma premiação que pode chegar a R\$ 100 mil, oferecida com o apoio da Fundagres



O Espírito Santo tem uma cafeicultura de excelência, com tecnologia de ponta, reconhecida por não só aqui no Brasil, mas no mundo todo. Os cafés produzidos aqui são premiados em outros estados e até internacionalmente. Este prêmio estadual representa o nosso reconhecimento: é uma forma de valorizar ainda mais os nossos cafeicultores, que produzem excelentes resultados e trabalham para fortalecer cada vez mais esta que é a principal atividade agrícola do nosso Estado.

Paulo Foletto - Secretário da Agricultura

Produtores de arábica e conilon já podem separar suas amostras para concorrer ao Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo. A iniciativa do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) é inédita no Estado. O prêmio foi lançado, na última quinta-feira (13), por meio de um vídeo publicado nas redes sociais do Incaper e da Seag.

As amostras de conilon devem ser encaminhadas até o dia 15 de setembro deste ano. O prazo para envio das amostras de arábica é um pouquinho mais longo: termina no dia 20 de outubro. Os cafeicultores participantes concorrem a uma premiação que pode chegar a R\$ 100 mil, oferecida com o apoio da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário

do Espírito Santo (Fundagres) e de várias empresas, instituições e entidades do ramo. Os detalhes estão no Regulamento da premiação.

Além da qualidade, a sustentabilidade da cafeicultura também será avaliada. A adoção de boas práticas agrícolas é outro fator que vai contar pontos na premiação. Para o diretor-presidente do Incaper, Antônio Carlos Machado, o trabalho do Instituto com os cafeicultores é fundamental para os bons resultados.

“O café produzido no Espírito Santo é um dos mais apreciados do mundo. Este reconhecimento é fruto do trabalho empreendedor dos agricultores, que confiam no Incaper e colocam em prática as tecnologias e as recomendações disponibilizadas por nossas equipes de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Os bons resultados colhidos pelos

nossos cafeicultores são a prova disso, tanto que o mundo vem até nós buscar informações sobre cafeicultura. A produção capixaba de cafés especiais merece este incentivo e este reconhecimento”, frisou Machado.

O pesquisador do Incaper e coordenador técnico de cafeicultura, Abraão Carlos Verdin Filho, também destacou que a qualidade do café capixaba vem crescendo. “A produção de cafés de qualidade não é mais apenas um diferencial e, sim, uma exigência do mercado. Enquanto o consumo geral de café cresce cerca de 1,5% ao ano, o consumo de cafés de especiais cresce cerca de 15% ao ano. Este fato mostra que o mundo quer beber café de qualidade e está disposto a pagar mais por este produto”, pontuou Verdin.

Ainda segundo Verdin, a produção de cafés Especiais gera uma agregação de valor de R\$ 100 milhões aos agricultores envolvidos. Atualmente, cerca de oito mil propriedades produzem cafés especiais em território capixaba.

A entrega do Prêmio está prevista para ser realizada em uma solenidade a ser agendada para o fim do ano. Na ocasião, será realizada também a Mostra Anual de Cafés Especiais.

SOBRE O PRÊMIO

O Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo tem por objetivo reconhecer e premiar a produção de cafés especiais produzidos de forma sustentável no Espírito Santo. Podem participar cafeicultores de todos os municípios capixabas, mediante apresentação da Inscrição do Produtor, documento da terra, contrato de parceria ou comodato.

Cada agricultor pode participar com apenas um lote de café, e deve manter o lote armazenado até o final da premiação. As amostras de dois quilos devem ser acondicionadas em sacolas plásticas identificadas com nome completo, município do participante e outras informações.

Anúncio do Prêmio

A realização do Prêmio Cafés Especiais do Espírito Santo havia sido anunciada pelo governador do Estado, Renato Casagrande durante o lançamento oficial da colheita do café no Espírito Santo.

“Este ano fomos surpreendidos pela pandemia do novo Coronavírus, mas lançamos uma cartilha com orientações aos produtores para evitar o contágio durante a colheita, e não tivemos maiores problemas. Nossa expectativa sempre foi muito grande para este ano, pois somos o segundo maior produtor de café do Brasil e o maior produtor de conilon. Nosso Estado sempre se encontra entre os melhores cafés do País nas premiações. Este prêmio de cafés especiais e sustentáveis vem para estimular os produtores que tanto se esforçam para produzir um café de excelência”, afirmou Casagrande.

A cartilha à qual o governador se referiu foi lançada pela Seag em conjunto com vários parceiros que atuam no setor cafeeiro do Espírito Santo. A publicação traz recomendações de prevenção e estratégias para evitar a contaminação e a transmissão do novo Coronavírus (Covid-19) durante a colheita de café em tempos de pandemia.



Site do Incaper

<https://incaper.es.gov.br/>



Secretaria da Agricultura

<https://seag.es.gov.br/>

EDUCAÇÃO

Sedu lança campanha 'Distantes, mas presentes! Práticas que aproximam!'

A iniciativa é realizada por meio da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (Apoie)

>>> A Apoie quer conhecer os projetos e atividades que as escolas têm desenvolvido e que, de alguma forma, acolhem e aproximam

A Secretaria da Educação (Sedu), por meio da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar (Apoie), lançou a campanha "Distantes, mas presentes! Práticas que aproximam!". Os objetivos da iniciativa são valorizar, promover a troca de experiências e divulgar práticas potencializadoras neste momento de distanciamento social vivenciado nas escolas, devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), o distanciamento social, adaptações às novas rotinas e a saúde da escola são desafios impostos pela distância. Porém, as escolas têm criado ações e projetos que aproximam os estudantes dos professores e uns dos outros, como momentos de escuta, reflexão e aproximação empática; ações de agradecimento e demonstrações de afetos; mensagens que motivam e fortalecem o vínculo com a escola; atividades e produções que resgatam os sonhos e os fazem presentes.

A Apoie quer conhecer os projetos e atividades que as escolas têm desenvolvido e que, de alguma forma, acolhem e aproximam. "Para além das questões pedagógicas, é muito impor-



>>> Os projetos/ações podem ser enviados até o próximo dia 26 de agosto, por meio do link: <https://forms.gle/GGqbJkWRtXzHASE6>

tante promover ações que trazem o diálogo acerca de emoções, sentimentos e de quem somos e como estamos", disse a psicóloga e coordenadora da

Apoie, Priscila do Nascimento.

As práticas poderão ser publicadas e divulgadas no e-book que será fruto dessa ação, com o objetivo de dar visibilidade às atividades potentes que as escolas têm produzido. "Essas experiências podem servir de inspiração para que outros profissionais criem intervenções semelhantes e contribuam para que, juntos, superemos esse momento singular que se coloca diante de nós", afirmou Priscila do Nascimento.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA I – BEAUTIFUL DAY (U2)
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H30 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – SÉSAMO
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – WORLD OF WINX
17h30 – VALENTINS
18H00 – GIRO TVE - AO VIVO
18H45 – IRMÃO DO JOREL
19H00 – SHAUN, O CARNEIRO
19H10 – PAPO DE MÃE
19H40 – METRÓPOLIS
19H45 – SACOLEIRAS S/A
20H15 – JEANNIE É UM GÊNIO
20H45 – AGROCULTURA
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA
23H30 – SR. BRASIL
00H30 – ESCALA MUSICAL
01H00 – REPERTÓRIO POPULAR – CLARA SVERNER E PAULO MOURA
02H00 – JORNAL DA CULTURA
02H45 – URBANITE
03H00 – SAÚDE BRASIL – PLANOS DE SAÚDE
03H30 – CABARET LITERÁRIO – MENOTTI DEL PICCHIA - MÁSCARAS
04H30 – LETRA LIVRE



Para além das questões pedagógicas, é muito importante promover ações que trazem o diálogo acerca de emoções, sentimentos e de quem somos e como estamos.

Priscila do Nascimento
Psicóloga e Coordenadora da Apoie



Mais informações

apoie.edu.es.gov.br

PREVISÃO DO TEMPO

Segunda-feira com mudança nas condições do tempo e chuva em alguns momentos no Norte, Nordeste. Nas demais áreas do Estado, não há previsão de chuva.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Idaf realiza primeira audiência pública virtual do setor florestal no País

Após a realização da audiência pública, o Idaf terá um prazo para concluir o parecer técnico, caso seja favorável



DIVULGAÇÃO

>>> Com duração de mais de três horas, a audiência pública contou com a participação virtual de representantes de universidades, sociedade civil, e de órgãos municipais, estaduais e federais

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), realizou, na noite da última quinta-feira (13), a primeira audiência pública virtual do setor florestal no País, na qual foi discutido o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) apresentado pela empresa Suzano S/A, para a implementação da atividade de silvicultura nas Fazendas São Joaquim da Água Preta e Dourada Una, localizadas no município de Conceição da Barra.

Com duração de mais de três horas, a audiência pública contou com a participação virtual de representantes de universidades, sociedade civil, e de órgãos municipais, estaduais e federais. Durante a audiência pública, foram realizadas por participantes cinco manifestações orais, duas manifestações por escrito, e 12 perguntas por escrito. Estiveram on-line simultaneamente na plataforma Zoom, 101 pessoas, e a transmissão no You-

“A audiência pública virtual possibilita a realização do expediente, mantendo a segurança da saúde das pessoas. Vale ainda ressaltar que, além do momento da audiência, serão possíveis contribuições por prazo maior que as audiências físicas.”

“Tenho certeza que as contribuições feitas na audiência pública tornarão o processo de licenciamento ainda mais rico. Apesar da legislação facultar ao órgão ambiental a realização ou não da audiência pública, entendemos que as audiências tornam esse processo ainda mais democrático e transparente.”

Fabiano Campos Graziotti
Diretor-técnico do Idaf

Tube do Idaf, até o presente momento, registrou 298 visualizações, totalizando a participação de quase 400 pessoas na audiência pública virtual.

Quanto à realização da audiência pública pela Internet, o diretor-presidente do Idaf, Mário Louzada, destaca que diante dos incontestáveis efeitos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a administração pública ambiental, deve procurar meios para a manutenção de seu funcionamento e atendimento ao princípio da eficiência. “A audiência pública virtual possibilita a realização do

expediente, mantendo a segurança da saúde das pessoas. Vale ainda ressaltar que, além do momento da audiência, serão possíveis contribuições por prazo maior que as audiências físicas”, explicou o diretor-presidente.

Segundo o diretor-técnico do Idaf, Fabiano Campos Graziotti, o evento possibilita ampla participação pública no processo de Licenciamento Ambiental.

A Gerência de Licenciamento e Controle Florestal do Idaf, localizada na sede administrativa do instituto, no endereço Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000,

Ed. Trade Center, loja 01 – Centro, e o e-mail sulf@idaf.es.gov.br, estarão disponíveis para receber manifestações e perguntas de forma presencial e on-line, respectivamente, até o dia 27 de agosto.

Após a realização da audiência pública, o Idaf terá um prazo para concluir o parecer técnico, caso seja favorável. Em seguida, o processo segue para análise e anuência de outros órgãos fiscalizadores, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema), e, posteriormente, ao Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema) para a deliberação.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

*DECRETO Nº 4709-R, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 11.106, de 21 de fevereiro de 2020 e com as informações constantes do processo nº 2020-00TCW;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 107 [...]

[...]

XL - aos estabelecimentos localizados no Estado do Espírito Santo e constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 146/19, que exerçam as atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural, CNAE 0600-0/01, e de processamento de gás natural, CNAE 3520-4/01, observado o seguinte (Convênio ICMS 146/19):

a) a concessão do crédito presumido fica condicionada:

1. à prévia declaração do contribuinte à Sefaz, por meio de ofício, de sua opção pelo crédito presumido; e

2. à celebração de Termo de Acordo entre a Sefaz e o estabelecimento interessado, observados os limites e condições constantes do Convênio ICMS nº 146/19 e o disposto no art. 534-A-A.

b) exercida a opção pelo crédito presumido e celebrado o Termo de Acordo, o contribuinte será mantido no sistema adotado pelo prazo mínimo de doze meses após sua vigência, sendo vedado alteração antes do término do exercício civil;

c) o crédito presumido será aplicado sobre o valor consignado nas notas fiscais de saída, emitidas

pelos estabelecimentos beneficiários, conforme dispuser o termo de acordo;

d) o percentual do crédito presumido concedido será definido no Termo de Acordo, considerado o disposto no Convênio ICMS nº 146/19 e seu Anexo Único, observando-se, ainda, que:

1. o percentual do crédito presumido específico de cada estabelecimento deverá ser calculado considerando o histórico dos últimos doze meses da escrita fiscal e o entendimento da Gerência Fiscal sobre a legitimidade e a origem dos créditos;

2. o percentual de crédito presumido poderá ser revisto a cada exercício pela Sefaz, sendo que o período base para fins de revisão será de 1º de julho do exercício anterior a 30 de junho do exercício vigente; e

3. o percentual revisto será publicado pela Sefaz até o dia 31 de outubro, iniciando sua vigência a partir do primeiro dia do exercício seguinte à publicação.

e) para fins de apuração do imposto, o crédito presumido será aplicado em substituição ao sistema normal de apuração, ficando vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos;

f) excetuam-se à vedação de que trata a alínea “e” o crédito fiscal extemporâneo e o crédito fiscal objeto de repetição de indébito, desde que devidamente homologados e autorizados pela Sefaz;

g) no caso de crédito fiscal extemporâneo, somente se aplica a exceção da alínea “f” aos fatos geradores anteriores à celebração do Termo de Acordo;

h) caso o contribuinte opte pelo retorno ao sistema normal de tributação, deverá encaminhar ofício à Sefaz comunicando a opção.

[...]

§ 10. Os estabelecimentos constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 146/19, localizados no Estado do Espírito Santo, que possuam débitos fiscais decorrentes de lançamento ou de glosa de crédito fiscal, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2018, poderão recolhê-los com fruição de benefício, observado o seguinte: (Convênio ICMS 146/19):

I - o pagamento do débito fiscal com benefício de que trata este parágrafo será realizado da seguinte forma:

a) com remissão de cinquenta por cento do imposto devido, inclusive

na hipótese de débitos fiscais espontaneamente denunciados pelo contribuinte;

b) com redução de noventa por cento da multa exigida; e

c) com redução de noventa por cento dos juros devidos.

II - a fruição do benefício de que trata este parágrafo fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 107, XL, e deverá ser solicitada expressamente pelo contribuinte, no mesmo ofício em que declarar sua opção pelo crédito presumido de que trata o art. 107, XL, “a”, 1;

III - a solicitação de que trata o inciso II implica confissão irretratável do débito fiscal e renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos;

IV - O débito fiscal de que trata este parágrafo deverá ser recolhido à vista e em moeda corrente observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Acordo de que trata o art. 107, XL, “a”, 2;

V - a falta de recolhimento do débito fiscal conforme disposto no inciso IV acarretará:

a) o restabelecimento dos valores originários das multas e dos juros dispensados, bem como dos impostos remitados;

b) a inscrição automática do débito em dívida ativa e, se for o caso, com encaminhamento à

Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, independentemente de aviso; e

c) a rescisão do Termo de Acordo e a desvinculação ao sistema de crédito presumido, ambos tratados no art. 107, XL.

VI - não se aplica o benefício de que trata este parágrafo a débito fiscal objeto de parcelamento em curso.” (NR)

“Art. 534-A-A. O Termo de Acordo Sefaz, de que tratam os arts. 70, § 18; 107, XXXVIII, “d”, e XL; 112, § 4º; 137-A; 168, § 11; 236-E, §§ 6º, I, b, e 9º, I, b, 338-B, § 1º; 348-B e 652, será celebrado pelo Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento do contribuinte, que deverá observar, no que couber, o disposto nos arts. 531 a 533-A. [...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 603524

DECRETO Nº 4711-R, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo de nº 2020-K6354,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender necessidades específicas da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar no aumento da despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e a função gratificada constantes no Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, 01 (uma) Função Gratificada, Ref. FG-3 e 02 (duas) Funções Gratificadas, Ref. FG-4.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria da Casa Civil - SCV para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Motorista Gabinete IV, Ref. QC-04, com seu respectivo ocupante, **Elielton Jaime Vasconcelos**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados e Função Gratificada para Transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Órgão de Origem
Assistente Gerência	QC-02	01	1.525,98	1.525,98	SEFAZ
Assessor Técnico	QC-02	01	1.525,98	1.525,98	SEG
Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80	SEG
Função Gratificada FG-3	FG-3	01	83,43	83,43	SEG
Total Geral		04	-	6.107,19	

Cargos Comissionados e Função Gratificada Transformados					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Órgão de Destino
Assessor Técnico Fazendário	QC-02	01	1.525,98	1.525,98	SEFAZ
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.457,67	4.457,67	SEG
Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76	SEG
Total Geral		03	-	6.100,41	

*Economia Gerada: R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

Protocolo 603542

DECRETO Nº 0974-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.295.925,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-GMXHN;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.295.925,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0159 - Transferências financeiras a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45904	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES				
06.182.0059.3004	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFESA SOCIAL				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0359	4.295.925	
TOTAL				4.295.925	

Protocolo 603543

DECRETO Nº 0975-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-2CF00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.122.0054.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
	Obras de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	159.000	
TOTAL				159.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.451.0054.1540	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90	0101	100.000	
15.451.0054.2533	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.90	0101	50.000	
17.512.0054.5531	FOMENTO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	3.3.90	0101	9.000	
TOTAL				159.000	

Protocolo 603544

DECRETO Nº 0976-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.700.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-G727M;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.700.000,00 (Setenta e um milhões e setecentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90	0130	21.600,000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90	0155	50.100,000
TOTAL				71.700,000

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
R\$1,00			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0130	21.600,000
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0130	21.600,000
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0130	21.600,000
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	21.600,000
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	21.600,000
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0155	50.100,000
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0155	50.100,000
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0155	50.100,000
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	50.100,000
172133 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S	0155	50.100,000
TOTAL			71.700,000

Protocolo 603545

DECRETO Nº 0977-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.027.212,44 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-48CCF;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.027.212,44 (Sete milhões, vinte e sete mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0047.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			
	Indenizações e Restituições	3.3.90	0130	483.878,53
10.126.0047.2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0130	16.300,00
10.302.0047.1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO			
	Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0130	3.826.171,54
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE			
	Material de Consumo e Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.3.90	0130	2.700.862,37
TOTAL				7.027.212,44

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
R\$			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0130	7.027.212,44
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0130	7.027.212,44
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0130	7.027.212,44
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	7.027.212,44
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	7.027.212,44
TOTAL			7.027.212,44

Protocolo 603547

DECRETO Nº 0978-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-3VP1D;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.272.0002.0110	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPLEMENTAR			
	Obrigações Patronais	3.1.91	0101	35.000,000
TOTAL				35.000,000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80101	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0027.0114	RESERVA PARA O PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90	0101	35.000,000
TOTAL				35.000,000

Protocolo 603549

DECRETO Nº 0979-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-H7102;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41202	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0018.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	50.000
TOTAL				50.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	50.000
TOTAL				50.000

Protocolo 603550

DECRETO Nº 0980-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-8D9XX;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de agosto de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO Equipamentos e Material Permanente	4.4.50	0130	3.500.000
TOTAL				3.500.000

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
R\$1,00			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
RECEITA NÃO VINCULADA A ORGÃOS			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0130	3.500.000
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0130	3.500.000
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0130	3.500.000
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	3.500.000
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0130	3.500.000
TOTAL			3.500.000

Protocolo 603551

RESUMO DOS ATOS DECRETOS Nº 0986-S, DE 14.08.2020.

DECRETO Nº 0981-S, DE 14.08.2020.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto nº 0438-S, de 31/03/2020, publicado no Diário Oficial de 01/04/2020.

Protocolo 603552

DECRETO Nº 0982-S, DE 14.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIANA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 603553

DECRETO Nº 0983-S, DE 14.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **REGINA CÉLIA DA SILVA CARDOSO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes de Formação e Rendimentos, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 603554

DECRETO Nº 0984-S, DE 14.08.2020.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEIDIANE ALEXANDRE COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes Educacional Comunitário e Lazer, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 603555

DECRETO Nº 0985-S, DE 14.08.2020.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 603556

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SUMIKA SOARES DE FREITAS HERNANDEZ PILOTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 603557

DECRETO Nº 0987-S, DE 14.08.2020.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EYKE MARINHO FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 603558

DECRETO Nº 0988-S, DE 14.08.2020.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **REINALDO ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 603559

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 021-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **REINALDO ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo
Protocolo 603560

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

5

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 162-R, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Estabelece informações acerca das Farmácias Cidadãs Estaduais durante a epidemia de COVID-19 (coronavírus).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

o Decreto nº 4601-R, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

o Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS-CoV-2 (COVID-19); as Portarias de consolidação nº 2 e 06/2017, que dispõe sobre o financiamento e a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

a Nota Informativa Nº 1/2020-SCTIE/GAB/SCTIE/MS que recomenda a reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos em situação da epidemia de COVID-19 (Doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2).

o Ofício Circular Nº 17/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS que orienta acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no cenário atual de pandemia do COVID-19;

o Ofício Circular Nº 37/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS que orienta acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no cenário atual de pandemia do COVID-19.

RESOLVE

Art.1º OS TRATAMENTOS CUJA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS (APAC) que terminem até dezembro de 2020 poderão ser renovados automaticamente, em caráter excepcional, sem a apresentação de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) e prescrição médica, por período adicional de três meses, desde que não haja mudança na dose, quantidade dispensada e/ou medicamento prescrito.

§1º Ressalta-se que esses casos se referem a pacientes que já estão em tratamento, não sendo necessário retornar ao médico para

solicitação de LME e prescrição médica, ou seja, não apresentarão os documentos supracitados.

§2º Serão considerados todos os critérios em relação à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, bem como suas atualizações.

§3º Para prescrições de substâncias constantes na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, acima das quantidades previstas no regulamento técnico, o prescritor deve preencher uma justificativa contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) ou diagnóstico e posologia, datado e assinado, entregando ao paciente juntamente com a Notificação de Receita para receber o medicamento em farmácia. O preenchimento do LME pode ser usado para a justificativa, contendo a informação de "uso contínuo", no caso de tratamentos crônicos.

Art.2º A suspensão da obrigatoriedade preconizada nos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas (PCDT's) de apresentação de prescrição assinada por profissional de especialidade médica definida e de exames de monitoramento, exceto os relacionados no sítio eletrônico www.farmaciacidada.es.gov.br/coronavirus.

§1º Destaca-se que a prescrição permanece sendo um documento obrigatório para acesso a medicamentos no âmbito do SUS, devendo ser assinada por médico devidamente habilitado e registrado no seu conselho de classe.

§2º A presente suspensão da obrigatoriedade de prescrição oriunda de profissional de especialidade médica se aplica única e exclusivamente aos casos em que os pacientes não tenham mudança ou adequação de seu tratamento.

§3º As prescrições eletrônicas serão válidas, desde que contenham a assinatura eletrônica, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.3º A retirada dos medicamentos de pacientes dos grupos de riscos poderá ser realizada por terceiro, preferencialmente, por procuradores.

§1º Serão permitidos até 3 (três) procuradores.

§2º A procuração não precisa ser registrada em cartório e pode ser encontrada no sítio eletrônico da Farmácia Cidadã ou feita a próprio punho contendo as mesmas informações do modelo disponível em https://farmaciadada.es.gov.br/Media/farmaciacidada/Cidada%20Estadual/M_ODELO_DE_PROCURACAO_NOVO.pdf

§3º Os pacientes/procuradores

devem se dirigir até a farmácia para retirar os medicamentos somente no dia e hora marcados, não sendo permitido acesso às instalações dos que não possuem horário agendado a fim de evitar aglomerações.

§4º As remarcações dos atendimentos devem ser feitas através dos telefones (27) 3636-8417/3636-8418 ou via fale conosco disponível no sítio eletrônico da Farmácia Cidadã

<https://farmaciadada.es.gov.br/fale-com-a-farmacia-cidada-estadual>

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 14 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603333

PORTARIA Nº 246-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera a portaria nº 307-S.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo nº 79168485/2017/SESA,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR em seu artigo 1º, a composição da Portaria nº 307-S, de 22 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de 23/08/2017, que designou servidores para compor a Comissão de Avaliação, do Hospital Estadual de Vila Velha, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº 0217/2016, referente à prestação de serviços prestados pela empresa **COPANESTES - COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	CASSIA MARIA RIBEIRO SCHWAMBACH CECCATO	3781542
	MARIO CARVALHO CALMON JUNIOR	1527703
	TANIA DE SOUZA FERREIRA	3155234
INCLUIR	PETER LÍRIO LANES	1578880
	THIAGO ZACHARIAS RIBEIRO DOS SANTOS	2818027

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 14 de agosto de 2020

QUELEN TANZIE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção a Saúde

Protocolo 603369

PORTARIA Nº 247-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria 492-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 87344009/2019/SESA,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, em seu artigo 2º, a composição da Portaria nº 492-S, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de 04/10/2019, referente à constituição da **COMISSÃO EM NÍVEL DE REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE, DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, apresentada pelas entidades filantrópicas sem fins lucrativos e privadas com e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de saúde, interessadas nos editais de credenciamentos, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	PRESIDENTE	ALEX SANDRO GREGÓRIO	3408493
INCLUIR	PRESIDENTE	ALICIO HENRIQUE ARAUJO JUNIOR	4217810
	SUPLENTE	JOELMA BALDAN MARQUETTI	3510689

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 14 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 603398

para excluir na função de membro a servidora abaixo relacionada:

PORTARIA Nº 248-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria 053-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 86409425/2019/SESA,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a portaria nº 053-S, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 17/02/2020, referente à designação de servidores para compor o **GRUPO DE RESPOSTA RÁPIDA - GRR**, do Laboratório Central de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde,

FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
MEMBRO	NAYANA DE OLIVEIRA SOUZA	FARMACÊUTICO	3605124

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 24 de julho de 2020.

Vitória 14 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 603401

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA 158- R/2020**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020; a Portaria SEP nº. 002-R, de 09 de janeiro de 2020; que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541, de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2020, de 30/07/2017, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira que tem como objeto a Obra de Construção da Cisterna do Blocos 4 do Hospital Estadual de Urgência e Emergência - HEUE, localizado no município de Vitória/ES (Proc. 77741323).

II - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 003/2020, de 30/07/2020

III - VIGÊNCIA: Data de início: 30/07/2020 - Data de Término: 31/12/2020.

IV- DE/Concedente:

Órgão: 44 - Secretaria de Estado da Saúde

UO: 44901 - Fundo Estadual de Saúde

UG: 440901 - Fundo Estadual de Saúde

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

UO: 35201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

UG: 350201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG/ EMITENTE		440901 - FES		UG/FAVORECIDA		350201 - DER		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	UG	PLANO ORÇAMEN-TÁRIO	VALOR (R\$)
	UG	PROGRAMA DE TRABALHO						
2	440901	10.302.0047.1719	CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0342000020	4.4.90.51	440901	000933 - Hospital de Urgência e Emergência	368.491,97

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN:	-	MAI:	-	SET:	-
FEV:	-	JUN:	-	OUT:	-
MAR:	-	JUL:	-	NOV:	-
ABR:	-	AGO:	368.491,97	DEZ:	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 10 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 603456

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

PORTARIA Nº 163-R, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o processo administrativo, no âmbito da SESA, para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 489, de 21 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e o artigo 12 da Complementar Estadual nº 489, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECE o processo administrativo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 489, de 21 de julho de 2009.

Art.2º O processo administrativo para a qualificação como organização social inicia por requerimento da entidade interessada, que deverá preencher formulário eletrônico disponível no site da SESA e apresentar documentos comprobatórios, conforme a seguir:

I- Requerimento eletrônico contendo:

- Nome, endereço, correio eletrônico e CNPJ da Entidade;
- Nome completo, endereço e CPF dos Dirigentes da Entidade;
- Área de atuação e data de abertura;

II - Cópia digitalizada de documentos:

- Ata de Constituição;
- Estatuto Social;
- Ata de Eleição e Posse dos Atuais Dirigentes;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos cinco anos anteriores;
- Documento de Identidade e CPF dos dirigentes da entidade;
- declaração que comprove a gestão de serviços de saúde por pelo menos dois anos.

Art.3º O requerimento eletrônico de solicitação e os documentos comprobatórios serão recebidos pela Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, que atuará o processo administrativo no sistema E-Docs e designará os servidores que pro-

videnciarão a análise e emitirão parecer.

Art.4º A análise do mérito da qualificação como organização social da entidade será realizada por servidores efetivos designados por publicação específica no diário oficial, sendo um servidor para proceder a primeira análise e outro para a análise revisora.

§1º A designação dos servidores será publicada no Diário Oficial constando o nome e o CNPJ da entidade solicitante, o nome e o CPF do responsável pela entidade, a data de solicitação, os nomes e as matrículas dos servidores que procederão a primeira análise e a revisão, bem como o prazo para emissão de parecer.

§2º Fica delegada ao titular da Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde a competência para designar qualquer servidor efetivo vinculado a qualquer unidade da SESA para exercer a função de parecerista.

Art.5º É impedido de atuar em processo administrativo o servidor que:

- tenha interesse direto ou indireto na matéria; e
- tenha sido dirigente, associado, funcionário ou preposto de entidade solicitante; ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau consanguíneo.

§1º A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar,

§2º A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art.6º Os servidores analistas emitirão pareceres independentes em formato padrão, juntados no E-Docs, no qual descreverão a síntese dos documentos analisados e atestarão o preenchimento das condições legais para a qualificação da entidade como organização social.

§1º Os servidores designados para a análise terão o prazo de dez dias úteis para emitirem seus pareceres a partir do dia seguinte ao recebimento do processo administrativo na caixa corporativa do E-Docs.

§2º Os servidores analistas poderão requerer diligências por correio eletrônico junto à entidade solicitante para o esclarecimento de dúvidas, caso em que o prazo para emissão do parecer ficará suspenso até o recebimento da resposta.

§3º Em caso de parecer pelo indeferimento na primeira análise, o processo será automaticamente encerrado sem a necessidade

da análise revisora, devendo o ato denegatório ser publicado no diário oficial e o mesmo ocorrerá na situação em que o indeferimento for recomendado pelo parecer revisor.

§4º Se ambos os pareceres recomendarem o deferimento da solicitação, o processo seguirá para o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde que deferirá a qualificação e submeterá a ratificação da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Art.7º Salvo disposição específica, são motivos para o indeferimento o pedido de qualificação de entidade como organização social, dentre outros:

I- apresentação de documentação incompleta, rasurada ou não devidamente registrada junto ao cartório;

II - entidade que tenha sua direção ou órgãos superiores com mandato vencido ou em situação provisória;

III - tenha certidão positiva de Débitos Trabalhistas ou Fiscais;

IV - tenha sido desqualificada como organização social por qualquer ente da federação no período anterior de dois anos a solicitação;

V- balanços e documentos contábeis incompletos, com erros explícitos ou não assinados e atestados por profissional devidamente habilitado junto ao órgão profissional; ou

VI - apresente comprovação de experiência não confirmada pelo ente atestador ou atestados não assinados por pessoa competente para tal.

Parágrafo único. A entidade que tiver a solicitação de qualificação como organização social indeferida somente poderá submeter novo pedido após decorrido um ano da decisão denegatória.

Art.8º Das decisões administrativas que indeferirem a solicitação de qualificação cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, que deverá ser interposto no prazo de dez dias.

§1º O recurso será dirigido ao servidor ou autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§2º O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

Art.9º O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou

revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art.10 As solicitações de qualificação como Organização Social apresentadas até a data da publicação desta Portaria e pendentes de análise deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde para atuação no E-Docs, a devida instrução e a emissão parecer já observado o procedimento estabelecido neste ato.

Art.11 Fica revogada a Portaria SESA nº 269-S, de 07 de outubro de 2009, e dispensados os servidores da função que exerciam conforme o ato.

Art.12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603499

PORTARIA Nº 240-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CARLINHO SIMIÃO CORREIA**, Número Funcional 2529491, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Diagnóstico por Imagem, referência QCE-05, do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603529

PORTARIA Nº 241-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCOS AURELIO DE MORAIS**, Número Funcional 2563584,

do Cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, referência QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603531

PORTARIA Nº 242-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBERTO PEDRO DE ASSIS**, Número Funcional 714050, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Atendimento Psicossocial, referência QCE-05, do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603533

PORTARIA Nº 243-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDUARDO ALVES MUQUY**, Número Funcional 2550296, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Recursos Humanos, referência QC-01, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603534

PORTARIA Nº 244-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de

janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GILCIANE RANGEL SARTORI**, Número Funcional 3623327, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Pronto Socorro, referência QCE-05, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603535

PORTARIA Nº 245-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JHULIA DE AGUIAR CARVALHO**, Número Funcional 4239989, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Clínica Médica e Pediátrica, referência QC-01, do Hospital Estadual Dr. Alceu Melgaço Filho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de agosto de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 603536

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0013/2020.

CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

CONTRATADA- VITALIS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA-ME. OBJETO - Prestação De Serviços de Assistência Domiciliar com Sessões de Terapia Ocupacional. DATA DA ASSINATURA - 01/07/2020

PROCESSO Nº 2020-XXSK4
Em 14 de agosto de 2020.

ROBERTA GOLTARA COELHO.
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 603420

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1649/2020

PROCESSO Nº 87750821

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. Valor total R\$ 37.062,78 (trinta e sete mil sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA ASPART 100UI/ ML	FRASCO	435	74,0000	32.190,00

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA ASPART 100UI/ ML	FRASCO/AMPOLA	207	23,54	4.872,78

VALOR TOTAL - R\$ 37.062,78

Protocolo 603366

RESUMO DO CONTRATO Nº 0123/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão - 0404/2020

VALOR - Mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA - terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302.0047.27204, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0104 do orçamento da SESA, para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

PROCESSO Nº 2020 - PC8C5

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; SUBTÍTULO: EQUIPAMENTO COM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA DETECCAO MICROBIOLÓGICA DE CULTURA DE SANGUE/FLUIDOS CORPÓREOS; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 FRASCOS;	MENSAL	12	3.200,00	38.400,00

VALOR TOTAL R\$ 38.400,00

Protocolo 603358

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

9

RESUMO DO CONTRATO Nº 0125/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA** - MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA - ME.**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamento laboratorial - Refrigerador, com fornecimento de peças/acessórios/artigos consumíveis, e testes de segurança elétrica e eletrônica, com fornecimento de peças/acessórios/artigos consumíveis, e testes de segurança elétrica, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão 0280/2019.**VALOR** - Mensal R\$ 43.699,20 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.305.0047.2961, Elemento de Despesa 339039, Fonte 155, do orçamento da SESA para o exercício de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2020**PROCESSO Nº 83687440****LUIZ CARLOS REBLIN**

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: METALFRIO; MODELO: NAO CONSTA; INFORMACAO ADICIONAL: PORTA DE VIDRO; CAPACIDADE: 270L; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA..	MENSAL	12	60,00	720,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: ELECTROLUX; MODELO: DC 44; INFORMACAO ADICIONAL: FROST FREE; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA	MENSAL	12	400,00	4.800,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: ELECTROLUX; MODELO: R 280; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.	MENSAL	12	100,00	1.200,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: CONSUL; MODELO: CRC32ABANA; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.	MENSAL	12	80,00	960,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: CONSUL; MODELO: CRC34ABANA; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA..	MENSAL	12	320,00	3.840,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE: ELECTROLUX; MODELO: RDE 38; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.:	MENSAL	12	280,00	3.360,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: CONSUL; MODELO: CRA30; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.	MENSAL	12	340,00	4.080,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: ELECTROLUX; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.	MENSAL	12	300,00	3.600,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: GE; MODELO: RFGE700; INFORMACAO ADICIONAL: FROST FREE; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.	MENSAL	12	1.021,60	12.259,20

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: NOVA ETICA; MODELO: 412-225 DE; INFORMACAO ADICIONAL: FROST FREE; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECAS	MENSAL	12	260,00	3.120,00

10

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: CARAVELL; MODELO:309-020; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, COM REPOSICAO DE PECA.	MENSAL	12	260,00	3.120,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	. MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADOR; FABRICANTE/MARCA: ELECTROLUX; MODELO: DF 48; INFORMACAO ADICIONAL: FROST FREE; COM VISTORIA DO MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO,	MENSAL	12	260,00	3.120,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01
R\$ 43.699,20

Protocolo 603363

RESUMO DO CONTRATO Nº 0124/2020**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.**OBJETO** - Aquisição de Bem de Consumo - Tubo para Centrífuga, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.**FORMA DE AQUISIÇÃO** - Pregão Nº 0450/2020.**VALOR** - Global 133.320,00 (cento e trinta e três mil trezentos e vinte reais).**VIGÊNCIA** - terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade

20.44.901.10.302.0047.4705, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104 do orçamento da SESA, para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020**PROCESSO Nº 2020 - XB35H****LUIZ CARLOS REBLIN**

Subsecretário de Estado de Vigilância em Saúde

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO PARA CENTRIFUGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FISICAS: LIVRE DE RNASE, DNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; COR: INCOLOR; FORMATO: FUNDO CONICO, TIPO FALCON; GRADUACAO: GRADUADO; CAPACIDADE: 15 ML; TAMPA: COM TAMPA EM POLIETILENO COM ROSCA EXTERNA;	UNIDADE	132000	1,01	133.320,00

VALOR GLOBAL- R\$ 133.320,00

Protocolo 603444

RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATOS Nº 006 e 007/2019**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM**CONTRATADA:** CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA**CNPJ:** 05.503.624/0007-30**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original a partir de 22/08/2020 até 21/08/2021, para prestação

de Serviço de Fisioterapia em Atendimento Domiciliar (Home Care) visando atender aos mandados Judiciais - MJ nº

0009638-58.2016.8.08.0047 e MJ nº 0003192-68.2018.8.08.0047.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Atividade:** 20.44.901.10.122.

0031.2252 e 20.44.901.10.122.

Despesa: 3.3.90.91**DATA DA ASSINATURA:****06/08/2020****PROCESSO Nº: 85456314 e****85766305****Edilson Morais Monteiro**

Superintendente Regional de

Saúde de São Mateus

Protocolo 603352

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0352/2020**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA** - HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**OBJETO** - Reduzir o valor unitário do Lote 05, passando de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para R\$ 23,54 (vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), constantes no anexo I, a que se refere à Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços 0352/2020, nos limites previstos no artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, juntando aos autos novo anexo com os valores que se pretende alterar.**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2020**PROCESSO Nº 87750821****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

ANEXO I**NOVO VALOR UNITÁRIO DO****LOTE 05**

MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
NOVO NORDISK	INSULINA ASPART 100UI/ML - REFIL COM 3ML	FRASCO/AMPOLA	23,54

Protocolo 603364



Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2016 CREDENCIAMENTO - 0001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: MEDICINA HIPERBÁRICA VITÓRIA LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 12/08/2020 até 11/08/2021, para prestação de procedimento Terapêutico de Sessões de Oxibenoterapia Hiperbárica, conforme discriminado no Anexo I do Contrato.

VALOR - O valor total previsto será de R\$ 390.660,00 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

PROCESSO Nº 59349298

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 603484

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0183/2016 CREDENCIAMENTO - 0001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: CECLIFE - CENTRO CLÍNICO AVANÇADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 12/08/2020 até 11/08/2021, para prestação de procedimento Terapêutico de Sessões de Oxibenoterapia Hiperbárica, conforme discriminado no Anexo I do Contrato.

VALOR - O valor total previsto será de R\$ 390.660,00 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

PROCESSO Nº 59349298

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 603486

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2016 CREDENCIAMENTO - 0001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: MEDICINA HIPERBÁRICA VITÓRIA LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 12/08/2020 até 11/08/2021, para prestação de procedimento Terapêutico de Sessões de Oxibenoterapia Hiperbárica, conforme discriminado no Anexo I do Contrato.

VALOR - O valor total previsto será de R\$ 183.840,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

PROCESSO Nº 59349298

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 603488

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2016 CREDENCIAMENTO - 0001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA VITÓRIA S/S LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 12/08/2020 até 11/08/2021, para prestação de procedimento Terapêutico de Sessões de Oxibenoterapia Hiperbárica, conforme discriminado no Anexo I do Contrato.

VALOR - O valor total previsto será de R\$ 183.840,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020

PROCESSO Nº 59349298

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 603490

Hospitais

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.:87772337
Proc.85933333-PR:0308/2019
ARP Nº:0830/2019-CRISTALIA
PROD. QUIM. FARMAC. LTDA-Lote
01-Atracurio Besilato 10MG/

ML-Vr. Total R\$1.900,00

B.S.Francisco,14/08/2020
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 603256

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços

Nº. 00153/2019

Proc.: 88366570

Pregão Eletrônico: 00037/2020

Objeto: Material

Empresa: Pharmed Produtos Hospitalares LTDA
Empenho: 2020NE02199
Valor:R\$ 10.416,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00151/2020

Objeto: Material

Empresa: Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
Empenho: 2020NE02200
Valor:R\$ 398,70

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00151/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00152/2020

Objeto: Material

Empresa: Favyly Comercial LTDA
Empenho: 2020NE02203
Valor:R\$ 29.665,00

Empresa: Sales Comercio e Serviços

Empenho: 2020NE02170

Valor:R\$ 12.148,80

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 603279

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços

Nº. 00097/2019

Proc.: 88439380

Pregão Eletrônico: 0017/2020

Objeto: Material

Empresa: Beriza Comercio de Limpeza LTDA
Empenho: 2020NE02175
Valor:R\$ 1.529,50

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 603283

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços

Nº. 00077/2020

Proc.: 87230844

Pregão Eletrônico: 0008/2020

Objeto: Material

Empresa: Mônaco Distribuidora de Medicamentos LTDA
Empenho: 2020NE02168
Valor:R\$ 1.020,00

Ata de Registro de Preços

Nº. 00078/2020

Empresa: Serramed Produtos Hospitalares LTDA
Empenho: 2020NE02167
Valor:R\$ 872,40

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 603286

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços

Nº. 00327/2019

Proc.: 84895551

Pregão Eletrônico: 0091/2019

Objeto: Material

Empresa: S.P.M Pereira Eireli
Empenho: 2020NE02177
Valor:R\$ 124,80

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 603289

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N.º 00156/2020

Proc.: 88798747
Pregão Eletrônico: 00054/2020
Objeto: Material

Empresa: Serramed Produtos Hospitalares LTDA

Empenho: 2020NE02172
Valor: R\$ 635,48
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Protocolo 603292****Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N.º 00332/2019

Proc.: 86550144
Pregão Eletrônico: 00107/2019
Objeto: Material

Empresa: Cirurgica Mosqueira LTDA

Empenho: 2020NE02165
Valor: R\$ 10.279,60
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Protocolo 603295****Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N.º 00230/2019

Proc.: 85820245
Pregão Eletrônico: 00078/2019
Objeto: Material

Empresa: Semer S.A

Empenho: 2020NE02173
Valor: R\$ 297,50
Ata de Registro de Preços N.º 00235/2019

Empresa: Biobase Industria e Comercio LTDA

Empenho: 2020NE02174
Valor: R\$ 4.092,00
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Protocolo 603296****Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N.º 00101/2020

Proc.: 88090027
Pregão Eletrônico: 00022/2020
Objeto: Material

Empresa: Durval Emerson

Evangelista de Souza
Empenho: 2020NE02178
Valor: R\$ 4.940,00

Ata de Registro de Preços N.º 0093/2020**Empresa:** Beriza Comercio de Limpeza LTDA

Empenho: 2020NE02179
Valor: R\$ 28.120,00
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Protocolo 603299****Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N.º 00226/2019

Proc.: 85125091
Pregão Eletrônico: 00056/2019
Objeto: Medicamento

Empresa: Magistral Farmácia de Manipulação LTDA

Empenho: 2020NE02195
Valor: R\$ 711,85
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Protocolo 603300****Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória**

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N.º 00373/2020

Proc.: 87555107
Pregão Eletrônico: 00125/2019
Objeto: Medicamento

Empresa: Lavita Com. Varejista de Produtos Alimentícios EIRELI

Empenho: 2020NE02186
Valor: R\$ 3.108,00
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 17 de Agosto de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG**Protocolo 603301****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 85409367- HABF
Objeto: Registro de preços de medicamento

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0623/2020 **ARP 0146/2019**
Contratada: N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS EIRELI

Lote 01
Item 01 (acetilcisteína 600 mg) Quant. 560 env **Valor Total: R\$ 499,07**

Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 14 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE

DORNELLES
Diretor Geral /HABF**Protocolo 603353****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 87528592- HABF
Objeto: Registro de preços de expediente

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0624/2020 **ARP 0017/2020**
Contratada: S.P.M. PEREIRA

EIRELI

Lote 01
Item 01 (pilha alcalina AA) Quant. 30 cartela **Valor Total: R \$81,00**

Lote 02
Item 01 (pilha alcalina AAA) Quant. 20 cartela **Valor Total: R \$47,60**

Fonte de Recurso: 104
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 14 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE
DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 603356**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 85404047- HABF
Objeto: Registro de preços de material consumo

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0625/2020 **ARP 0110/2020**
Contratada: COLECT VITÓRIA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EPP

Lote 01
Item 01 (contêiner 1000ml) Quant. 05 unid **Valor Total: R\$6.400,00**

Lote 02
Item 01 (lixeira retangular 50 litros) Quant. 40 unid **Valor Total: R\$ 4.960,00**

Lote 05
Item 01 (lixeira tipo coletor) Quant. 04 unid **Valor Total: R\$ 5.610,00**

Valor Total-R\$ 16.970,00

O.F.º 0626/2020 **ARP 0110/2020**
Contratada: SALES COMÉRCIO

E SERVIÇOS EIRELI

Lote 01
Item 01 (lixeira retangular 100 litros) Quant. 40 unid **Valor Total: R\$6.458,00**

Fonte de Recurso: 104
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 14 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE
DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 603357**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 84367652- HABF
Objeto: Registro de preços de consumo hospitalar

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0627/2020 **ARP 0105/2020**
Contratada: MEDEFE PRODUTOS

MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

Lote 01
Item 01 (tubo de látex) Quant. 10 (bem com 15 metros) **Valor Total: R\$200,00**

Lote 02
Item 01 (estetoscópio) Quant. 20 unid **Valor Total: R\$ 350,00**

Lote 05
Item 01 (abaixador de lingua) Quant. 12 pct com 100 unid **Valor Total: R\$ 46,80**

Lote 08
Item 01 (preservativo masculino) Quant. 02 caixa com 100 unid **Valor Total: R\$ 96,00**

Valor Global- R\$692,80
Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 14 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE
DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 603359**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 86992341- HABF
Objeto: Registro de preços de expediente

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0630/2020 **ARP 0133/2019**
Contratada: D TUDO

ARMARINHO EIRELI

Lote 18
Item 01 (pasta material polipropileno) Quant. 200 unid **Valor Total: R\$250,00**

Lote 25
Item 01 (tesoura multiuso) Quant. 10 unid **Valor Total: R\$ 31,20**

Valor Total R\$ 281,20
Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha, 14 de agosto de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE
DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 603360**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Processo 84916362- HABF
Objeto: Registro de preços de medicamento

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0628/2020 **ARP 0133/2019**
Contratada: ONCOVIT

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Lote 02
Item 01 (clorexidina 4%) Quant. 800 frs **Valor Total: R\$1.704,80**

Lote 07
Item 01 (clorexidina 5%) Quant. 930 almotolia com 100 ml **Valor Total: R\$ 1.328,97**

Valor Total R\$ 3.033,77

O.F.º 0629/2020 **ARP 0134/2019**
Contratada: COSTA CAMARGO

COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITLARES LTDA

Lote 08
Item 01 (clorexidina 0,12%) Quant. 40 frs **Valor Total: R\$**

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

201,60**Valor Global- R\$3.235,37****Fonte de Recurso:** 155**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030 Vila Velha, 14 de agosto de 2020.**JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES**

Diretor Geral /HABF

Protocolo 603361**RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 00013/2018****CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****CONTRATADA - Valadares Serviços Ltda****OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 00013/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 17/08/2020 até 16/08/2021.**DATA DA ASSINATURA -** 14/08/2020**PROCESSO Nº** 82337268Kepler Alexandro Reis Junior
Diretor Geral do HRAS**Protocolo 603321**HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00006/2019
PROCESSO: 85028908**C O N T R A T A N T E : H D S**
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CIRUJÕES GERAIS DO E.SANTO-COOPERACIONALObjeto:prorrogação do prazo de vigência de contrato para serviços de exames de colangiopancreatografia retrograda endoscópica de 05/07/2020 a 05/07/2021.
Serra, 03/07/2020.GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**Protocolo 603413****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA Nº 384-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020-DZXVS;**RESOLVE:****EXCLUIR** os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 316-S, publicada em 30 de junho de 2020, que alocou, excepcionalmente, em caráter temporário, servidores na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para atuarem em atividades decorrentes do enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes

do novo coronavírus (COVID-19).

Elaine Peixoto Melo Guedes - NF 3914852

Josiane Araujo Quer Alves Pereira - NF 3994120

Rosa Geraldo Martins Batista - NF 3624951

Cristina Lourenço Gomes de Almeida - NF 3704491

Alessandra Caetano do Nascimento Sacramento - NF 4076079

Joelson Teixeira da Silva - NF 3697215

Maria da Penha Marozzi Subtil - NF 3998274

Mary Hellen Amaral Leopoldino - NF 2577763

Sabrina Gobbo de Andrade Melo - NF 3955079

Vania Marcia Araujo Ferreira - NF 435391

Sandra Sena Martins - NF 3885283

Fernanda Duarte Silva Neves - NF 3264874

Lidia Marcia dos Santos Carvalho - NF 4071697

Nelice de Jesus Ferreira de Souza - NF 3688801

Nailde Lina de Andrade Rodrigues - NF 3781798

Valéria dos Santos Souza - NF 3797236

Vanessa Santos Alves Braz - NF 3578720

Lourdes do Rosário Mardones Amorim - NF 2986213

Douglas Soares Velloso - NF 3615073

Edna Andrade de Santana - NF 770416

Andressa de Jesus dos Santos - NF 4064160

Eliane Calixto Alves - NF 2918587

Tania Maria Cardoso - NF 4163397

Jaqueline Lucindo dos Santos - NF 3955109

Josiane Teixeira da Silva - NF 608480

Marli do Carmo Badhi Silva - NF 3755355

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 603240**PORTARIA Nº 385-S, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. **2020-JSWSQ****RESOLVE****Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de INSPETOR PENITENCIÁRIO, conforme abaixo, de acordo com a LC 743 de 24/12/2013.

Nº FUNC	NOME DE PARA VIGÊNCIA
3110800 / 3	A B I M A E L TORRES DA SILVA I-2
I-3	01/05/2020
3782891 / 1	A D A L B E R T O SANTOS LACERDA I-1
I-2	01/08/2019

3407470 / 2	A D J A L M A COFFLER I-2	I-3
01/05/2020		
3787940 / 1	A D M I L S O N BARBOSA DE MIRANDA I-1	I-2
01/08/2019		
2794330 / 4	A L B E R T O GOMES BRAZ II-4	II-5
01/03/2020		
3802159 / 1	A L E C S A N D R O DOS SANTOS SILVA I-1	I-2
01/10/2019		
2998459 / 1	A L E S S A N D R A ALVES LOPES II-5	II-6
01/04/2020		
2657686 / 7	A L E X A N D R E CABRAL DE OLIVEIRA I-2	I-3
01/01/2020		
3174816 / 1	A L I N E S I L V A L I M A II-4	I I - 5
01/01/2020		
2927756 / 5	A L L A N D I A S D E OLIVEIRA I-1	I-2
01/08/2019		
3179486 / 1	A L V A N I R M A G D A DE MOURA BEZERRA II-4	II-5
01/03/2020		
3173364 / 1	A L V I N O C O R R E A NETO II-3	I I - 4
01/04/2020		
3803031 / 1	A M A N D A RODRIGUES SILVA I-1	I-2
01/10/2019		
2778904 / 2	A N A L U C I A BUSATTO DELPUPO II-3	II-4
01/05/2020		
2901102 / 2	A N A P A U L A BRANDAO MOREIRA I-1	I-2
01/10/2019		
3214141 / 3	A N C L E B I O PAULINO GUERRA I-1	I-2
01/09/2019		
3108732 / 2	A N D E R S O N DE ARAUJO FANZERES II-4	II-5
01/02/2020		
3782867 / 1	A N D E R S O N LIEVORE I-1	I-2
01/04/2020		
3066428 / 4	A N D E R S O N LOPES TOBIAS I-1	I-2
01/06/2019		
3175235 / 1	A N D E R S O N PETERLE FREIRE II-4	II-5
01/04/2020		
2996898 / 1	A N D E R S O N ROCHA DAMASCENA II-2	II-3
01/01/2020		
3217329 / 6	A N D E R S O N SILVA SANTOS I-1	I-2
01/08/2019		
3791530 / 1	A N D R E G H A Z I ALTOE I-1	I - 2
01/10/2019		
3787079 / 1	A N D R E L U I Z PRATES RIBEIRO I-1	I-2
01/08/2019		
3793915 / 1	A N G E L A M A U R A VASCONCELOS DE SOUZA SILVA I-1	I-2
01/09/2019		
2998017 / 1	A N G E L O M A R C I O SANTOS SALES II-4	II-5
01/04/2020		
3695000 / 1	A N G E L O P E D R O BORSOI JUNIOR I-2	I-3
01/05/2020		
3096319 / 2	A N T O N I O GUILHERME FERREIRA ALIPRANDE II-4	II-5
01/02/2020		
3796868 / 1	A N T O N I O M A R C O S C O S T A I-1	I-2
01/09/2019		
2997401 / 1	A U G U S T O B R A S I L E I R O II-4	II-5
01/02/2020		
3695077 / 1	B E A T R I Z B R A G A	

PINTO I-2	I - 3
01/05/2020	
3138100 / 2	B R U N A V I E I R A B R A G A II-4
01/04/2020	I I - 5
3174840 / 1	B R U N O D A M A T A B R A N D A O S I L V A II-4
01/03/2020	II-5
2916991 / 3	B R U N O N I E N K E M A C H A D O II-4
01/01/2020	II-5
3635759 / 1	C A I Q U E S I L V A L I M A I-2
01/10/2017	I - 3
3149749 / 3	C A R L O S A L B E R T O B A T I S T A I-1
01/11/2019	
3801594 / 1	C A R L O S H E N R I Q U E D E A L E N C A R I-1
01/09/2019	
3694151 / 1	C A R L O S M A G N O G U S M A O B A R B O S A I-2
01/05/2020	
3187101 / 2	C H A R L E S D O S S A N T O S N I C O L A U I-3
01/02/2020	
3623300 / 1	C L A U D I O M A X G A L D I N O F E R R E I R A I-2
01/03/2020	
3179931 / 1	C L E B E R S A N T O S G O M E S II-3
01/05/2020	I I - 4
3695166 / 1	C L E L I T O N P A T T A R A B E L L O I-1
01/05/2018	I-2
3695166 / 1	C L E L I T O N P A T T A R A B E L L O I-2
01/05/2020	I-3
2788810 / 3	C L E O N E D O S S A N T O S N A S C I M E N T O II-6
01/01/2020	
3142850 / 3	C L E R I O S I L V A I-1
01/12/2018	
3180395 / 1	D A N I L O B E N T O II-4
01/03/2020	II-5
3807304 / 1	D A N I L O N O N A T O S A N T A C L A R A C O I-1
01/10/2019	
3802337 / 1	D A R L I D E L U N A R D O O L I V E I R A I-1
01/10/2019	
3305805 / 3	D A V I G O N C A L V E S S A M O R A I-1
01/08/2019	
3519848 / 2	D A Y A N A A L V E S B A R B O S A I-2
01/05/2020	I-3
3793672 / 1	D E Y S O A L V E S B I T T E N C O U R T I-1
01/09/2019	I-2
3071626 / 7	D E Y V I D R A M O S D E J E S U S I-2
01/05/2020	I-3
2961229 / 4	D I A N A C A B A N E Z S I M A O S U H E T T I-1
01/10/2019	I-2
3290689 / 3	D I E G O F O L E T T O D E Q U E I R O Z I-1
01/10/2019	I-2
3806863 / 1	D I E G O L E M O S M A D E I R A I-1
01/11/2019	I-2
3628299 / 1	D I O G O A L E X A N D R E S A N T O S P I N H E I R O I-2
01/02/2020	I-3
3199746 / 1	D I O G O D E M E N E Z E S C H A L F U N O I-4
01/03/2020	II-5
3031195 / 4	D Y L E A N F E R R E I R A I-1
01/08/2019	I-2
3343057 / 2	E D G A R R A N G E L R E I S I-1
01/09/2019	I - 2
3803112 / 1	E D I S O N

ALCANTARA DOS REIS I-1 I-2 01/10/2019	3636348 / 1 NOVAES I-1 I-2 01/03/2020	FLAVIANA LIMA I-1 I-2	RODRIGUES CHAGAS II-5 II-6 01/04/2020	I-2 01/10/2019	3176738 / 1 LEANDRO
3187683 / 1 EDMAMILTON FRANCA DO NASCIMENTO	2991179 / 1 LADISLAU 01/03/2020	FLAVIO JOSE II-5 II-6	3190609 / 3 JONACIR JOSE DENADAI I-2 I-3	01/03/2020	GALDINO ALVES II-4 II-5
3783448 / 1 EDSON DOS SANTOS LOPES I-1 I-2	3825698 / 1 FRANCIANE SILVERIO DA SILVA I-1		3562220 / 2 JONATAS PORTO FERREIRA I-2 I-3	01/03/2020	3290697 / 3 LEANDRO
3179508 / 1 EDUARDO CARVALHO DA SILVA II-4	3175740 / 1 FRANCIELE BRITO DA SILVEIRA II-4		01/05/2020	01/10/2019	2760932 / 3 LEIDERVAM
3787885 / 1 EDUARDO DOS SANTOS PAULA I-1 I-2	3088421 / 2 GABRIEL FERNANDO DO AMARAL		3367835 / 2 JOSE ANTONIO DA SILVA GUIMARAES I-1	01/02/2020	BARTH II-6 I I - 7
2963884 / 7 ELIAS DOS SANTOS SOUZA I-1 I-2	3177084 / 1 GABRIEL MORGADO LOBO NEVES II-2		2989379 / 1 JOSE AUGUSTO INACIO PEREIRA II-4 II-5	01/09/2019	3671739 / 1 LEOMAR
2483971 / 2 ELIZEO BARBOSA VIEIRA I-1	3806987 / 1 GENILDA HAESE I-1 I-2 01/11/2019		2620448 / 2 JOSE LUCAS PINTO SOARES I-1 I-2	01/01/2020	2891042 / 5 LEONARDO
3695140 / 1 ELVIS PRESLEY GONORING I-2 I-3	3802450 / 1 GORGIA ZACCHE OLIVEIRA I-1		2990660 / 1 JOSE FRANCISCO CURITIBA MOURA II-3	01/09/2019	ADEMAR CAZOTTO I-1
3041557 / 2 EVANDRO PEREIRA BRAGA II-3 II-4	3177084 / 1 GABRIEL MORGADO LOBO NEVES II-2		II-4 01/04/2020	01/03/2020	3173216 / 1 LEONARDO
3803295 / 1 EVERSON BASTOS BANCA I-1 I-2	3806987 / 1 GENILDA HAESE I-1 I-2 01/11/2019		2620448 / 2 JOSE LUCAS PINTO SOARES I-1 I-2	01/05/2020	RESSTEL CHIABAI II-3
3802930 / 1 FABIANA BERGAMIN I-1 I-2	3186520 / 1 GEOVANI DE JESUS OLIVEIRA II-4 II-5		01/01/2020	01/03/2020	3186636 / 1 LEVI SANTOS
3795012 / 1 FABIANA DE SENNA SIQUEIRA I-1	499319 / 9 GILDASIO JOSE DE ALMEIDA I-1 I-2		3791513 / 1 JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES I-1	01/03/2020	PEREIRA II-4 II-5
3643514 / 2 FABIANO WANTIL BARBOSA I-1	3211657 / 2 HARRISON DOS SANTOS NUNES I-2 I-3		I-2 01/08/2019	01/03/2020	3736946 / 1 LIDIANE
390360 / 51 FABIO DA SILVA CHAGAS III-10 III-11	3177149 / 1 HELIELSON VARGAS DE AZEVEDO II-4		3063194 / 4 JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO I-1	01/09/2019	QUEIROZ RIOS I-1 I-2
3803244 / 1 FABIO EMANUEL COSTA I-1 I-2	3173941 / 1 HEVERSON DA SILVA DE CARVALHO II-4		I-2 01/04/2017	01/09/2019	2691752 / 6 LIDYANE
3772748 / 1 FABIO JUNIOR PEREIRA I-1 I-2	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		3063194 / 4 JOSMAR DE SOUZA NASCIMENTO I-2	01/02/2020	FRIGULHA SIEIRO II-4
3100952 / 4 FABIO SILVA AMARAL I-1 I-2	3225534 / 2 IGOR MANSINI BASTAZINI I-1 I-2		I-3 01/04/2019	01/02/2020	3796884 / 1 LILIANE LEPPAUS
3208885 / 3 FABRICIO CLAUDIO DA SILVA I-2	3048454 / 2 INGRID VASCONCELLOS REIS II-4		2999072 / 1 JOZIMARA PASSOS PEREIRA LYRIO II-3	01/09/2019	ARMELAO I-1 I-2
I-3 01/04/2020	3180409 / 1 IVAN RODRIGUES ARPINI II-2		II-4 01/01/2020	01/08/2019	2749912 / 2 LORRAINE
3784720 / 1 FABRICIO DE SOUSA APOLINARIO I-1	3224520 / 3 IVANI DE OLIVEIRA COSTA SALES I-1		3329780 / 3 JULIANA ROBERTA TULIO MONTENEGRO	01/08/2019	CUNHA SILVA I-1 I-2
I-2 01/08/2019	3792854 / 1 JACSON DE ARRUDA I-1 I-2		I-2 I-3 01/03/2020	3110770 / 3 LUAN TOGNERE	MARTINS I-1 I-2
3801993 / 1 FABRICIO FIRMINO CAVALCANTE PASSOS I-1 I-2 01/10/2019	3005380 / 5 JANILSON PEREIRA GUARIZ I-1		2990210 / 1 JULIANA SANTOS GOMES II-4 II-5	01/10/2019	2972824 / 4 LUANA TOGNERE
3807240 / 1 FELIPE GOMES DA MATA I-1 I-2	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		01/05/2020	01/08/2019	MARTINS I-1 I-2
01/11/2019	3225534 / 2 IGOR MANSINI BASTAZINI I-1 I-2		3693996 / 1 JULLIANO GOMES NUNES I-2 I-3	01/08/2019	3801039 / 1 LUCAS FELIPPE
3793141 / 1 FELIPE VARGAS VIEIRA I-1 I-2	3048454 / 2 INGRID VASCONCELLOS REIS II-4		01/05/2020	01/10/2019	NASCIMENTO VIEIRA I-1
01/08/2019	3180409 / 1 IVAN RODRIGUES ARPINI II-2		3178293 / 1 JURANDI BARRETO DA CONCEICAO JUNIOR	01/10/2019	I-2 01/10/2019
3107078 / 4 FERNANDA AGUIDA LIEVORE DA COSTA I-1 I-2 01/11/2019	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		II-4 II-5 01/05/2020	3173380 / 1 LUCAS RANGEL	SERRANO CUZZUOL II-4
3180581 / 1 FERNANDA DIAS CARNEIRO SOARES II-3	3224520 / 3 IVANI DE OLIVEIRA COSTA SALES I-1		3793877 / 1 KAIO BERTOCCHI RIBEIRO I-1 I-2	01/02/2020	II-5 01/02/2020
II-4 01/04/2019	3792854 / 1 JACSON DE ARRUDA I-1 I-2		01/09/2019	3174450 / 1 LUCIANA	RIBEIRO COSTA II-4 II-5
3031578 / 2 FERNANDA SOARES PIGNATON DE MORAES II-4 II-5 01/02/2020	3005380 / 5 JANILSON PEREIRA GUARIZ I-1		3638758 / 1 KAMILA LIMA DOS SANTOS I-2 I-3	01/03/2020	01/03/2020
3637743 / 1 FERNANDO RANGEL DA SILVA I-1	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		2910748 / 5 KAMILLA AURORA DE BRITO VINHATI	3190820 / 1 LUCIMAR	DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA II-4 II-5 01/04/2020
I-2 01/02/2019	3225534 / 2 IGOR MANSINI BASTAZINI I-1 I-2		I-1 I-2 01/09/2019	3180794 / 1 LUCIMERE	BATISTA CASSINI FIORIO II-3
3068137 / 4 FERUX FREIRE I-2 I-3 01/05/2020	3180409 / 1 IVAN RODRIGUES ARPINI II-2		3636208 / 1 KAMILLA MARQUES I-2 I-3	01/01/2020	3807606 / 1 LUDYMILLA
3111008 / 2 FIDEL BORGUIGNON BRAZOLINO MUNOZ II-3 II-4 01/03/2020	3224520 / 3 IVANI DE OLIVEIRA COSTA SALES I-1		01/04/2020	3807622 / 1 LUIZ CARLOS	AGAPITO I-1 I-2
2997371 / 1 FLAVIA DOS SANTOS SILVA SOBRINHO II-5 II-6 01/04/2020	3048454 / 2 INGRID VASCONCELLOS REIS II-4		3638626 / 1 KAREN FREIRE CARAN OLIVEIRA I-1	01/11/2019	3641058 / 2 LUIZ CLAUDIO
	3180409 / 1 IVAN RODRIGUES ARPINI II-2		I-2 01/10/2017	PERIN I-1 I - 2	01/07/2019
	3792854 / 1 JACSON DE ARRUDA I-1 I-2		3638626 / 1 KAREN FREIRE CARAN OLIVEIRA I-2	3181316 / 1 LUIZ FERNANDO	SERPA DE ALMEIDA II-4
	3005380 / 5 JANILSON PEREIRA GUARIZ I-1		I-3 01/10/2019	01/03/2020	3098494 / 2 LUIZE OLIVEIRA
	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		3796809 / 1 KASSIANO JOSE TAVARES DE SOUZA I-1	I-2 I-3 01/01/2020	3621170 / 1 MAICON DOS
	3225534 / 2 IGOR MANSINI BASTAZINI I-1 I-2		I-2 01/09/2019	SANTOS LINHARES I-2	I-3 01/01/2020
	3048454 / 2 INGRID VASCONCELLOS REIS II-4		3793885 / 1 KEILA SAZANA NOGUEIRA I-1 I-2	3058700 / 5 MAIKOL	MADUREIRA VIDAL NUNES I-1 I-2 01/08/2019
	3180409 / 1 IVAN RODRIGUES ARPINI II-2		01/10/2019	3802108 / 1 MANUEL VERAS	CABRAL I-1 I - 2
	3792854 / 1 JACSON DE ARRUDA I-1 I-2		3793893 / 1 KELY SIMONI SILVINO ALMEIDA I-1	01/10/2019	3807037 / 1 MARAYZA ALVES
	3005380 / 5 JANILSON PEREIRA GUARIZ I-1		I-2 01/09/2019	TOREZANI I-1 I-2	01/11/2019
	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		3695107 / 1 KEYTIANE CRISTINA GRAMA I-2	3180840 / 1 MARCELA DE	SOUZA MUTTZ II-3 II-4
	3225534 / 2 IGOR MANSINI BASTAZINI I-1 I-2		I-3 01/05/2020	01/02/2020	2819139 / 6 MARCELA
	3048454 / 2 INGRID VASCONCELLOS REIS II-4		3105300 / 4 KLEBER MACHADO DOS SANTOS I-1		
	3180409 / 1 IVAN RODRIGUES ARPINI II-2		I-2 01/09/2019		
	3792854 / 1 JACSON DE ARRUDA I-1 I-2		3791653 / 1 LAIS NEVES LIMA I-1 I - 2		
	3005380 / 5 JANILSON PEREIRA GUARIZ I-1		01/08/2019		
	3175057 / 1 IGOR GABRIEL TINOCO GERARDIN POIROT LAND II-3 II-4 01/02/2020		3790118 / 1 LAURO DIAS NETO I-1 I - 2		
	3225534 / 2 IGOR MANSINI BASTAZINI I-1 I-2		01/08/2019		
	3048454 / 2 INGRID VASCONCELLOS REIS II-4		3801896 / 1 LEANDRO DE CARLI DE MENEZES I-1		

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

MAGNAGO TEIXEIRA I-1 I-2 01/09/2019 3694119 / 1 M A R C E L O BORGES CUSTODIO I-2 I-3 01/05/2020 654088 / 2 MARCELO DA FONSECA FERREIRA DA SILVA II-3 II-4 01/04/2020 3289834 / 2 MARCELO DA SILVA SANTOS I-2 I-3 01/01/2020 3801918 / 1 M A R C E L O FUZARI FILHO I-1 I-2 01/10/2019 2887657 / 6 M A R C E L O GOMES DE OLIVEIRA I-1 I-2 01/10/2019 3777421 / 1 M A R C E L O MACHADO I-1 I-2 01/07/2019 2959690 / 4 M A R C E L O RENATO GONCALVES DA CONCEICAO I-2 I-3 01/05/2020 3173160 / 1 M A R C I A CICHONI WRUBLEWSKI II-3 II-4 01/05/2020 3695859 / 1 M A R C I A CRISTINA SERRI I-2 I-3 01/05/2020 3783464 / 1 M A R C I O ADRIANO DE JESUS SILVA I-1 I-2 01/08/2019 3187195 / 1 M A R C O S ALVARENGA MATOS II-4 II-5 01/04/2020 2805286 / 7 M A R C O S ANTONIO HACKBART I-1 I-2 01/10/2019 3432270 / 2 MARCOS DANILO FERREIRA DOS SANTOS I-1 I-2 01/10/2019 3190862 / 1 M A R C O S HUMBERTO DOS SANTOS II-4 II-5 01/03/2020 2998262 / 1 MARCOS PAULO SANTOS SOUZA II-4 II-5 01/05/2020 3028160 / 3 MARCOS VITOR MARCAL I-1 I-2 01/08/2019 2989433 / 1 MARIA AUCILENE DOS SANTOS DA SILVA II-5 II-6 01/04/2020 2476940 / 2 MARILA DE ARAUJO CORREA II-4 II-5 01/03/2020 3811859 / 1 M A U R I C I O RODRIGUES SILVA I-1 I-2 01/11/2019 2633400 / 2 MAX ANTONIO DA CUNHA I-1 I-2 01/10/2019 3177106 / 1 MAYKON FELIPE GOMES ALVES II-4 II-5 01/02/2020 445207 / 14 MEIDA LISBOA RAMOS II-5 I I - 6 01/04/2020 3391744 / 3 MEIRA DIAS SANTOS JUNIOR I-1 I-2 01/10/2019 3802230 / 1 MOACIR JUNIOR LUCIANO VERNEK I-1 I-2 01/10/2019 3801900 / 1 M O I S E S CARMINATI I-1 I-2 01/10/2019 3639142 / 1 MONICA ALVES DA CRUZ DE SOUZA I-2 I-3 01/04/2020 3695123 / 1 N A V A R R O GUILHERME DELMAR HOFSTATTER I-2 I-3 01/05/2020 3807010 / 1 N I D A L I A	BULLERJAHN BREDA I-1 I-2 01/11/2019 3795322 / 1 OELCO CORREA BONINI I-1 I - 2 01/09/2019 3469786 / 2 O R L A N D O SALES JUNIOR I-2 I-3 01/05/2020 391636 / 51 O S E I A S SANTANA III-11 III-12 01/04/2020 3313964 / 4 O S N Y RODRIGUES LEMES I-1 I-2 01/07/2019 3620654 / 1 PABLO TOMAZINI BENICA I-2 I - 3 01/02/2020 3806561 / 1 P A T R I C I A GUIMARAES LISBOA I-1 I-2 01/11/2019 3638642 / 1 P A T R I C I A MARANHAS SANTOS I-2 I-3 01/04/2020 3621022 / 1 P A T R I C I A TEIXEIRA BOTTO I-2 I-3 01/02/2020 3635473 / 1 PAULA MARA ALVES VARGAS I-2 I-3 01/04/2020 3355420 / 3 PAULO CESAR MARTINS I-1 I-2 01/11/2019 3177939 / 1 PAULO IZIDORO CEBIN II-3 I I - 4 01/02/2020 2585154 / 5 PAULO SERGIO DE SOUZA I-1 I-2 01/07/2018 3694801 / 1 PAULO SERGIO SOUZA OGENIO I-2 I-3 01/05/2020 3175499 / 1 P E D R O HENRIQUE MONTEIRO DO ROSARIO II-4 II-5 01/02/2020 3175014 / 1 POLLYANA DOS SANTOS NICOLI II-4 II-5 01/02/2020 3803058 / 1 P O L L Y A N N A ANDRADE DE SOUZA SILVA I-1 I-2 01/10/2019 3803090 / 1 P R I S C I L A NASCIMENTO BARBOSA VIDON I-1 I-2 01/10/2019 3807053 / 1 P R I S C I L A SOUZA SILVA I-1 I-2 01/11/2019 3063186 / 3 R A C H E L APARECIDA DE CARVALHO ASAFE II-3 II-4 01/04/2020 1577816 / 7 RAFAEL BRAGA BASTOS I-2 I - 3 01/05/2020 3782905 / 1 R A F A E L BRAGATTO I-1 I-2 01/08/2019 3290735 / 2 RAFAEL KEMPIM MARTINS I-1 I-2 01/11/2019 3797384 / 1 RAFAEL ONILL GONCALVES FERREIRA I-1 I-2 01/09/2019 3175570 / 1 RAFAEL TRES TORRES II-4 I I - 5 01/03/2020 3806820 / 1 RAISANDER DE SOUZA COSTA DA SILVA I-1 I-2 01/11/2019 2991292 / 1 R A L P H EVANGELISTA BARRETO II-5 II-6 01/01/2020 3620492 / 1 R A Q U E L MACHADO DA SILVA I-2 I-3 01/05/2020 3009980 / 2 R A Y A N A	NOGUEIRA SANTANA I-1 I-2 01/09/2019 3291790 / 2 RAYSON DE BORTOLO INACIO I-1 I-2 01/08/2019 3708241 / 1 R E G G E S PORCINO SILVA I-1 I-2 01/07/2018 2791331 / 6 R E G I A N O CANDIDO DO NASCIMENTO I-1 I-2 01/10/2019 3247040 / 3 REGINA SOUZA MARQUES I-1 I-2 01/01/2019 2937174 / 2 R E G I N A L D O BRAZ GASPAR II-3 II-4 01/02/2020 3795373 / 1 REGINALDO DA SILVA PAIVA I-1 I-2 01/09/2019 3809200 / 1 RENATA VIANNA POLTRONIERI GAVA I-1 I-2 01/11/2019 3132668 / 4 RENATO DE AQUINO MARQUES I-1 I-2 01/09/2019 3134628 / 2 R H U A N N ZANONI SOUZA I-1 I-2 01/09/2019 2618702 / 5 R I C A R D O DE SOUZA I-1 I-2 01/11/2019 3583376 / 2 RITA DE CASSIA SILVA SANTOS I-1 I-2 01/08/2019 3186172 / 3 R O B E R T A PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI I-1 I-2 01/10/2019 3695182 / 1 R O B E R T O CONTE RAMOS I-1 I-2 01/05/2018 3695182 / 1 R O B E R T O CONTE RAMOS I-2 I-3 01/05/2020 3783391 / 1 R O D O L F O NICKEL NEVES I-1 I-2 01/08/2019 3620298 / 1 R O D R I G O AZEVEDO TASSARI I-2 I-3 01/05/2020 3265196 / 4 R O D R I G O DOMINGOS DE JESUS I-1 I-2 01/08/2019 3809234 / 1 R O D R I G O PANTALEAO ALVES I-1 I-2 01/11/2019 3792110 / 1 RODRIGO PINTO BENEVIDES I-1 I-2 01/09/2019 3807118 / 1 RODRIGO RAUTA ARMELAO I-1 I-2 01/11/2019 2471248 / 2 R O D R I G O SILVA ALVES II-4 II-5 01/01/2020 2862859 / 7 RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS I-1 I-2 01/09/2019 3189732 / 1 R O M U L O MORAES ALVIM II-4 II-5 01/05/2020 3813380 / 1 RONEY MARQUES RODRIGUES I-1 I-2 01/11/2019 2998661 / 1 R O S A N I T A SEBASTIAO DE OLIVEIRA II-5 II-6 01/04/2020 3814149 / 1 R O S E M A R Y CUNHA MELO GERKE I-1 I-2 01/12/2019 3105644 / 3 RUBENS DOS SANTOS I-2 I-3 01/05/2020 3152979 / 2 RUI OHNESORGE II-4 II-5 01/02/2020	3800105 / 1 S A M I R A BRESSAMINI I-1 I-2 01/09/2019 2609843 / 2 S A U L L O MARQUES FERREIRA I-1 I-2 01/11/2019 3131998 / 2 SCHAYAN ALVES DE OLIVEIRA I-2 I-3 01/05/2020 2793105 / 8 S E B A S T I A O SIMOES I-1 I - 2 01/10/2019 2640546 / 2 SERGIO LUIZ CHISTE II-5 I I - 6 01/03/2020 3696910 / 1 S E R G I O RICARDO ELIAS I-2 I-3 01/05/2020 3179575 / 1 S E R G I O RICARDO ROATTI GOMES II-3 II-4 01/04/2020 3174158 / 1 S I L V A N E APARECIDA RESENDE DO PRADO II-4 II-5 01/03/2020 3181197 / 1 SIMONE DIIRR PAULO II-4 I I - 5 01/04/2020 2767970 / 5 SINDALVA MEIRA CONCEICAO I-1 I-2 01/10/2019 3792730 / 1 S O L A N G E APARECIDA DO NASCIMENTO I-1 I-2 01/09/2019 2686651 / 11 SUELEM DALVI RAMOS II-4 I I - 5 01/03/2020 3694984 / 1 TAMISA GARRET LIMA DE SOUZA I-2 I-3 01/05/2020 3802841 / 1 T A S S I A N A MARQUES DA SILVA I-1 I-2 01/04/2020 2990113 / 1 THATIANA DA LUZ SILVA II-3 II-4 01/04/2020 3181480 / 1 THIAGO BINOW DA HORA II-4 II-5 01/01/2020 2616092 / 10 T H I A G O LOUREIRO POMPEO I-1 I-2 01/06/2019 3621219 / 1 THIAGO NORBIM KLEY I-1 I - 2 01/05/2020 3792692 / 1 T H I A G O TRINDADE DA SILVA I-1 I-2 01/09/2019 3179850 / 1 THIAGUS EBANO FREITAS DE ALMEIDA II-4 II-5 01/04/2020 3781038 / 1 T H I E R E S AMARAL DE SOUZA I-1 I-2 01/07/2019 3180760 / 1 TIAGO LUIZ PIMENTEL II-3 II-4 01/01/2020 3507777 / 2 TIAGO OLIVEIRA FREITAS I-2 I-3 01/05/2020 3178480 / 1 T W A N Y BERNARDES MIRANDA II-4 II-5 01/03/2020 3694011 / 1 U A N D E R S O N PEREIRA GAMA I-2 I-3 01/05/2020 2781166 / 3 U B I R A J A R A BARBOSA LOPES II-5 II-6 01/01/2020 2724286 / 4 ULICEIA NEUZA DIAS I-1 I - 2 01/11/2019 2938014 / 3 V A L D E C I R CONCEICAO DE CERQUEIRA I-1 I-2 01/11/2019 3057798 / 5 V A L D E C Y
---	--	---	---

RODRIGUES DANIEL I-1
I-2 01/09/2019
2963850 / 3 VALDILEIA DE
ALCANTARA NUNES CHAVES
II-4 II-5 01/05/2020
3800490 / 1 V A L E R I O
MARQUES DA SILVA JUNIOR
I-1 I-2 01/10/2019
3001962 / 1 V A L E S C A
CAETANO DE CARVALHO II-4
II-5 01/01/2020
3179702 / 1 V A N D E R S O N
RIBEIRO DE ANDRADE II-3
II-4 01/02/2020
3695255 / 1 V A N I L S O N
MIRANDA DE FREITAS I-2
I-3 01/05/2020
3175979 / 1 VICTOR CASTRO
DA COSTA II-3 II-4
01/04/2020
3066703 / 3 VICTOR PERIM
RONQUETI I-2 I-3
01/05/2020
3187411 / 1 VITOR PECANHA
PAES II-4 I I - 5
01/05/2020
3173445 / 1 V I V I A N
TEIXEIRA II-3 II-4
01/02/2020
2989280 / 1 W A G N E R
OLIVEIRA DA SILVA ALEXANDRINO
II-5 II-6
01/03/2020
850126 / 3 W A L A C E
PEREIRA VIEIRA II-3 II-4
01/02/2020
3809064 / 1 WALDO SANTOS
SANTANA I-1 I-2
01/11/2019
3178404 / 1 WALLACE BONA
KAPITZKY II-3 II-4
01/05/2020
2540606 / 4 W A L L A C E
FERREIRA DE OLIVEIRA I-1
I-2 01/09/2019
3176029 / 1 W A L M E R
MENENGUSSI II-4 II-5
01/05/2020
3152863 / 3 W A N D E R L E I
PEREIRA DA SILVA I-1
I-2 01/08/2019
3173194 / 1 W A N D E R S O N
OLIVEIRA LAURENT II-4
II-5 01/05/2020
3197468 / 3 W A N D E R S O N
RODRIGUES FERREIRA I-1
I-2 01/09/2019
3384810 / 2 WASHGTON LUIZ
EDUARDO I-1 I-2
01/07/2018
3288722 / 2 W E L I N G T O N
PEREIRA DA SILVA I-2
I-3 01/05/2020
3176622 / 1 W E L L I N G T O N
BARBOSA II-4 II-5
01/02/2020
2808668 / 2 W E L L I N G T O N
BATISTA NASCIMENTO PEREIRA
II-4 II-5 01/01/2020
3810941 / 1 W E L L I N G T O N
CHAVES I-1 I - 2
01/11/2019
3636674 / 1 W E L L I N G T O N
FERREIRA NUNES I-2
I-3 01/02/2020
3028801 / 2 W E N D E L L
MATTOS II-2 I I - 3
01/05/2020
3187365 / 1 W E S L E Y
TORRES II-4 I I - 5
01/01/2020
2990687 / 1 W E S L E Y
FERREIRA PEDRO II-4
II-5 01/03/2020
3791661 / 1 W E S L E Y
GARCIA

DA SILVA I-1 I-2
01/09/2019
3174875 / 1 W E S L E Y
PIMENTEL BRAGA II-3
II-4 01/01/2020
3593088 / 2 W I L L I A M
WERNER MALDANES RODRIGUES
I-2 I-3 01/03/2020
2951002 / 2 W I L S O N
FERREIRA I-1 I-2
01/02/2019
3695395 / 1 W I L S O N
RODRIGUES DA SILVA I-2
I-3 01/05/2020
3190021 / 3 W L A D I M I R
MEIRA DE SOUSA I-2
I-3 01/05/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 11 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Protocolo 603290

PORTARIA Nº. 389-S, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 72635800,

RESOLVE

COLOCAR a servidora **NOEMIA SIMONASSI**, nº funcional 258481, a disposição da **Central Única dos Trabalhadores - CUT**, para desempenho de mandato classista no quadriênio 2019/2023, a partir de 16 de dezembro de 2019 até 26 de outubro de 2023.

Vitória, 27 de Julho de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 603455

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº. 013/2016
Pregão nº. 017/2016
Processo nº. 71316493
Processo E-Docs nº. 2020-2L97B

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: Nexa Tecnologia Ltda - CNPJ: 00.412.839/0001-37.

Objetos: 1) Alteração da razão social da Contratada e de seu representante legal 2) Alteração da cláusula 15ª do Contrato, referente ao preposto da Contratada.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.
Protocolo 603308

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO
ARP SESP nº 0029/2019
Contratada: J. F. Alves Mudanças Órgão Adeso: PRODEST.
Nº processo/órgão Adeso: 2020-FKK5M
Objeto: Serviços de movimentação, remoção e transporte de bens permanentes.
Dotação Orçamentária: Atividade 04.126.0050.2254, Natureza 339039. Valor estimado do órgão Adeso: R\$ 22.454,00.
Vitória, 14 de agosto de 2020.
Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente
Protocolo 603392

Resumo de Contrato
Nº 0016/2020
Contratante: PRODEST
Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: fornecimento de sistema de armazenamento de dados (Storage). Valor: R\$ 6.233.847,76.
Dotação Orçamentária: Atividade 04.126.0050.2254, Natureza 449052/449040.
Vigência: 60 meses. Processo nº 2020-QP1HM
Vitória/ES, 14 de agosto de 2020.
Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente
Protocolo 603399

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-R, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a realização de sessões de julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF - por videoconferência ou tecnologia similar.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XXV do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os requisitos e condições para a realização de sessões de julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF - por videoconferência ou tecnologia similar, conforme estabelecido no art. 34, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Para a participação nas sessões de julgamento do CERF realizadas por videoconferência ou tecnologia similar, o participante deve dispor, no mínimo, dos seguintes requisitos tecnológicos:

I - microcomputador *desktop* ou *laptop*, com conexão à internet;

II - *webcam* com especificação de 720p/30qps;

III - microfone ou *headset* com microfone; e

IV - largura de banda de internet de 15 (quinze) Mbps ou superior.

Art. 2º - A inscrição deverá ser realizada mediante comunicação encaminhada ao e-mail cerf@sefaz.es.gov.br, da qual constará:

I - nome completo do participante e RG;

II - telefone e e-mail para contato;

III - data e hora da pauta de julgamento;

IV - número(s) do(s) processo(s); e

V - número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, se for o caso.

§ 1º - A comunicação de que trata o *caput* deverá ser realizada até dois dias úteis antes da sessão.

§ 2º - Após a comunicação, o inscrito receberá, no e-mail informado, o convite contendo um *link* a ser acessado, específico para a sessão solicitada.

§ 3º - A comunicação efetuada após o prazo previsto no § 1º deverá ser justificada, cabendo ao Presidente do CERF decidir sobre o seu deferimento.

Art. 3º - Caso o sujeito passivo, ou seu representante, queira apresentar memoriais, deverá encaminhá-los por e-mail, para o endereço cerf@sefaz.es.gov.br, com, no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência da realização da sessão de julgamento em que o processo estiver pautado, independentemente da comunicação de que trata o art. 2º.

Art. 4º - A solicitação de retirada do processo de pauta deverá ser feita no prazo de até dois dias úteis após a publicação da pauta de julgamento, por meio de comunicação encaminhada ao e-mail cerf@sefaz.es.gov.br da qual constem os dados relacionados no art. 2º.

Art. 5º - Nos julgamentos realizados por videoconferência ou tecnologia similar, o participante deverá acessar o *link* encaminhado por e-mail, e entrar na sala de reuniões virtual no horário de início previamente agendado.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Art. 6º - O participante da sessão de julgamento realizada por videoconferência ou tecnologia similar deverá permanecer em ambiente fechado, sem circulação de pessoas, com boa acústica e iluminação, com o microfone desligado salvo quando estiver autorizado a se manifestar.

Art. 7º - Na hipótese de inscrição para o acompanhamento simultâneo da sessão, não será permitida qualquer manifestação, exceto se solicitado pelo Presidente da sessão.

Art. 8º - Aplicam-se às sessões de julgamento realizadas por videoconferência ou tecnologia similar, no que couber, as demais disposições legais vigentes aplicáveis às sessões de julgamento presenciais.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Protocolo 603432

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEGER Nº 01-S, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Institui comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes confere a alínea □□ do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

Considerando o §2º do art. 18 da Lei Complementar Estadual 637/2012; Considerando a intenção de realização de Concurso Público na Administração Direta; Considerando a necessidade de instituir Comissão para o devido processo legal, conforme Norma de Procedimento do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18;

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir Comissão encarregada de planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, do Quadro de Pessoal da Área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, do Serviço Público Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- Charles Grilo Fuller
- Leandro Gonçalves Kuster;
- Robson Augusto Dainez Condé;
- Rowena Rodrigues Fraga;

e

- Thais Baeta Lustosa Pontes.

Parágrafo único - A Presidência da comissão compete ao servidor Leandro Gonçalves Kuster, que será substituído pelo servidor Robson Augusto Dainez Condé, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 3º Competirá à Comissão:

□ - Executar os procedimentos descritos na Norma de Procedimento Seger do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18), quanto às atividades relativas à formalização, execução contratual e realização do Concurso Público em si;

□ - Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º A vigência da Comissão instituída por esta portaria encerrar-se-á com a homologação do resultado final do Concurso Público ou por ato do Ordenador de Despesas da Sefaz.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário da Fazenda

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 603527

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 019.1C, DE 14 DE AGOSTO DE 2020
Divulga Pauta nº 019/2020, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 25.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento** do dia 25.08.2020, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 019/2020 DA SESSÃO DO DIA 25/08/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados

serão julgados na sessão ordinária do **dia 25/08/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - BRUNORO COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS DE CAFÉ LTDA - Processo: 72215372 - Auto de Infração: 50145600 - Recurso Voluntário - Autuante: CELSO ANTONIO SILVA COSTA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

02 - COOPEAVI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA - Processo: 80139086 - Apenso: 80640435 - Auto de Infração: 50380222 - Recurso De Ofício - Autuante: LEONARDO BRIOSCHI MINETI - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

03 - METALFLUX METAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - Processo: 80319360 - Apenso: 80630049 - Auto de Infração: 50382177 - Recurso De Ofício - Autuante: MARIO FRANCISCO BOLSANELLO - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

04 - BAP BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA - Processo: 84182750 - Auto de Infração: 50444744 - Recurso De Ofício - Autuante: JOÃO GAIGHER - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

05 - ARMANDO PNEUS E TRANSPORTES LTDA - Processo: 84245891 - Auto de Infração: 50446444 - Recurso De Ofício - Autuante: Eric Moreira - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

06 - ARMANDO PNEUS E TRANSPORTES LTDA - Processo: 84506580 - Auto de Infração: 50449166 - Recurso De Ofício - Autuante: ERVAL ANTONIO DE REZENDE - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603437

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 020.1C, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Divulga Pauta nº 020/2020, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 25.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento** do dia 25.08.2020, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 020/2020 DA SESSÃO DO DIA 25/08/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 25/08/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - COMERCIAL SÃO TORQUATO LTDA - Processo: 82678316 - Apenso: 83630198 - Auto de Infração: 50417877 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

02 - COMERCIAL SÃO TORQUATO LTDA - Processo: 82679886 - Apenso: 83630333 - Auto de Infração: 50417688 - Recurso Voluntário - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

03 - VANUSA COUTINHO VIDEIRA ALVES - Processo: 80046410 - Apenso: 80674402,85285790 - Auto de Infração: 50376733 - Recurso Voluntário. Autuante: ANTONIO CEZAR FERNANDES - Relator: RODRIGO CAMPANA TRISTÃO.

04 - C M CYPRIANO EPP - Processo: 82726124 - Apenso: 83063188, 84274247 - Auto de Infração: 50418644 - Recurso Voluntário - Autuante: ANDRÉ MARCOS CARVALHO PEREIRA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

05 - C M CYPRIANO EPP - Processo: 82727929 - Apenso: 83063110,84274182 - Auto de Infração: 50418688 - Recurso Voluntário - Autuante: ANDRÉ MARCOS CARVALHO PEREIRA - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

06 - DASLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - Processo:

84167718 - Auto de Infração: 50443955 - Recurso De Ofício - Autuante: VALMIR MEZES MAGALHÃES - Advogado: Victor Orletti Gadioli - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603439

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 022.1C, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020**

Divulga Pauta nº 022/2020, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 31.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento** do dia 31.08.2020, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 022/2020 DA
SESSÃO DO DIA 31/08/2020**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 31/08/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 84168730 - Auto de Infração: 50444277- Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

02 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 85325473 - Auto de Infração: 50459511- Recurso Voluntário - Autuante: LUCIO BERILLI MENDES - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP -

Processo: 85325538 - Auto de Infração: 50459333- Recurso Voluntário- Autuante: LUCIO BERILLI MENDES- Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

04 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 85325570 - Auto de Infração: 50459522 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCIO BERILLI MENDES - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

05 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 85626180 - Auto de Infração: 50465977- Recurso Voluntário - Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

06 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 85626570 - Auto de Infração: 50466066 - Recurso Voluntário- Autuante: PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603443

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 019.2C, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020**

Divulga Pauta nº 019/2020, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 21.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento** do dia 21.08.2020, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 019/2020 DO DIA
21/08/2020**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 21/08/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto

por parte da autuada quanto do autuante.

01 - WIVIANNY GOMES MERLO ME - Processo: 43673287 - Auto de Infração: 20526715 - Recurso De Ofício - Autuante: ANA MARIA DE SOUZA SILVA - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

02 - UNITELHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA EPP - Processo: 75567504 - Apenso: 76228681 - Auto de Infração: 50205344 - Recurso De Ofício - Autuante: MIGUEL ANGELO PANDINI - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - DROGARIA NEISE LTDA EPP - Processo: 83330798 - Auto de Infração: 50428977 - Recurso De Ofício - Autuante: Jacqueline Costa Miranda Ribeiro - Advogado: Wéliton Roger Altoé e outros - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - RIO VALE MERCANTIL LTDA - Processo: 73283100 - Apenso: 73824160 - Auto de Infração: 50170211 - Recurso De Ofício - Autuante: MARIA LEIDA PEREIRA FARMAU - Advogado: Kamylo Costa Loureiro- Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

05 - RIO VALE MERCANTIL LTDA - Processo: 73548901 - Auto de Infração: 50175811- Recurso De Ofício - Autuante: MARIA LEIDA PEREIRA FARMA. - Advogado: Kamylo Costa Loureiro - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

06 - R R AGROPECUÁRIA LTDA ME - Processo: 69442274 - Apenso: 70333017 - Auto de Infração: 50106533 - Recurso De Ofício - Autuante: HILTON ROSA FILHO - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais

Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603446

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 020.2C, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020**

Divulga Pauta nº 020/2020, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 27.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento** do dia 27.08.2020, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA N.º 020/2020 DO DIA
27/08/2020**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 27/08/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - TRANSPORTES LOURENÇO FERNANDES LTDA ME - Processo: 53871235 - Auto de Infração: 20773390 - Recurso De Ofício - Autuante: LUIZ OTAVIO LOPES MONTEIRO - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

02 - COMERCIAL SÃO TORQUATO LTDA - Processo: 78850380 - Auto de Infração: 50318988 - Recurso De Ofício - Autuante: CARLOS NUNES DE OLIVEIRA NETO - Advogados: Alexandre Buzato Fiorot e outros - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - PADARIA ALIANÇA LTDA ME - Processo: 82488657 - Auto de Infração: 50415422 - Recurso De Ofício - Autuante: RODRIGO MARINS PINHEIRO - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - RODAGASES TRANSPORTES LTDA - Processo: 83709746 - Apenso: 83994106 - Auto de Infração: 50436300 - Recurso De Ofício - Autuante: JOAQUIM NOE NOLASCO - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

05 - MVC VEÍCULOS LTDA - Processo: 83797190 - Auto de Infração: 50437944 - Recurso De Ofício - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

06 - FORTE BOI-INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Processo: 74818341 - Apenso: 75117991,79141048, 78002788 - Auto de Infração: 50193500 - Recurso De Ofício - Autuante: LAERTE NICOLAU ARONI - Advogados: Helio Belotti Santos e Michel Dines - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extra-

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

ordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603447

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 021.2C, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020
Divulga Pauta nº 021/2020, da
segunda sessão ordinária da
Segunda Câmara de Julgamento
do dia 27.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da segunda sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento** do dia 27.08.2020, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 021/2020 DO DIA
27/08/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia **27/08/2020, às 14 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 84556080 - Auto de Infração: 50449511 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado: Sérgio de Lima Freitas Júnior - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

02 - ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 84562200 - Auto de Infração: 50449755 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA. - Advogado: Sérgio de Lima Freitas Júnior - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

03 - ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 84562609 - Auto de Infração: 50449766 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado: Sérgio de Lima Freitas Júnior - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

04 - ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 84562684 - Auto de Infração: 50449777 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado: Sérgio de Lima Freitas Júnior - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

05 - ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 84562773 - Auto de Infração: 50449533 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado: Sérgio de Lima Freitas Júnior - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

06 - ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo: 84563028 - Auto de Infração: 50449555 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Advogado: Sérgio de Lima Freitas Júnior - Relator designado: ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603449

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º CERF - 021.1C, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020
Divulga Pauta nº 021/2020, da
primeira sessão ordinária da
Primeira Câmara de Julgamento
do dia 31.08.2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da primeira sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento** do dia 31.08.2020, conforme abaixo relacionado:

PAUTA N.º 021/2020 DA
SESSÃO DO DIA 31/08/2020

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do dia **31/08/2020, às 09 horas, realizada por vídeo conferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13

de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP - Processo: 83163212 - Apensos: 83582525, 84870931 - Auto de Infração: 50426644 - Recurso Voluntário - Autuante: ANDRÉ MARCOS CARVALHO PEREIRA - Relator: HENRIQUE BARROS DUARTE.

02 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 84096519 - Apenso: 86334913 - Auto de Infração: 50442444 - Recurso Voluntário - Autuante: ANGELO VICENTE SCALFONI - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

03 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 84097507 - Apensos: 86334999 86334913 - Auto de Infração: 50442466 - Recurso Voluntário - Autuante: ANGELO VICENTE SCALFONI - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

04 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 84167327 - Auto de Infração: 50443933- Recurso Voluntário- Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA- Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA..

05 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 84167912 - Auto de Infração: 50443966 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA..

06 - CAMPO FÉRTIL LTDA EPP - Processo: 84168455 - Auto de Infração: 50444255 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCOS AFONSO FIGUEIRA DE OLIVEIRA - Relator: CESAR ROMEU SOUZA DE LACERDA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 603477

RESUMO DO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO
N.º 001/2020
Processo Nº 2020-0057Q

Permitente: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda

- SEFAZ.

Permissão: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo.
Objeto: Permissão de uso de um espaço físico de área de 70,76 m² (setenta vírgula setenta e seis metros quadrados), situado no pavimento térreo do imóvel do Estado do Espírito Santo, onde funciona a Sede da Secretaria de Estado Fazenda, localizado na Av. João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, a contar de 17/08/2020, podendo ser renovado por até outro período igual, não podendo dar ao imóvel outra destinação, sob pena de revogação da PERMISSÃO DE USO. Data da assinatura: 13/08/2020.

Vitória, 13 de agosto de 2020.

ROGELIO PEGORETTI
CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 603393

Banco do Estado do Espírito
Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA COM REPOSIÇÃO
INTEGRAL DE PEÇAS,
INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO
E REINSTALAÇÃO DE PORTAS
GIRATÓRIAS DETECTORAS
DE METAIS - PGDM'S E
PORTAS SEMI GIRATÓRIAS
DETECTORAS DE METAIS -
PSDM'S, INSTALADAS NAS
AGÊNCIAS E POSTOS DE
ATENDIMENTO BANCÁRIOS DO
BANESTES, Nº 138622.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo X ENGETRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA MIRAI LTDA.

OBJETIVO: Excluir/Incluir as portas de segurança giratória, conforme Clausula Primeira do termo aditivo. Em razão das alterações o contrato passará a contemplar a cobertura de 126 portas, incluindo 09 que permanecem em garantia.

Vitória, ES, 14/08/2020.

GEACO/COCAP
Protocolo 603327

Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL 160-
CFSd/2014, DE 17/08/2020,
RESULTADO DO EXAME PSI-
COSSOMÁTICO - 4ª ETAPA
(PÓS-RECURSO), RELATIVO

AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais proferida nos autos dos processos nº(s) 0003862-20.2014.8.08.0024 (Requerente: Niki Jionath Santana de Souza) e 0051896-60.2013.8.08.0024 (Requerente: Pablo Toneto), torna público o Edital nº 160 - CFSd/2014, de 17/08/2020, Resultado do Exame Psicossomático - 4ª Etapa (Pós- Recurso), referente ao Concurso CFSd/2014, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2013, de 18/07/2013. O referido Edital do CFSd/2014, estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado>2014, a partir da data de 17/08/2020.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020.

Douglas Caus- CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 603434

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL 161-CFSd/2014, DE 17/08/2020, RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 5ª ETAPA (PÓS-RECURSO), EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos dos processos nº(s) 0003862-20.2014.8.08.0024 (Requerente: nº de inscrição 1126905) e 0051896-60.2013.8.08.0024 (Requerente: nº de inscrição 1082098), torna público o Edital nº 161 - CFSd/2014, de 17/08/2020, Resultado Final da 1ª Fase da Investigação Social - 5ª Etapa (Pós- Recurso), em cumprimento à decisão judicial. O referido Edital do CFSd/2014, estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado>2014, a partir da data de 17/08/2020.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020.

Douglas Caus- CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 603445

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL 162-CFSd/2014, DE 17/08/2020, EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2013 - CFSd/2014, DE 18/07/2013.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial referente ao autos do processo nº 0051896-60.2013.8.08.0024 (Requerente: Pablo Toneto), torna público o Edital nº 162 - CFSd/2014, de 17/08/2020, Eliminação de Candidato do Concurso Público, referente ao Concurso CFSd/2014, regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2013, de 18/07/2013. O referido Edital do CFSd/2014, estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Combatente- Curso de Formação de Soldado>2014, a partir da data de 17/08/2020.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020.

Douglas Caus- CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 603454

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PÓS-RECURSO), PUBLICADO EM 13/08/2020, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2018, DE 27/07/2018, PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM).

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Retificação do Edital de Classificação Final (Pós-Recurso), publicado em 13/08/2020, referente ao Concurso Público Para Provimento de Vagas para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), regulado pelo Edital de Abertura nº 06/2018, de 27/07/2018. O referido Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > Oficiais da Área da Saúde> 2018, a partir da data de 17/08/2020.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020.

Douglas Caus- CEL QOC
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 603498

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL -

PÓS RECURSO (SUB JUDICE), DE 17/08/2020, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais exaradas nos autos processos nº(s) 0027728-81.2019.8.08.0024 e AI 0031348-04.2019.8.08.0024 (Requerente: nº de inscrição 2290005256), 0000341-39.2020.8.08.0030 (Requerente: nº de inscrição 2290000402) e 0014070-87.2019.8.08.0024 e AI 5000962-41.2020.8.08.000 (Requerente: nº de inscrição 2290008246), torna público o Edital de Resultado Final da 1ª Fase da Investigação Social-Pós-Recurso (Sub Judice), de 17/08/2020, referente ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 17/08/2020.

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES
Protocolo 603509

RESUMO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR, E A EMPRESA SABOR VITÓRIA ALIMENTAÇÃO LTDA CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: Sabor Vitória Alimentação Ltda.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 79958419.

OBJETO DO TERMO: Apostilamento ao valor que passa pagar a CONTRATADA a partir de 04 dezembro de 2019, o valor de R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta e três centavos) referente ao valor unitário/diário de alimentação, conforme índice do INPC. Vitória, 06 de agosto de 2020.

DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 603313

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 44, de 07 de agosto de 2020

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto

3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 025/2020** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 13ª Reunião Ordinária, de 29.7.2020, no julgamento do **PAD 026/2018** (SEP 81544944) instaurado em desfavor do policial civil **PC DP VLADSON BEZERRA OLIVEIRA**, nº funcional 3363023 (Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205), **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: **"PELA ABSOLVIÇÃO DO PC DP VLADSON BEZERRA OLIVEIRA, DEVENDO O PAD 026/2018 SER ARQUIVADO"**.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL

Protocolo 603252

RESUMO DO 7º TERMO
ADITIVO

Processo nº. 66374332

Contrato nº 051/2013

Contratado: Polícia Civil/ES

Contratada: Empreendimentos Imobiliários Fat Rezende Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de **vigência** por 12 (doze) meses a contar de 23/09/2020 nos termos da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 32.023,95 (Trinta e dois mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Classificação dos Recursos: UO: 450102 - **Projeto/Atividade:** 10.45.102.06.181.0561.2903

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39

Vitória/ES, 10 de agosto 2020.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES
Protocolo 603380

Corpo de Bombeiros Militar -
CBM-ES -

RESUMO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 004/2020

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Associação Brasileira de Investigadores de Incêndio - ABINVI - ES. CNPJ 35.268.047/0001-15.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes no desenvolvimento de atividades que contribuam para o desenvolvimento da prevenção, pesquisa e investigação de incêndios, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31/12/2024.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Nº Processo: 2020-Z2T8J.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Vitória, 12 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS
CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 603416

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 845, DE 14 DE AGOSTO DE
2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **CLOVIS PASCOLAR**, do cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Baixo Guandu/ES, Ref. DC-07, a contar de 14/08/2020.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 603528

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 846, DE 14 DE AGOSTO DE
2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **VAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Barra de São Francisco/ES, Ref. DC-05, a contar de 14/08/2020.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 603538

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 847, DE 14 DE AGOSTO DE
2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art.

12, II, da Lei Complementar 46/94, **BEATRIZ DE MATOS MAULAZ**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Barra de São Francisco/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 603539

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 847, DE 14 DE AGOSTO DE
2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **JARDEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN da Serra/ES, Ref. DC-05, a contar de 14/08/2020.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 603540

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO, ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRÁFEGO OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS ESPECIALIZADAS DE DIREÇÃO VEICULAR PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, JUNTA DE RECURSO MÉDICO E JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE.

OBJETO: Credenciamento da empresa **S.M.A NUNES CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 08.771.247/0002-02, situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2020-M36JD. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 12 de agosto de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES
Protocolo 603489

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

**PORTARIA Nº 488-S, DE 12 DE
AGOSTO DE 2020.**

Constitui Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/SEDU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando o disposto no Art. 51 da Lei Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria de Estado da Educação:

- I. MARCELO COIMBRA DE RESENDE - Presidente
- II. IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA - Membro
- III. THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA - Membro
- IV. TELOWIZIANI VARGAS ALEIXO - Suplente
- V. IGOR ROBERTS PEREIRA - Suplente

Parágrafo único. Na sua falta ou no seu impedimento, o Presidente será substituído por **IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 1308-S, de 02 de dezembro de 2019.

Vitória, 12 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 602876

**PORTARIA Nº 499-S, DE 13 DE
AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar dispensado por aposentadoria, a partir de 25/05/2020, o servidor **FERNANDO LOUBACH FERNANDES**, nº funcional 288448, vínculo 51, MaPB - V.14, da função de Coordenador Escolar, FM. CE. 4, da EEEFM "Serra Sede", município da Serra. (Processo 2020-6HF96).

Vitória, 14 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 603519

**PORTARIA Nº 500-S, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2020-36BFS,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no D.O. de 15/08/2003, **JOSE FILIPE E SOUSA PESSANHA DE BRITO FERREIRA**, nº funcional 3515095, MaPB VI - vínculos: 1 e 2, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 17/08/2020 até 1708/2021, na EEEM Nossa Senhora de Lourdes, FG-DE-02.3, município de Pinheiros - ES.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 603520

**PORTARIA Nº 501-S, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2020-6PSN4,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **OBEDAN ZAMBOM**, nº funcional 2498430, MaPB VI - vínculos: 14 e 19, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 17/08/2020 até 17/08/2021, na EEEFM Leogildo Severiano de Souza, FG-DE- 03.2, no município de Brejetuba - ES.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 603521

**PORTARIA Nº 502-S, DE 14 DE
AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 85384127,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 17/08/2020, **MEIRILANI SIQUEIRA DIAS RIBEIRO**, nº funcional 2824353, MaPB V - vínculos: 6 e 7, da função de Diretor Escolar da EEEFM Leogildo Severiano de Souza, FG-DE-03.2, município de Brejetuba - ES.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 603523

PORTARIA Nº 503-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2020-BT5QL,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003 e Lei Complementar nº 928/2019 de 25/11/2019, publicada no Diário Oficial de 26/11/2019, para exercer Direção Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, Pró-tempore a partir de 17/08/2020 até 17/02/2021, o servidor relacionado abaixo:

Nº FUNC/VINC	SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA
2824353 - 6/7	MEIRILANI SIQUEIRA DIAS RIBEIRO	MAPB	EEEFM ALVARO CASTELO	BREJETUBA	FGDE-01

Vitória, 14 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 603525

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: AJP Desinsetizadora LTDA - ME
CNPJ: 00.776.218/0001-32

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate, controle e erradicação de pragas urbanas, desinsetização e desratização nas dependências internas e externas contíguas às edificações, incluindo sótãos e porões do Prédio e do Galpão Anexo da Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 01.10.2020.

Valor Total: R\$ 3.450,23 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.122.0032.2175

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 131

Processo nº. 77802993/2017

Protocolo 603508

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 017/2020

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Universidade Estácio de Sá - Estácio EAD Guarapari. CNPJ/MF nº. 30.628.752/0001-62

OBJETO: Execução do "Programa

Bolsa Estágio Formação Docente" para estudantes de Curso de Licenciatura em Estabelecimentos Públicos Estaduais de Ensino.

VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado e ou por quanto tempo durar o "Programa Bolsa Estágio Formação Docente", a partir de sua assinatura.

Processo nº. 2020-TMXZP

Protocolo 603511

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 018/2020

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Universidade Estácio de Sá - Estácio EAD Guarapari. CNPJ/MF nº. 30.628.752/0001-62

OBJETO: Execução do Programa conjunto na realização de "Estágio supervisionado".

VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado e ou por quanto tempo durar o "Programa de Apoio ao Estágio de Estudantes de Formação de Professores da Educação Básica", a partir de sua assinatura.

Processo nº. 2020-TMXZP

Protocolo 603513

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Convênio de Cessão de Servidor nº **03/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/07/2020,

Onde se lê:

Objeto:

MAPA-III

Leia-se:

Objeto:

MAPB-III - Português (01066.0)

Processo nº 87394731/2019

Protocolo 603517

PORTARIA Nº 504-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Designar **ALESSANDRA RIBEIRO ALVES**, para responder pelo cargo de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 603526

PORTARIA Nº 479-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31/01/94,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Artigo 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/94, **SUMIKA SOARES DE FREITAS HERNANDEZ PILOTO**, do cargo em comissão de Assessor de Educação Especial, Ref. QCE-04, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 07 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 603541

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



www.dio.es.gov.br



Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 895 - S, de 13 de Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **HEDER RISPERI NONTEIRO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3788199 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 14/08/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 603336

PORTARIA N.º 898 - S, de 14 de Agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **INES SUNDERHUS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2615657 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 14/08/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 603337

PORTARIA N.º 897 - S, de 14 de Agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **MARCIO ANTONIO BATISTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3321568, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, conforme Item 12.1 do Edital nº001/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 603350

PORTARIA N.º 900 - S, de 14 de Agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **JOSCMAR SANTANA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3360105 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 14/08/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 603425

17/08/2020 a 17/09/2020	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
22/09/2020	Publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
23/09/2020 a 30/09/2020	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recursos.
01/10 a 06/10/2020	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
09/10/2020	Publicação no DIO da decisão da Subcomissão de Recurso, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
09/10 a 20/10/2020	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
20/10 a 26/10/2020	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
29/10/2020	Publicação no DIO do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos (as), e os resultados do julgamento de recursos.
03/11/2020	Enviar indicação dos representantes na Assembleia de Eleição Virtual dos (as) eleitores (as) postulantes à habilitação pelos segmentos da sociedade civil, através do e-mail: ceas.processoeleitoral2020@gmail.com
05/11/2020	Assembleia de Eleição
09/11/2020	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS/ES.
Até 13/11/2020	Posse dos (as) Conselheiros(as) do CEAS/ES para gestão 2020/2022.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor(a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CEAS nº 474 de 06 de agosto de 2020, publicada em 07 de agosto de 2020.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefones (27) 3636-6878, e pelo endereço eletrônico ceas.es@setades.gov.br.

Vitória, 21 de julho de 2020.

Elizeth Euzebio dos Anjos

Presidente do CEAS / ES

Protocolo 603152**PORTARIA N.º 051-S, de 14 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **HELIMARA RIBEIRO MULULLO**, Nº. Funcional, 4056795 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL - QCE 04**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Vitória, 14 de agosto de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 603372

PORTARIA N.º 052-S, de 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANDERSON PARIS VIEIRA**, Nº. Funcional, 2655098 do cargo em comissão de **Gerente de Articulação de Projetos - QCE 03**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Vitória, 14 de agosto de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 603374

PORTARIA N.º 050-S, de 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**EDITAL Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.****CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO VIRTUAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS - GESTÃO 2020/2022.**

A Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 e a Resolução CEAS/ES nº 474, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2020, **CONVOCA**:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito estadual, para a Assembleia de eleição virtual dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2020 a 2022, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2020, através do link: <https://meet.google.com/gaq-ranr-ojh>.

DATA PERÍODO	ATIVIDADE
10/08/2020 a 10/09/2020	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CEAS nº 474, de 06 de agosto de 2020, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.

de janeiro de 1994, **ALEXSANDRA MARIA VERTUANI**, Nº. Funcional, 4063376 do cargo em comissão de **Coordenador Geral - QC01**, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 13/08/2020. Vitória, 14 de agosto de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 603532

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado
Edital 026/2019 - Coletivos Culturais

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Resultado da Seleção de Projetos do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2019-42S8G. A íntegra do Resultado estará disponível da Secult.

Vitória, 14 de agosto de 2020
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 603277

Aviso de Prorrogação do Prazo de Convocação

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a prorrogação até 31 de agosto de 2020, do prazo previsto no ato de convocação dos proponentes selecionados e a definição de regras específicas para indicação de pessoa jurídica para representar proponente pessoa física, conforme Editais divulgados no site da secretaria na data de hoje, para os Editais Funcultura 018/2019 (processo 2019 - Q8CZ3) e 019/2019 (processo 2019 - P495G).

Os interessados poderão obter cópia integral dos Editais no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 603395

Aviso de Convocação para Aditivo de Termo de Compromisso

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para os proponentes interessados requererem a celebração de Aditivo do Termo de Compromisso, conforme Editais de Convocação divulgados no site da secretaria (secult.es.gov.br) na data de hoje, para todos os Editais Funcultura a seguir relacionados:

016/2019 (processo nº 2019 - DPKNG),
017/2019 (processo nº 2019 - 5Z6JV),
022/2019 (processo nº 2019 - NDRQN),
027/2019 (processo nº 2019 - HWQ78),
028/2019 (processo nº 2019 - FWS9Z),
029/2019 (processo nº 2019 - D83N2),
030/2019 (processo nº 2019 - L0834),
031/2019 (processo nº 2019 - T63KT),
034/2019 (processo nº 2019 -

LHWSB).

Os interessados poderão obter cópia integral dos Editais no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020
Fabrizio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 603396

Resumo do Termo de Convênio N° 003/2020

Processo nº 2020-1BTB2

Registro SIGEFES N° 200143

Concedente: Secretaria De Estado Da Cultura

Conveniente: Município de Santa Maria de Jetibá

Objeto: Aquisição de "Trajes Culturais" para atender ao Projeto Social da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, desenvolvido junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Adultos e Idosos.

Valor Total: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Contrapartida: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Programa: 13.391.0043.2301 -

Desenvolvimento e Proteção do

Patrimônio- Elemento de Despesa:

33.40.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 0101

Prazo de Vigência: a partir da data

da assinatura até **30/08/2021**,

podendo ser prorrogado mediante

aditamento.

Gestores do Convênio:

Titular: Luiz Henrique Rodrigues -

Matrícula: 3621880-2

Suplente: Patricia Bragatto

Guimarães -Matrícula: 3829847-1

Vitória, 14 de Agosto de 2020.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 603471

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 080-S, de 12 de agosto de 2020.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, considerando o que dispõe o Decreto 3426-N/1992, o Art. 83 e o Art. 112, § 2º da Lei Complementar nº 621/2012, e a Instrução Normativa nº TC 32/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial relativa ao Contrato SEAG nº 021/2014, Processo nº 62844520, firmado com o CONSÓRCIO GERENCIADOR SONDOTÉCNICA ÚNICA, constituído pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS SA e ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA URBANA LTDA, tendo como objeto a contratação de Gerenciamento e Supervisão, com o objetivo de dar apoio à Gerência de Infraestrutura, Obras e Serviços Rurais GIEOSR, em todas as suas atividades técnicas, com destaque para os serviços de gerenciamento das obras de pavimentação e conversação de vias integrantes do

Programa Caminhos do Campo da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, especificamente no tocante ao pagamento de serviços em desacordo com o termo de referência, a utilização de índices incorretos para aplicação de reajustes no contrato, a não observância da equipe técnica exigida na licitação durante a execução do contrato, o pagamento de relatórios que não atendiam aos requisitos mínimos necessários para serem considerados válidos, além dos "achados" apontados pela Auditoria da SECONT nº 019/2017 (processo 77757793), e no Relatório de Auditoria de Monitoramento SECONT nº 008/2018, bem como as irregularidades apontadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 057-S de 02 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Tomada de Contas Especial possui como objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento, quanto a eventual prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico na execução do Contrato SEAG nº 021/2014, de que resulte dano ao erário, com fulcro nas informações constantes na Auditoria da SECONT nº 019/2017 (processo 77757793), no Relatório de Auditoria de Monitoramento SECONT nº 008/2018, no processo nº 86024124, no art. 83 da Lei nº 621/2012, e no art. 1º, incisos, I e IV, da Instrução Normativa nº TC 32/2014.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para efetuarem os trabalhos de Tomada de Contas Especial, exclusivamente no Contrato SEAG nº 021/2014.

Titulares:

• Arthur Moura de Souza
• Wagner Freire Rocha
• Frederico Lopes Raposo Filho
• Renée Lauret Cosme
• Celio Louback Rohr
• João Marcos Augusto Chipolesch

Suplente:

• Jonas Coutinho Lisboa

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Arthur Moura de Souza, sendo na sua ausência substituído pelo membro Wagner Freire Rocha.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 602723

PORTARIA nº 081-S, de 14 de agosto de 2020.

Cessar efeitos de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no

uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Instrução Normativa nº TC 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e a Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 125-S, de 30 de agosto de 2019, publicada no DOE de 13 de setembro de 2019, que designou a Comissão de Tomada de Contas Especial em Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, para exercer as respectivas Tomadas de Contas Especial.

Art. 2º As Tomadas de Contas Especiais referentes aos Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, instituídas anteriormente a publicação da presente portaria, e ainda não julgadas e/ou finalizadas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES serão de competência da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 125-S, de 30 de agosto de 2019, publicada no DOE de 13 de setembro de 2019 para todos os fins de instrução e informações ao TCEES, até a efetiva conclusão.

§1º O disposto no caput do artigo 2º não se aplica as Tomadas de Contas Especial, instituídas pela SEAG, por meio das Portarias 126-S e 138-S, ambas de 10/10/2019, e da Portaria 141-S, de 14/10/2019.

§2º Em caso de necessidade de abertura de novas Tomadas de Contas Especiais referentes aos Convênios, Contratos de Repasse ou outros Instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG serão instituídas comissões específicas para cada nova tomada de contas especiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 603457

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

PORTARIA nº 014-R, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Approva a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 05 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II desta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU VICTOR SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Auxílios	4.4.40	0101	15.000,00
TOTAL				15.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	4.4.90	0101	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Protocolo 603482

PORTARIA nº 082-S, de 14 de agosto de 2020.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **ARTUR PEREIRA SILVA FILHO**, nº funcional 369151, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 14 de agosto de 2020.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 603537

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 073-P, de 14 de agosto de 2020.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Subgerente de Desenvolvimento

de Pessoas, estabelecida na Instrução de Serviço nº 156-P, de 24/09/2018 à servidora Bruna de Oliveira Santana, matrícula 3290417.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, a servidora Josicleia Stelzer Zanelato, matrícula 2884186 para exercer a função gratificada de Subgerente de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º Localizar o servidor Giancarlo Dada Neves, matrícula 2964112, Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, na Gerência Local de Linhares, conforme disposto no art. 35, inciso II da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 14/08/2020.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 603338

Instrução de Serviço nº 074-P, de 14 de agosto de 2020.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Gerente Local de Alegre, estabelecida no art. 2º da Instrução de Serviço nº 101-P, de 09/04/2019 ao servidor Filipe Barbosa Martins, matrícula 3283690.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Alisson Rodrigues Nunes, matrícula 2839687 para exercer a função gratificada de Gerente Local de Alegre.

Art. 3º Cessar os efeitos da designação na função gratificada de Gerente Regional de Cachoeiro de Itapemirim, estabelecida no art. 3º da Instrução de Serviço nº 043-P, de 11/02/2019 ao servidor Alberto Luiz Góes Lopes, matrícula 3281574.

Art. 4º Designar, nos termos do art. 11, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/94, o servidor Filipe Barbosa Martins, matrícula 3283690 para exercer a função gratificada de Gerente Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 15/08/2020.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 603340

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO: ESTHER MENDES DAL COL

Rescindir, a partir de 30/07/2020, o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, firmado em 18/02/2019 nos Termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "a" constante do Termo de Compromisso.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão - SEMOBI

Protocolo 603266

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 86931903/2019.

Partes: DER-ES e CESAN

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário Para implantação de 08 interligações na rede existente na ES-010, nas seguintes ruas: João Motta, Avenida Romulo Castelo, San Marino, Leão Castelo, Terezinha Grechi Basilio, Avenida Abdo Saad, Rua do Limão, Rua México,

localizadas em Jacaraípe, Serra-ES, conforme disposto em projeto executivo de rede, e Plano de Trabalho e Segurança na rodovia ES-010 - Avenida Abdo Saad - Jacaraípe, constante no processo administrativo nº 86931903/2019, na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017.

Licença para Implantação de Infraestrutura **S.Nº 648/2020.**

Assinatura: 11/08/2020.

Protocolo 603461

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 85893790/2019.

Partes: DER-ES e SOMA-SCHILFFLER EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio à Título Precário, destinado a implantação de acesso rodoviário ao empreendimento Loteamento Residencial Soma Vita, na rodovia estadual ES-446, km 46, trecho ENTR. ES-164 (B) (ITAIMBÉ) - INICIO DO TRECHO EM OBRAS (PTE S/ RIO STA JOANA) do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES, na forma do artigo 7, inciso II da Lei Estadual nº 10.782/2017.

Licença para Implantação de Infraestrutura Nº **A 655/2020.**

Assinatura: 11/08/2020.

Protocolo 603462

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

ERRATA

Na Instrução de Serviço nº 033 publicada em 14/08/2020, que institui o NUCADE:

Onde se lê: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Leia-se: INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Vitória/ES, 14 de agosto de 2020

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 603343

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - PEI

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária - Edital nº 01/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública **A 6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 001/2019 para contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte

em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos do Parque Estadual de Itaúnas (PEI).

A CONVOCAÇÃO estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 603287

EDITAL IEMA Nº 04/2020

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo regulamentado pelo EDITAL IEMA Nº 01/2019, de seleção e contratação, de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, em regime de designação temporária.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 248/2002,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº 01/2019 de seleção e contratação, de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, em regime de designação temporária, no que se refere as listas de classificação dos municípios onde ainda existem candidatos classificados.
2 - Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos Administrativos para Designação Temporária firmados com o Instituto, que foram oriundos do Processo Seletivo regulamentado pelo EDITAL IEMA Nº 01/2019

Cariacica, 07 de agosto de 2020.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente
Protocolo 603297

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 0138/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL.

VALOR: R\$ 63.368,05 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. **REF.:** Pregão

Eletrônico CESAN nº 116/2019, lote 02.

Protocolo: 2020.012704

Vitória, 14 de agosto de 2020

ROGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Engenharia e Serviços da CESAN.

Protocolo 603237

RESUMO DO CONTRATO Nº 0137/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL.

VALOR: R\$ 92.627,45 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais, quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: Pregão Eletrônico CESAN nº 116/2019, lote 01.

Protocolo: 2020.012703

Vitória, 14 de agosto de 2020

ROGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Engenharia e Serviços da CESAN.

Protocolo 603239

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº AS0023/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: VHF SERVICE EPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Suspende-se o prazo do Contrato nº AS0023/2019, temporariamente pelo prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, pelos motivos expostos no processo em epígrafe (reflexos da crise de saúde pública causada pela pandemia de COVID-19).

1.2 Fica convencionado entre as partes, que dito contrato poderá ser reiniciado antes do prazo acima assinalado, desde que superadas as questões mencionadas no processo em epígrafe.

1.3 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº AS0023/2019, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º **2019.033580.**

Vitória, 13 de Agosto de 2020

RÓGER PUZIOL AMARAL

Gerente de Engenharia de Serviços
Protocolo 602870

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

AVISO

EDITAL FAPES Nº 01/2020 - APOIO A PROJETOS INOVADORES E SPIN OFF

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do cronograma do Edital Fapes nº 01/2020, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Denio Rebello Arantes

Diretor-Presidente da FAPES

Protocolo 603344

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO Contrato n.º 019/2017/SEGER Pregão Eletrônico nº 027/2016/SEGER.

N.º processo SEGER: 2020-V781R
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF n.º 03.506.307/0001-57

Órgão Adeso/Sigla: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES

N.º processo/órgão adeso: 2019-PD2JK

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESA CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS. TODAS AS TRANSAÇÕES DEVEM SER OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INDIVIDUALIZADO POR VEÍCULO, POR INTERMÉDIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATADA

Dotação Orçamentária:

Nº do Empenho: 2020-NE00173 e 2020-NE00172

Atividade: 19.571.0017.2232

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.

Fonte: 0101

Taxa de administração: (-) 15,00% (quinze por cento negativos).

Valor Contratado (para 24 meses, incluindo taxa de administração)

Serviço: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Peça: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Total (Serviço + Peça): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vitória, ES, 07/08/2020

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente

FAPES

Protocolo 603463

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

ATO DE RATIFICAÇÃO

Vitória/ES, 14 de agosto de 2020.
Processo nº 555/2019

IL nº 10/2020

Pagamento referente: Publicações diversas no diário oficial da União - Exercício 2020, à Imprensa Nacional - CNPJ 04.196.645/0001-00, no valor global de R\$ 24.411,84 (Vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do que preceitua o artigo 25, *caput*, da referida lei.

Publique-se,

Rogério Pinheiro

Diretor Geral - IPEM/ES

Protocolo 603334

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 043-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente de Gerência I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 603546

PORTARIA Nº 042-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **MARCIA DOS SANTOS NEVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 603548

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020

Processo nº 2020-DCS7F

Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e o Instituto João XXIII.

Objeto: Contratação de OSC para mobilizar, fomentar e acompanhar até 100 (cem) intervenções em dois eixos de ação protagonizados por jovens e/ou coletivos juvenis nos territórios capixabas.

Valor: R\$234.479,40

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação.

Nara Borg Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Adriana Giuberti Bergi

Instituto João XXIII

Protocolo 603480

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0265 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADO o contrato administrativo de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses os servidores abaixo discriminados, de acordo com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 01/08/2020.

Emanuela Machado de Souza, Jordana Ferraz da Silva, Lívia

Gaspari Nascimento, Maria Helena Bosi.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 01/08/2020.

Anne Caroline Batista Rosa, Edson Wander Boninsenha Junior, Fabio Alves Rodrigues, Felipe Julio de Almeida Lemos, Fernando Gomes Rodrigues, Gabriel da Fonseca Braga, Gabriela Ferreira Moraes, Jose Dias do Nascimento, Jose Saulo Pereira, Laís de Araújo Muniz, Leandro Cabral dos Santos, Lucas Degen Martins, Ludson Rodrigues Griffio, Lyver Gonçalves Erlacher, Marlon Chagas Silva, Ramon Marcos Dias Pereira, Wallace Rodrigues de Aguiar.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 02/08/2020.

Ana Paula de Abreu Souza Silva, Carlos Ferreira Machado, Emanuel Henrique Moreira, Nilson Alves.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 05/08/2020.

Ademir Strey, Adilio Santos de Lima, Cristielly Barbosa de Sena, Delceir do Amparo Santos, Djalma Barbosa de Souza Junior, Ediones Ferreira Ramos, Edson Ferreira, Eduardo Soares Valci, Eudes Gomes da Silva, Felipe Maciel Correa, Gislane Santa Torres Faria, Janylle Fiorotti Xavier, Marcio Pacheco, Marcio Raimundo Lourenço, Nayza Machado Marques Fernandes, Phaula Rodrigues Dias, Ronaldo Souza Silva, Sebastiao Luiz Dal Piaz, Tuany Desabato, Wanessa Barbosa Guedes.

ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 05/08/2020.

Sandra Katia dos Santos.

ASSISTENTE SOCIAL SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 12/08/2020.

Andrea Maura de Oliveira

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 12/08/2020.

Ademir Reis, Bianca Lopes Lira, Carlos Magno do Nascimento, Debora Soares Gomes Matias, Marcelo Moreira Cruz, Sarah da Silva Vitor Saiter, Vinicius Carvalho Barcelos Vasconcelos.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 13/08/2020.

Juliano Araújo dos Santos

Publique-se

Cumpra-se.

Vitória, 14 de Agosto de 2020.

Bruno Pereira Nascimento

Diretor Presidente/IASES

Protocolo 603384

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº SESPORT/008/2020

PROCESSO: 2020-VQS85

REGISTRO: 200140

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior

Secretário e Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 073.368.757-18

CONVENENTE: Prefeitura

Municipal de ARACRUZ

CNPJ nº: 27.142.702/0001-66

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal de Aracruz

CPF: **092.604.476-15**

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos

VALOR TOTAL: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA:

- PT: 39.101.27.812.0159.2596

- Microrregião: 5699

- ED: 3.3.40.41 -

- FR: 0101000000

- PO: 0576

- Valor: R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **30/06/2021**

FISCAL DA PARCERIA

Heliane Prata Sarmento

Nº Funcional: 241523

Suplente: Milan Rezende de Paula

Nº Funcional: 3293084

Vitória, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes

e Lazer

Protocolo 603514

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº SESPORT/009/2020

PROCESSO: 2020-VQS85

REGISTRO: 200141

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior

Secretário e Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 073.368.757-18

CONVENENTE: Prefeitura

Municipal de ARACRUZ

CNPJ nº: 27.142.702/0001-66

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal de Aracruz

CPF: **092.604.476-15**

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos

VALOR TOTAL: R\$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais)

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR DO CONVENENTE: R\$ 21,00 (vinte e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA:

- PT: 39.101.27.812.0159.2596

- Microrregião: 5699

- ED: 3.3.40.41 -

- FR: 0101000000

- PO: 1237

- Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **30/09/2021**

FISCAL DA PARCERIA

Heliane Prata Sarmento

Nº Funcional: 241523

Suplente: Milan Rezende de Paula

Nº Funcional: 3293084

Vitória, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes

e Lazer

Protocolo 603522





LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEGER, torna público o resultado da Análise do Recurso em face do indeferimento do requerimento de habilitação ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER, processo 67665438.

Solicitante: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - JUCEES 72/2020.

Resultado da Análise:
Recurso não processado.

Motivo: Não recebido, por intempestividade. O resultado de análise de requerimento de habilitação foi publicado no D.O.E.S. em 03/08/2020, facultando ao candidato recorrer em 05 (cinco) dias úteis, conf. item 7.1.3.2 do Termo de Referência do aludido edital e Art. 109 da Lei 8666/93. Contudo, o recurso foi entregue à SUPAM/SEGER em 11/08/2020, portanto, intempestivo.

Informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail supam@seger.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-5248.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Christiane Wigneron Gimenes
Presidente da Comissão
Permanente de Credenciamento e
Leilão - Edital de Credenciamento

001/2015
Protocolo 603501

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEGER, torna público o resultado da Análise do Recurso

em face do indeferimento do requerimento de habilitação ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER, processo 67665438.

Solicitante: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - JUCEES 71/2020.

Resultado da Análise:
Recurso não processado.
Motivo: Não recebido, por intempestividade. O resultado de análise de requerimento de habilitação foi publicado no D.O.E.S. em 03/08/2020, facultando ao candidato recorrer em 05 (cinco) dias úteis, conf. item 7.1.3.2 do Termo de Referência do aludido edital e Art. 109 da Lei 8666/93. Contudo, o recurso foi entregue na SUPAM/SEGER em 11/08/2020, portanto, intempestivo.

Informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail supam@seger.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-5248.

Vitória, 14 de agosto de 2020.
Christiane Wigneron Gimenes
Presidente da Comissão
Permanente de Credenciamento e
Leilão - Edital de Credenciamento

001/2015
Protocolo 603504

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER

O Estado do Espírito Santo, por meio da SEGER, torna público o resultado da Análise do Recurso em face do indeferimento do requerimento de habilitação ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2015 - SEGER, processo 67665438.

Solicitante: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - JUCEES 70/2020.

Resultado da Análise: Recurso processado e PROVIDO. Leiloeiro habilitado.

Motivo: Dados não informados

no atestado de Capacidade Técnica emitidos por Ente Público contemplam-se pelo domicílio necessário, não opcional, conf. C.C., Art. 76.

Informações poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail supam@seger.es.gov.br ou pelo tel. (27) 3636-5248.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Christiane Wigneron Gimenes
Presidente da Comissão Permanente
de Credenciamento e Leilão - Edital

de Credenciamento 001/2015
Protocolo 603505

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0017/2019

O PRODEST torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de solução de rede local sem fio, incluindo hardware, instalação, garantia, configuração e repasse de conhecimento. O Edital pode ser obtido acessando o site: www.compras.es.gov.br ou através do endereço de email: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-7158.

Processo: 2019-VTP8G
Abertura: 28/08/2020 às 10:00hs.

Vitória/ES 14 de agosto de 2020.

**Comissão de Licitação
PRODEST**

Protocolo 603368

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital - Unidade

Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES MÉDICOS (CPRE, ECO E OUTROS)** para a UIJM, assunto do processo nº 2020-H3G20, através do site. www.compras.es.gov.br.

Abertura das propostas: dia 27/08/2020 às 09h.

Início da Sessão de Disputa: dia 27/08/2020, às 09h15min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.090,00

Mais informações através do e-mail uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro - ES, 14 de agosto de 2020.

Elaine Cristina Esquiavo
Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 603227

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (MASCARA DE VENTURE E OUTROS)** para enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus - **LC946/2020**, assunto do processo nº 2020-GHCB3, através do site. www.compras.es.gov.br.

Abertura das propostas: dia 27/08/2020 às 13h.

Início da Sessão de Disputa: dia 27/08/2020, às 13h15min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.900,00

Mais informações através do e-mail uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611.

Jerônimo Monteiro - ES, 14 de agosto de 2020.

Elaine Cristina Esquiavo
Lengruber

Pregoeira - UIJM

Protocolo 603255

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0486/2020, Proc. nº **88618331**.
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamento - Container Refrigerado com Gerador e Monitoramento de Temperatura.
Abertura: 28/08/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 28/08/2020 às 09h.
Valor estimado da licitação: R\$ 28.680,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 14 de Agosto de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 603397

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0488/2020, Proc. nº **2020-V35SS**.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 28/08/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 28/08/2020 às 09h.
Valor estimado da licitação: R\$ 4.829.514,86.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
 Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 603491

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0476/2020, Proc. nº 2020-PQHFM.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Resultado: **DESERTO**.

Em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO OILIS MAGRI
 Pregoeiro Central Compras/SESA
Protocolo 603225

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0477/2020, Proc. nº 2020-N1GDT.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.
Resultado: **FRACASSADO**.

Em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO OILIS MAGRI
 Pregoeiro Central Compras/SESA
Protocolo 603269

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0464/2020, Proc. nº 77206533.
Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Estação de Chamada de Enfermeira e de Sinalização de Emergência por Leito com Serviço de Instalação.
SITUAÇÃO: **FRACASSADO**

Em 14 de agosto de 2020.

Tatiana Aguiar e Carneiro Leal Lopes
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 603474

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0472/2020, Proc. nº 88340880.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
SITUAÇÃO: **FRACASSADO**
 Em 14 de agosto de 2020.

Tatiana Aguiar e Carneiro Leal Lopes
 Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 603475

RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0793/2020

PROCESSO: 2020-PC8C5

PREGÃO: 0404/2020

CONTRATADA: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ATA: 0793

LOTE: 01

VALOR TOTAL - R\$ 174.975,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços de Insumos - Frasco para Hemocultura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

MARCELA GONÇALVES MURAD

Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRASCO PARA HEMOCULTURA (CULTURA DE SANGUE) ADULTO PARA BACTERIAS AEROBIAS, EXECUCAO EM SISTEMA DE LEITURAAUTOMATIZADO	UNIDADE	3300	36,4200	120.186,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FRASCO PARA HEMOCULTURA; CULTURA DE SANGUE; PEDIATRICO PARA BACTERIAS AEROBIAS, EXECUCAO EM SISTEMA DE LEITURAAUTOMATIZADO	UNIDADE	450	36,4200	16.389,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SERVICO; TITULO: LOCACAO DE EQUIPAMENTOS; SUBTITULO: EQUIPAMENTO COM SISTEMA AUTOMATIZADO PARA DETECCAO MICROBIOLÓGICA DE CULTURA DE SANGUE/FLUIDOS CORPOREOS; COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 120 FRASCOS;	MENSAL	12	3.200.0000	38.400,00

VALOR TOTAL R\$ 174.975,00

Protocolo 603355

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2020.

PROCESSO: Nº 88616401 - SRSCI

PREGÃO Nº: 00023/2020

CONTRATANTE: SESA / SRSCI

CONTRATADA: Licita Web Comercio Eirelle - EPP.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

3

LOTE: 001**VALOR TOTAL: R\$ 68.452,37**

(Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

OBJETO: Aquisição de AÇÚCAR e ADOÇANTE.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2020**Jose Maria Justo****Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Lote:001**

Item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unid. de Fornecimento	Marca	Qtd.	Valor	
						Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	48288	AÇÚCAR; Apresentação: Cristal Branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005.	Saco 5Kg	ALCON	6691	10,0700	67.378,37
2	168133	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, acondicionado em embalagem plástica original com 100ml; composição: Clamato de sódio e sacarina sódica. validade: 24 meses a partir da data de entrega; legislação: Resolução RDC n 271, de 22 de setembro de 2005.	Unidade	ASSUGRIN	600	1,7900	1.074,00

Protocolo 603408

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0806/2020**

PROCESSO: 2020 - QH627**PREGÃO: 0278/2020****CONTRATADA:** INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**ATA:** 0806**LOTE:** 01 e 02**VALOR TOTAL:** R\$ 415.039,50 (quatrocentos e quinze mil trinta e nove reais e cinquenta centavos).**OBJETO:** Registro de Preços de Bens de Consumo - Fórmulas Nutricionais..**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2020**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**Subsecretária de Estado de
Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MISTURA CONCENTRADA DE L-AMINOACIDOS PUROS ISENTO DE METIONINA, SUPLEMENTADO COM VITAMINAS, SAIS MINEIRAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENT DE SACAROSE. PRINCIPIO/ CONCENTRACAO2: A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE FORMA FARMACEUTICA: PO; FORMA DE APRESENTACAO: LATA; VIA ADMINISTRACAO: ENTERAL/ORAL	GRAMA	144000	2,3958	344.995,20

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORMULA METABOLICA BASEADA EM MISTURA DE LAMINOACIDOS ESSENCIAIS, SUPLEMENTADA COM VITAMINAS E MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, INDICADA NO TRATAMENTO DE DISTURBIOS DO CICLO DA UREIA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO; FORMA FARMACEUTICA: PO; FORMA DE APRESENTACAO: LATA;	GRAMA	20940	3,3450	70.044,30

VALOR TOTAL R\$ 415.039,50**Protocolo 603497****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0062/2020

Processo: 2020-ZB4V3

Objeto: Registro de Preços para material consumo (fio sutura 2-0) AMPLA

Início acolhimento de proposta: 17/08/2020 às 17:00 hs**Início da Sessão de disputa: 27/08/2020 às 09:00 hs**

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br
Vila Velha, 14 de agosto de 2020

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 603274**HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0077/2020**Processo: 2020-N8D46**

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis
Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 18/08/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 8h30min do dia 21/08/2020.

Abertura das propostas: As 9 horas do dia 21/08/2020.

Início da disputa: Às 9h30min do dia 21/08/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou

e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br
São Mateus-ES, 14 de agosto de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira Oficial/HRAS

Protocolo 603323

HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0078/2020

Processo: 2020-CV5B0

Objeto: Aquisição de avental cirúrgico descartável e avental p/ procedimento hospitalar

Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 18/08/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 13h30min do dia 21/08/2020.

Abertura das propostas: Às 14 horas do dia 21/08/2020.

Início da disputa: Às 14h30min do dia 21/08/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 14 de agosto de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira Oficial/HRAS

Protocolo 603330

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico 089/2020

Processo Nº 88618528

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Dexametasona Creme e outros).

Abertura das propostas: 27/08/2020 às 08h 09h

Início da sessão de disputa: 27/08/2020 às 08h30min

Valor Estimado de R\$ 231.528,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 14 de agosto de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 603476

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico 090/2020

Processo Nº 88654834

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Salbutamol ampola e outros).

Abertura das propostas: 27/08/2020 às 09h

Início da sessão de disputa: 27/08/2020 às 10h

Valor Estimado de R\$ 729.038,00 (setecentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 14 de agosto de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 603479

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www.compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico 091/2020

Processo Nº 87141051

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Autoclave 540 litros e outros).

Abertura das propostas: 27/08/2020 às 13h30min

Início da sessão de disputa: 27/08/2020 às 14h

Valor Estimado de R\$ 1.030.702,80 (um milhão trinta mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 14 de agosto de 2020.

Lauro Roberto de O. Senna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 603483

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico - HABF

O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº 0057/2020

Processo nº 2020-K3N5M
Objeto: Registro de preços de material de consumo hospitalar (NPT) com contrato

Empresa Vencedora:

Nutrisolution Nutrição e Comercio de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda

Lote 01 - R\$ 1.246.749,00

Vila Velha, 14 de agosto de 2020

Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 603249

HOSPITAL DRª RITA DE CÁSSIA RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O Hospital Drª Rita de Cássia, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos 2458-R de 04/02/2010, e suas alterações; o resultado final do pregão Eletrônico abaixo relacionado:

PR. Nº 54 Proc. 88904806

Obj.: Materiais de consumo

Vencedores: 1 - Foral Forn. Aliança Com. Eireli ME Lotes 1 e 3 Vr. total R\$779,60

3 - Serramed Prod. Hosp.

Eireli ME - Lote 2 - Vr. total R\$1.020,00

B.S.Francisco-ES, 13/08/2020

Silvina M. S. Pimentel

Pregoeira/HDRC

Protocolo 603391

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2020 - SESA/HABF

PROCESSO nº 2020-5R7FV PREGÃO ELETRÔNICO nº 0054/2020

OBJETO: Material de Consumo

CONTRATADA: Cescopel

Atacado Distribuidor Ltda Epp

LOTE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 185.665,20

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF

Lote	Especificação	Qtde	Valor Unit.
01	Papel A4 - resma	14260	13,02

Protocolo 603243

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 0117 A 0121/2020 - SESA/HABF

PROCESSO nº 2020-5NR2M

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0048/2020

OBJETO: Material de Consumo Hospitalar - OPME

ATA nº 0117/2020

CONTRATADA: BML Hospitalar Ltda

LOTES: 01, 02 e 03 - VALOR TOTAL: R\$ 45.140,00

ATA nº 0118/2020

CONTRATADA: Rogerio Paulino da Silva Junior - Eireli Epp

LOTES: 04 e 05 - VALOR TOTAL: R\$ 35.417,00

ATA nº 0119/2020

CONTRATADA: Comercial Costa Gomes Ltda

LOTE: 06 - VALOR TOTAL: R\$ 90.500,00

ATA nº 0120/2020

CONTRATADA: BH Comercio e Distribuição Eireli

LOTE: 07 - VALOR TOTAL: R\$ 17.949,75

ATA nº 0121/2020

CONTRATADA: Vivamed Comercio e Representação de Material Hospitalar Eireli

LOTE: 08 - VALOR TOTAL: R\$ 46.150,00

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

JOAO LUIZ T. DORNELLES
Diretor Geral /HABF

Lote	Item	Especificação	Qtde	Valor Unit.
01	01	Mini ancora 1,9cm c/ fio	50	299,97
02	01	Ancora 2,7mm c/ 02 fios	50	347,08
03	01	Ancora 3,5mm c/ fios e parafuso	50	255,75
04	01	Ancora 4,5mm c/ 02 fios	50	358,34
05	01	Ancora 5,5mm c/ 02 fios	70	250,00
06	01	Espaçador de tendão	50	1.810,00
07	01	Fixador externo (inox)	15	1.192,65
08	01	Parafuso Herbert 2,7mm	130	355,00

Protocolo 603293

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2020****(PROCESSO Nº 2020-PMPD7)
Exclusivo microempresas,
empresas de pequeno porte ou
equiparadas.**A Polícia Militar do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, PARA REGISTRAR PREÇOS DE ACESSÓRIOS PARA AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA)**, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL, através do site www.compras.es.gov.br**Abertura: dia 01/09/2020, às 09:45h.****Início da sessão de disputa: dia 01/09/2020, às 10:00h.**

Informações através do telefone (0xx27) 3636-8612 com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.

Vitória-ES, 17 de agosto de 2020**BRUNO CARDOSO PORTELA -
CAP****Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 603346****Diretoria de Saúde da PMES -
HPM****AVISO DE LICITAÇÃO**A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:**Pregão Eletrônico nº
0048/2020****Processo nº: 2020-0CB51****Objeto: AQUISIÇÃO DE RIBON,
CARTÃO DE PVC, ETIQUETAS E
OUTROS PARA A DIRETORIA DE
SAUDE DA PMES.****Valor Unitário:**Lote 1- Item 01 - CARTAO PVC PARA CRACHA - **R\$0,53**Lote 02 - Item 01 - RIBBON - **R\$398,32**Lote 03 - Item 01 - FILME DE CERA RIBON - **R\$6,70**Lote 04 - Item 01 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 50 X 30 MM- **R\$6,555**Lote 04 - Item 02 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 80 X 35 MM- **R\$11,00****Valor estimado total:
R\$47.063,75** (quarenta e sete mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).Abertura às 09:15h e início da **Sessão Pública às 09:30h do dia 11/09/2020.**Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br**Patricia Jansen Silvestre de
Azevedo Sub Ten - Pregoeira
Oficial DSPMES
Protocolo 603427****AVISO DE LICITAÇÃO**A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:**Pregão Eletrônico nº
0049/2020****Processo nº: 2020-Q3B42****Objeto: AQUISIÇÃO DE
LAVADORA ULTRASSÔNICA
COM CONECTOR PARA
CANULADOS E IMPRESSORA
PARA CME DA DIRETORIA DE
SAÚDE DA PMES.****Valor Unitário:**Lote 01 - (lavadora ultrassônica) - **R\$60.450,00****Valor total estimado:
R\$60.450,00** (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais).Abertura às 09:00h e início da **Sessão Pública às 09:15h do dia 10/09/2020.**Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br**Patricia Jansen Silvestre de
Azevedo Sub Ten - Pregoeira
Oficial DSPMES
Protocolo 603431****AVISO DE LICITAÇÃO**A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:**Pregão Eletrônico nº
0050/2020****Processo nº: 2020-1TN7T****Objeto: AQUISIÇÃO DE
MONITOR DE SINAIS VITAIS
MULTIPARÂMETRO PARA A
DIRETORIA DE SAÚDE DA
PMES.****Valor Unitário:**Lote 1- Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetro com ETCO2 - **R\$ 27.392,62****Valor estimado total:
R\$219.140,96** (duzentos e dezenove mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos).Abertura às 11:00h e início da **Sessão Pública às 11:15h do dia 10/09/2020.**Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br**Patricia Jansen Silvestre
de Azevedo Sub Ten -
Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 603448****RESULTADO DE LICITAÇÃO**A Diretoria de Saúde da PMES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Resultado do Pregão Eletrônico nº 0035/2020** da(s) empresa(s) vencedora(s), no processo nº2020-L7JSK, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS E MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR PARA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.****Empresa: OPUSPAC
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA EPP CNPJ:
10.780.790/0001-29.****Valor Unitário:****Lote 01 - Unitarizadora de
Doses de Medicamentos - R\$
85.000,00****Empresa: CARL ZEISS
DO BRASIL LTDA - CNPJ:
33.131.079/0001-49.****Valor Unitário:****Lote 02 - Microscópio Eletrônico
Binocular - R\$ 9.200,00****Valor total dos lotes: R\$
103.400,00** (cento e três mil e quatrocentos reais).**Patricia Jansen Silvestre de
Azevedo - Sub Ten
Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 603319****Errata**Na Publicação de Aviso **PE nº0047/2020** - processo **2020-M1MSQ** publicado em 14/08/2020.**Onde se lê: dia 07/09/2020.
LEIA-SE: dia 14/09/2020****Patricia Jansen S. de Azevedo
- Sub Tem Pregoeira Oficial
DSPMES
Protocolo 603458****Polícia Civil - PC-ES -****RESULTADO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 048/2020**A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio da sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº **048/2020.****Processo SEP nº: 87272040****Objeto: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS PARA ULTRAPURIFICADORES DE ÁGUA. LOTE 01- Empresa vencedora: MILLIREP COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI com o valor TOTAL de R\$ 36.253,60 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**

Vitória, 14 de agosto de 2020.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 603272****Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº
00039/2020**A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG através da Equipe de Pregão Eletrônico para Registro de Preços torna público que realizará Pregão Eletrônico para **Registro de Preço para Aquisição de Caminhões Pipa; Truck com Caçamba Basculante; Toco com Caçamba Basculante e Truck com Prancha** de acordo com as leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, Decreto nº 1.790/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Assunto do Processo nº2020-CXDBK. Será através do site: comprasnet.gov.br **Início do acolhimento das propostas: dia 18/08/2020 às 8h. Abertura da sessão de disputa: 27/08/2020 às 14h.** Informações através dos e-mail's: ingrid@seag.es.gov.br; compras@seag.es.gov.br e pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3668/3636-3670.

Vitória, ES, 14/08/2020.

**Ingrid Fachetti Brenner de Sá
Pregoeira da Comissão de Registro
de Preços - SEAG****Protocolo 603402****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº
00038/2020**A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG através da Equipe de Pregão Eletrônico para Registro de Preços torna público que realizará Pregão Eletrônico para **Registro de Preço para Aquisição de Grade Aradora e Carreta Agrícola Basculante de**

acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, Decreto nº 1.790/2007 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Assunto do Processo nº 88815943. Será através do site: comprasnet.gov.br

Início do acolhimento das propostas: dia 18/08/2020 às 8h. **Abertura da sessão de disputa:** 28/08/2020 às 14h.

Informações através dos e-mail's: ingrid@seag.es.gov.br; compras@seag.es.gov.br e pelo tel.: (27) 3636-3715/3636-3668/3636-3670.

Vitória, ES, 14/08/2020.

Ingrid Fachetti Brenner de Sá
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 603403

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, doravante denominada SEAG, com sede na Rua Raimundo Nonato, nº 116, Forte de São João, Vitória - ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, conforme processo nº 2019-T9WLK, **Tomada de Preços nº 009/2020**, às 10h00min do dia 01/09/2020, na sede desta SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João - Vitória/ES, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE CAMPO E DE ENSAIOS, DIAGNÓSTICO DA CONDIÇÃO ATUAL DAS OBRAS E ESTRUTURAS QUANTO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, À ELABORAÇÃO DE PROJETO, À QUALIDADE E SEGURANÇA E DE TODOS OS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO E/OU DE REPAROS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA BARRAGEM FLORESTA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO,,** a serem executadas na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Edital e seus anexos. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria nº 063-S, de 16 de junho de 2020, publicada em 17/06/2020, e regido pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Estadual 9.090/08 e suas alterações, observada a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, no que couber, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital. O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 18/08/2020, junto à CPL-Barragens/SEAG, 3º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico cpl.barragens@seag.es.gov.br, ou pelo site www.compras.es.gov.br.

es.gov.br, ou pelo site www.compras.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

PAULA GIACOMIN CANI
Presidente da CPL/SEAG
Obras e Serviços de

Engenharia de Barragens
Protocolo 603493

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS E MEIOS DE CULTURA**, conforme Processo nº 2020-XDCB4, pelo site www.compras.es.gov.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 17/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/08/2020 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail cpl@idaf.es.gov.br

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Juliana Novaes

Pregoeira CPL/IDAF

Protocolo 603250

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2020 - Lote Único

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, incluindo o fornecimento de peças, conforme processo nº 2020-D7XP5.

Empresa vencedora: ELEVADORES MILENIO EIRELI - CNPJ 03.539.3398/0001-27.

Valor global mensal: R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O referido lote foi homologado pela autoridade competente em 14 de agosto de 2020.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Juliana Novaes

Pregoeira CPL/IDAF

Protocolo 603246

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2020-H63K8

A Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, comunica que pretende contratar por Inexigi-

bilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, a empresa Clean Environment Brasil Engenharia e Comercio Ltda, cujo objeto é a aquisição de Módulo de referência sem grade de proteção para sensor de PH do analisador multiparâmetros EXO 3, no valor total de 4.616,91 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

A t i v i d a d e :
10.41.202.18.544.0018.2231 - Elaboração e Aprimoramento dos Instrumentos de Gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0675000002 - Superávit PROGESTÃO.

Ratifico os procedimentos adotados quanto a Inexigibilidade de Licitação nos termos dispostos no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e autorizo a contratação pretendida.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2020.

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 603390

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DAS ATAs DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 022 e 023/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE POLIETILENO.

LOTES - 01 e 02

Empresa: FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOTE 01:

Valor: **R\$ 173.700,00** (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

Lote 02:

Valor: **R\$ 57.900,00** (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº **044/2020**.

Protocolo: **2020.006885**

Vitória, 17 agosto de 2020

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN

Protocolo 603294

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 001/2020-CEL/UGP Processo Nº 85938408

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto

Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, torna público que realizará a licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de "menor preço por lote", de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FIREWALL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA A PMES** para atendimento ao Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo conforme lote devidamente relacionado no Anexo I, do presente edital, que está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h45min do dia 17/08/2020.

FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: às 09h15min do dia 28/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h30min do dia 28/08/2020.

Informações através do e-mail: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br.

Vitória, 14 de agosto de 2020.

Kelly Watfy Zonta Lopes

Pregoeira/CEL- UGP

Protocolo 603494

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 023/2020 Processo Nº 2019-SQ753

O Instituto de Atendimento Socio-educativo do Espírito Santo-IASES, torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de "menor preço por lote", de acordo com as Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002 e Decreto Nº 2458-R/2010, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA** conforme lotes devidamente relacionados no Anexo I do presente Edital, disponível no site: www.compras.es.gov.br.

INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: ÀS 09h30min do dia 17/08/2020.

FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS: ÀS 09h30min do dia 27/08/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h31min do dia 27/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10h00min do dia 27/08/2020.

Informações através do e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br.

Vitória, 13 de agosto de 2020.

Maria Aparecida Bergamim

Venturini

Pregoeira Oficial/IASES

Protocolo 603134

ERRATA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Protocolo 602103 de 12/08/2020

ONDE SE LÊ:

(...)

EMPRESA VENCEDORA: QHS

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

EXTINTORES LTDA
CNPJ: 32.044.137/0001-34
 Item Quant. Vlr. Unit
 5 90 R\$ 63,08

LEIA-SE:

(...)

EMPRESA VENCEDORA: QHS
 EXTINTORES LTDA

CNPJ: 32.044.137/0001-34

Item Quant. Vlr. Unit
 5 90 R\$ 63,80

Protocolo 603375

Diretora Vice-Presidente. Ata arquivada na JUCEES sob o n.º 20200462814 em 06/08/2020 - Marcio Pretti Espindula - Diretor Presidente.

Protocolo 602424

AZUL TURISMO S/A
 Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data: 20/07/2020, na sede social. **Deliberações:** 1) - Aprovar integralmente o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2) - Ratificar a distribuição de lucros realizada pela Companhia no período de 01/04/2019 a 31/12/2019, no valor de R\$ 2.397.300,00; 3) - Ratificar a distribuição de lucros realizada pela Companhia no período de 01/01/2020 a 31/03/2020, no valor de R\$ 836.000,00; 4) - Reeleição do Sr. Marcio Pretti Espindula, para o cargo de Diretor Presidente; da Sra. Maria da Penha Pretti Espindula de Oliveira Lima, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; da

Sra. Morena Pretti Espindula de Oliveira Lima Terra, da Sra. Paula Pretti Espindula de Oliveira Lima e da Srta. Julia Neves da Silva Santos Pretti Espindula, para os cargos de Diretora; 5) - Fixar a remuneração global anual da Diretoria em R\$ 40.000,00; - Ata arquivada na JUCEES sob o n.º 20200467387 em 06/08/2020 - Marcio Pretti Espindula - Diretor.

Protocolo 602426

W. CHIEPPE PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ. 31.710.189/0001-30 - NIRE: 32300021743

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Acionistas, Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em AGE a realizar-se no dia 21/08/2020, às 10h, que será realizada exclusivamente sob a forma virtual (digital), nos termos da Lei 6.404/76, e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020, por meio da plataforma **Zoom.us**, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **1)** Pedido de renúncia do Diretor Presidente;

2) Eleição de Diretoria com a indicação do novo Diretor Presidente da Companhia, com mandato previsto para início em 21/08/2020 e término em 31/12/2023, permanecendo em seu cargo até a eleição de novos membros para substituí-lo; **3)** O Sr. Renan Chieppe estará se candidatando para ocupar a posição de Presidente da companhia, considerando a vacância do Presidente atual, nos termos do artigo 14º do Estatuto Social da sociedade. Caso opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma **Zoom** no dia e hora designados. O link de acesso será disponibilizado por e-mail aos acionistas **no dia de realização da citada Assembleia.** Sendo o que tinha para o momento, subscrevo. Cordialmente, Cariacica-ES, 12/08/2020. **Renan Chieppe - Diretoria**

Protocolo 602854

Publicações de Terceiros

FORÇA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data: 20/07/2020, na sede social. **Deliberações:** (1) Aprovar integralmente o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (2) Eleger o Sr. Marcio Pretti Espindula para o cargo de Diretor Presidente e a Sra. Maria da Penha Pretti Espindula de Oliveira Lima para o cargo de

**SE SAIU NO DIÁRIO,
 NÃO É FAKE,
 É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br



DIVERSOS

Publicações de Terceiros

MINERAÇÃO CALOGI LTDA, CNPJ: 05.406.429/0001-05, torna público que OBTEVE da SEMMA a Licença LMR nº 064/2020, para a atividade de captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase com inscrição no INCRA nº5050210008921 na localidade Sítio Baluarte, s/n, distrito de Calogi, CEP:29.176-000, Serra - ES.

Protocolo 598729

TRITON ACADEMIA LTDA - ME

Torna público que obteve à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, através do processo

nº2186750/2020, para exercer atividade de condicionamento físico, situada na Rua Arquiteto Décio Thevenard nº185 - Loja 01-Jardim Camburi, CEP:29.090-585 - Vitória-ES.

Protocolo 602212

COMUNICADO

UNILIDER DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ 05.424.008/0001-07, torna público que está requerendo da SEMMA, Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de armazém para cargas gerais em galpão fechado, registrado na inscrição imobiliária nº 003.1.120.1003.001, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 147, Portal de Jacaraípe, Município da Serra - ES.

Protocolo 602405

YURY RODRIGUES ALMEIDA - BOB ESPONJA torna público que **Obteve** da Secretaria Municipal de Meio ambiente de Ecoporanga a LMS nº 003/2020, através do processo nº 1994/2020 para atividade de Lavador de Veículos, na localidade Rua Santa Monica, Bairro Santa Monica, Ecoporanga-ES

Protocolo 602454

OFICINA MOURA torna público que **OBTEVE** da SEMMA a LAR 025/2020, através do processo nº 000896/2020 para Reparação, retífica, Manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, situada na Rod ES 320, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES.

Protocolo 602460

Osório Schneider, torna público que requereu da SEMMA-Domingos Martins, através processo nº 2912/2020, LMP e LMI para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado Dois Irmãos VII, na localidade de Barcelos, Domingos Martins ES.

Protocolo 602471

Osmar Luiz Trarbach, torna público que requereu da SEMMA-Domingos Martins, através processo nº 2910/2020, LMR para atividade de Avicultura de Corte, no sítio denominado "Sítio Tatiane" na localidade de Soído de Cima, Domingos Martins ES.

Protocolo 602473

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REJAX PAGAMENTOS S.A REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 16 de abril de 2020, às 10:00 horas, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 96, 2º andar, Praia da Costa, CEP nº 29;101-350

2. PRESENÇA: Presentes os acionistas fundadores e subscritores, representantes da totalidade do capital social inicial da companhia, conforme lista de presença de acionistas que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu anexo I, a saber:

(i) **Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.677.222 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-010; e

(ii) **André Queiroz Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.713.595 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 077.893.936-77, com endereço na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Iolanda Almeida, nº 156, Cidade Nova, CEP nº 39.400-470

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores.

4. MESA: Presidente: Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves; Secretário: André Queiroz Santos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberações para a eleição e ocupação do cargo de Diretor de Risco de Crédito.

5.1 Passou-se, a seguir, à eleição do membro da Diretoria para ocupar o cargo de Diretor de Risco de Crédito, tendo sido eleito por unanimidade:

(i) **Para o cargo de Direto de Risco de Crédito, Renato Jarlan Gonçalves Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, diretor de risco de crédito, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.875.839 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.336.076-30, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-010.

5.2 O Diretor ora eleito aceita o cargo, tomando posse por meio da assinatura do respectivo termo de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, afirmando expressamente, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o cargo e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.3 O Presidenten, por fim, esclareceu que o Diretor ora eleito deve obedecer às regras estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, do qual o Diretor declara plena ciência.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves; Secretário: André Queiroz Santos. **Acionistas presentes:** Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves e André Queiroz Santos **A Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Construtor Sebastião Soares de Souza, nº 96, 2º andar, Praia da Costa, CEP 29.101-350, onde terão lugar todos os procedimentos administrativos e jurídicos.

Vila Velha, 16 de abril de 2020.

Mesa:**Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves**
Presidente**André Queiroz Santos**
Secretário**Marcus Filipe Armond da Costa Nunes**
OAB/ES 21.282**ANEXO I**

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA REJAX PAGAMENTOS S.A.

Realizada em 16 de abril de 2020

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Ordem	Assinatura do acionista ou procurador	qualificação	Ações ordinárias	
			Nº de ações	Nº de votos
01	Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves	brasileira, casada sob o regime de comunhão parial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.677.222 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob nº 105.470.736-74, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-010;	9.900	9.900
02	André Queiroz Santos	brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.713.595 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 077.893.936-77, com endereço na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Rua Iolanda Almeida, nº 156, Cidade Nova, CEP nº 39.400-470	100	100
	Total		10.000	10.000

Vila Velha, 16 de abril de 2020**Ana Claudia Nunes dos Santos Gonçalves**
Presidente**André Queiroz Santos**
Secretário**ANEXO II**

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA REJAX PAGAMENTOS S.A.

Realizada em 16 de abril de 2020

TERMO DE POSSE

Renato Jarlan Gonçalves Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, diretor de risco de crédito, portador da cédula de identidade RG nº MG12.875.839 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.336.076-30, com endereço na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 402, Praia de Itaparica, CEP nº 29.102-010, eleito para o cargo de Diretor de Risco de Crédito da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos, por meio da Assembleia Geral realizada em 16 de abril de 2020, às 10:00 horas, é, neste ato, empossado no referido cargo.

O Diretor ora empossado aceita os encargos e declara sob as penas de Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Vila Velha, 16 de abril de 2020

Renato Jarlan Gonçalves Pereira
Diretor de Risco de Crédito**Protocolo 602517**

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO**

Ficam convocados todos os interessados para Assembleia Geral de Fundação da entidade desportiva sem fins lucrativos com nome provisório de "Instituto Capixaba Esportivo - INCESP", no dia 27/08/2020, na Rua Romero Botelho, nº 433, bairro Praia da Costa, na cidade Vila Velha /ES, às **19h30min**, em 1ª convocação, havendo quórum, ou às 20h em 2ª convocação, para deliberar sobre: 1- Constituição da Associação; 2- Apreciação e aprovação de Estatuto Social; 3- Eleição para os órgãos, dirigentes e conselho fiscal da associação; 4- Definição da sede; 5- Outros assuntos. Os candidatos interessados deverão registrar a chapa até o início da Assembleia. Vila Velha, 13 de agosto de 2020. (Dalza das Mercês Batista).

Protocolo 602777

"Edwaldo Antônio Scopel, torna público que requereu a SEMAM/ARACRUZ, através do processo número 048/2016, Licença Municipal de Instalação (LMI), Regularização de um Parcelamento de Solo (Loteamento Residencial), localizado no Distrito de Jacupemba, Aracruz - ES".

Protocolo 602834

"PELOURINHO EMPREENDIMENTOS LTDA - torna público que a SEMMA de Montanha/ES, concedeu LICENÇA AMBIENTAL (LO), para a atividade de Extração de Areia na Fazenda Córrego da Montanha, Localizada no Córrego da Montanha, Montanha/ES."

Protocolo 602959

"ARRIGONI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - torna público que requereu da SEMMA de Montanha/ES, LICENÇA AMBIENTAL (LO), para a atividade de Garagem de ônibus com atividades de manutenção e lavagem, Localizada na Rua Euclides Dantas, 575, Ângelo Depolo, Montanha/ES."

Protocolo 602965

COMUNICADO

"POSTO COLISEU LTDA", CNPJ 01.425.947/0001-07 torna público que OBTEVE da SEMMA - Serra/ES, através do processo 4306510/2002, Renovação da LMO nº 020/2015, para atividade de **Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lanchonete, Lavagem de Automóveis**, localizado na Av. Desembargador Mario da Silva Nunes, nº 1637 - Jardim Limoeiro, Serra - ES.

Protocolo 603069

COMUNICADO

"POSTO COLISEU LTDA", CNPJ 01.425.947/0002-98 torna público que OBTEVE da SEMMA - Serra/ES,

através do processo 54624/2011, a LMO nº 032/2019, para atividade de **Posto de Abastecimento de Combustíveis com Troca de Óleo**, localizado na rua Manoel Ramos, s/n, Bairro Novo, Serra - ES.

Protocolo 603078

COMUNICADO

"L D FARMACÊUTICA LTDA", torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 65636/15 a licença LMAR (LMS) para a atividade de "farmácia de manipulação" (COD. 23.06(I)), na localidade da Av. Saturnino Rangel Mauro, n. 02, loja 02, SI J, Galeria Arajo Pimenta, Praia de Itaparica, Município de Vila Velha - ES.

Protocolo 603153

COMUNICADO

João Roberto Magdalon torna público que recebeu da SMMA, através do processo nº 6213/2020, a Licença Municipal de Simplificada, da atividade de Terraplanagem, localizado em Santo Antônio da Penha, Zona Rural, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 603219

COMUNICADO

Edson Ricardo Loureiro torna público que recebeu da SMMA, através do processo nº 6507/2020, a Licença Municipal de Única, da atividade de Terraplanagem, localizado em Rua Jerônimo Vervloet, Centro, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 603220

EXTRATODEAGOE-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DE PELICANO CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ N. 27.426.196/0001-37, NIRE/JUCEES Nº 32300032729 DE 29.05.2012, Pelicano Construções S.A., nos termos da lei, comunica que em 09-06-2020, na sede da Cia., as 10:00 hs, com a presença da totalidade de acionistas que representam o capital votante da Cia., realizou-se Assembleia Geral Ordinária E EXTRAORDINÁRIA (AGOE), tendo sido deliberado por unanimidade os pontos integrantes da ordem do dia, destacando: 1. Aprovação das contas da diretoria; 2. Eleição da Diretoria para o biênio 2020/2022; 3. Remuneração da Diretoria 4. Destinação de reservas legais, reserva de capital e antecipação dos lucros que se presumem para 2020 e apresentação do balanço patrimonial de 2019; 5. Manutenção dos procuradores (diretores) que auxiliam a presidência, limitados pelos instrumentos de mandatos que lhe serão outorgados; 6. Abertura de uma filial no Estado de São Paulo, na cidade de Fernandópolis; 7. Manutenção do Estatuto Social da Companhia. Serra(ES), Pelicano Construções S.A. Fernando de Sousa Ribeiro - Diretor Presidente.

Protocolo 603231

COMUNICADO "MAGNO BATISTA GRIP ME", torna público que REQUEREU da SEMAMA/DEPMA, por meio do processo nº 3381/2020, Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de Metalurgia do Pó, inclus. peças pré moldadas; no Ribeirão Boa Vista, Ibitirama - ES.

Protocolo 603241

COMUNICADO

RDG Aços do Brasil S/A, CNPJ N. 27.487.693/0017-02, torna público que requereu da SEMMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Processo N. 64.931/2008, a Licença Municipal de Operação - LMO N. 041/2016 - Renovação, para a atividade de Fabricação de Telhas e Vigas em Aço Galvanizado, sem Tratamento Térmico, Químico ou Galvanizado, na localidade de CIVIT II, Serra - ES.

Protocolo 603251

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A

CNPJ/MF Nº 27.485.069/0001-09

NIRE Nº 3230002668

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

(Parágrafo 3º, Art. 130, Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Aos 29 de julho de 2020, às 15:00 horas, na sede social da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A ("Companhia"), situada na Avenida Angelo Giuberti, nº 385, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-712.

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2020.

3. Publicações Prévias: (i) O Aviso aos Acionistas, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados nos jornais A Tribuna e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 17 de abril de 2020.

4. Presença: Foi constatada, no âmbito das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a presença de acionistas representando 77,98% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos registros de presença no sistema eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S/A, presentes ainda o Sr. Wesley Cristian

Marques e a Sra. Danielli da Fonseca Taquetti, representantes da Baker Tilly Brasil ES Auditores Independentes, e o integrante da Administração da Companhia, Sr. Arthur Arpini Coutinho, Diretor-Presidente.

5. Mesa: Presidente: Arthur Arpini Coutinho; **Secretário:** Angelo André Bosi, escolhidos na forma do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente das Assembleias e Diretor-Presidente da Companhia destacou na abertura dos trabalhos que, tendo em vista os efeitos desencadeados pela pandemia da COVID-19 (Coronavírus), as assembleias foram realizadas em condições atípicas, de modo semipresencial, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico da plataforma "Zoom", nos termos do artigo 121, § 2º da Lei das S/A, com redação dada pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e do artigo 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Adicionalmente, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 4º, § único da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, todos os documentos relativos às assembleias ficarão arquivados na sede social da Companhia, bem como a gravação integral delas.

6. Ordem do Dia: I - da Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; **d)** Assuntos gerais. **II - da Assembleia Geral Extraordinária: a)** Proposta de aumento do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **b)** Proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação, com vistas à sua adequação à Resolução Normativa ANEEL nº 787/2017 e outras providências.

7. Deliberações: Após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de destinação do lucro

líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 35.260.804,02, da seguinte forma:

I. Destinar 5% do lucro líquido ajustado do exercício, no valor de R\$ 1.521.077,91, para a constituição de Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S/A;

II. Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 4.727.364,86;

III. Constituição de Reserva de Lucros a Realizar no valor de R\$ 111.880,87;

IV. Constituição de Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 12.793.188,45;

V. Ratificar, integralmente e sem ressalvas, as declarações de dividendo obrigatório e juros sobre o capital próprio no valor total de R\$ 16.107.291,93, dos quais:

i. O valor de R\$ 8.274.405,36 refere-se a dividendo obrigatório, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020;

ii. O valor de R\$ 7.832.886,57 refere-se a juros sobre o capital próprio creditados no exercício de 2019, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020.

b.1) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar integralmente e sem ressalvas a proposta de declaração de dividendo adicional no valor de R\$ 685.594,64, mediante utilização parcial do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020.

b.2) Ratificar, integralmente e sem ressalvas, a declaração de gratificação da Diretoria relativa ao exercício de 2019 no valor de R\$ 2.199.498,00, dos quais:

i. 50%, no valor de R\$ 1.099.749,00, representativo da parcela de curto prazo, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020;

ii. 50%, no valor de R\$ 1.099.749,00, representativo da parcela de longo prazo, diferido para pagamento em 3 anos, em instrumentos baseados em ações com liquidação em caixa, tomando como base a variação ocorrida no valor contábil do patrimônio líquido da Companhia.

c) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a fixação da remuneração global mensal dos administradores da Companhia, sendo:

I. A remuneração dos membros da Diretoria no valor de R\$ 192.076,00, no período de abril de 2020 a março de 2021;

II. A remuneração dos membros do Conselho de Administração no valor de R\$ 62.160,00, no período de maio de 2020 a abril de 2021.

d) Não houve nenhuma deliberação.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de aumento do capital

social da Companhia no valor de R\$ 8.000.000,00, passando dos atuais R\$ 112.000.000,00 para R\$ 120.000.000,00, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, sendo:

I. O valor de R\$ 4.958.243,20, mediante utilização parcial do saldo da conta Reserva de Incentivos Fiscais;

II. O valor de R\$ 3.041.756,80, mediante utilização parcial do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros.

III. O artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O Capital Social todo ele realizado é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), dividido em 3.296.207 (três milhões e duzentas e noventa e seis mil e duzentas e sete) ações Ordinárias Nominativas e 1.665.413 (um milhão e seiscentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e treze) ações Preferenciais Nominativas sem valor nominal.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar integralmente e sem ressalvas a proposta de reforma do Estatuto Social e sua consolidação, com vistas à sua adequação à Resolução Normativa ANEEL nº 787/2017 e outras providências, sendo:

I. O parágrafo nono do artigo 8º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Nono - Os acionistas controladores se comprometem, solidariamente, em caráter irrevogável e irretirável, a aportar anualmente na companhia, em até cento e oitenta dias contados do término de cada exercício social, sob a forma de integralização de capital social em caixa ou pela conversão de empréstimos passivos em capital social, a totalidade da insuficiência que ocorrer para alcance do parâmetro mínimo de sustentabilidade econômica e financeira previsto no Contrato de Concessão, sem prejuízo do que estabelece o parágrafo quarto do artigo 36. Havendo a obrigação, a companhia deverá promover a chamada do aporte de capital dos acionistas à luz da legislação regente aplicável, atentando, especialmente, para a salvaguarda dos direitos dos minoritários de modo a evitar a diluição ou assunção de controle hostil na operação.

II. O artigo 10 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 10 - Anualmente, e nos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente para: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso,

observada a Política de Indicação em vigor; d) aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

III. O artigo 16 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 16 - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão de 03 (três) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo Único - É vedada a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração com o de Diretor-Presidente.

IV. O artigo 17 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 17 - A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição, observada a Política Remuneratória em vigor.

V. A numeração dos artigos 19 a 42 do Estatuto Social passa a ser, respectivamente, 20 a 43.

VI. O artigo 19 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 19 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e os membros de seus Comitês de assessoramento, quando for o caso, terão seus desempenhos, individual e coletivo, avaliados anualmente, observados os requisitos mínimos legais, previstos no Processo Avaliativo da Alta Administração.

VII. O artigo 20 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 20 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros, definidos e eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores. Parágrafo Segundo - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes.

VIII. O artigo 21 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 21 - Em até Trinta (30) dias após a eleição pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração se reunirá e elegerá o seu Presidente, o Vice-Presidente e, da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser conselheiro ou não. O Conselho assim constituído elegerá, acionista ou não, o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor, ressalvada a situação prevista no artigo 43 das Disposições Finais e Transitórias deste Estatuto, observada a Política de Indicação em vigor. Parágrafo Primeiro - No caso de vagar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente

assumirá essa função. **Parágrafo Segundo - No caso da vacância de que trata o Parágrafo Primeiro ou de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, restando o referido órgão societário com número de membros inferior a 05 (cinco), a Assembleia Geral**

deverá ser convocada imediatamente, para eleger novo(s) membro(s), recompondo o número mínimo exigido neste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro - No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá, tão logo seja possível, um novo diretor para completar o mandato. Parágrafo Quarto - Se da vacância de um cargo de diretor, a Diretoria restar com número de membros insuficiente, de modo a inviabilizar a administração dos negócios sociais, o Conselho de Administração deverá se reunir imediatamente para nomear os diretores necessários para recompor esse número mínimo. Parágrafo Quinto - Todos os Administradores e Conselheiros Fiscais deverão firmar documento no qual atestarão que compreendem seu papel e responsabilidades decorrentes da gestão de um serviço público essencial, aceitando a responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito de suas competências e pela prestação de contas ao Poder Público. Esse documento deverá ser protocolado pela Diretoria na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do termo de posse.**

IX. O artigo 22 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 22 - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos seus membros em única convocação. As deliberações deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes à reunião, sendo permitida a antecipação de voto e a participação remota. Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses de deliberação quanto às matérias dispostas nos incisos II e IV do artigo 24 deste Estatuto, o quórum de instalação da respectiva reunião do Conselho de Administração será, necessariamente, da totalidade de seus membros, sendo que as mencionadas deliberações deverão ser tomadas por, no mínimo, 2/3 dos votos. Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho devem ser registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente.

X. O artigo 24 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 24 - Compete ao Conselho de Administração: I - Fixar a orientação geral dos negócios da

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

companhia; II - Eleger e destituir os diretores da companhia, observando o que dispuser a respeito este Estatuto; III - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV - Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente; V - Manifestar-se sobre o relatório e sobre as contas da diretoria; VI - Aprovar as Políticas, Regulamentos, Regimentos e Relatórios da companhia e de seus órgãos de governança corporativa.

XI. O artigo 25 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 25 - A diretoria será composta de 03 (três) membros, eleitos nos termos do art. 21 deste Estatuto, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor sem denominação.

Parágrafo Único - A qualquer tempo, sem declinar os motivos, pode o Conselho de Administração substituir qualquer Diretor.

XII. O artigo 26 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 26 - A representação da Sociedade, Ativa e Passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida por dois (02) Diretores, em conjunto, ou por um (01) Diretor juntamente com um (01) procurador com poderes específicos ou, ainda, na hipótese de ausência dos Diretores, por dois (02) procuradores com poderes específicos. **Parágrafo Primeiro** - Os atos a seguir enumerados deverão ter, para sua validade, obrigatoriamente, a assinatura ou autorização prévia por escrito do Diretor-Presidente: I - Emissão de certificados representativos das ações; II - Hipotecar e penhorar o patrimônio social, desde que autorizado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da companhia, será a assinatura do Diretor-Presidente com outro Diretor, precedida da competente autorização do Conselho de Administração.

XIII. O artigo 27 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 27 - Compete à Diretoria, respeitado o art. 24 e seus incisos deste Estatuto, as seguintes atribuições: I - Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e em suas próprias reuniões; III - Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - Nomear,

contratar e demitir empregados em todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive os assuntos de ordem contábil, fiscal e legal; VI - Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade; VII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, vender ou compromissar imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações; VIII - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais; IX - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, e, desde que com autorização expressa do Conselho de Administração, dar garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando título a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie; X - Com autorização expressa do Conselho de Administração, assinar escrituras, hipotecar ou penhorar bens imóveis ou, por qualquer forma, onerar o patrimônio social; XI - Assinar os relatórios, bem como os demonstrativos financeiros, o balanço patrimonial e todos os documentos de ordem contábil; XII - Praticar, finalmente, quaisquer atos que o Estatuto não lhe vedar.

Parágrafo Único - Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato especial para o mister.

XIV. O artigo 28 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 28 - Compete privativamente: **I - Ao Diretor-Presidente:** a - Praticar quaisquer das atividades enumeradas pelos artigos 26, incisos e parágrafos, bem como 27, incisos e parágrafo, ainda aquelas de sua competência exclusiva; b - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c - Promover o cumprimento de suas resoluções; d - Fazer cumprir o Estatuto da Sociedade, as deliberações da Assembleia e as decisões do Conselho de Administração; e - Representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, com os governos da União, Estados, Municípios e autarquias; f - Manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da Diretoria ou do Conselho de Administração amplas informações, cuja apreciação assegure plena unidade na orientação dos negócios sociais.

II - Ao Diretor Vice-Presidente: a - Substituir o Diretor-Presidente em sua ausência; b - Zelar e ter sob sua responsabilidade os controles do patrimônio financeiro da companhia; c - Administração, controle e fiscalização dos bens patrimoniais da sociedade; d - Admissão e demissão de pessoal do quadro funcional; e - Organizações, sistemas e métodos de serviços técnicos; f - Exercer as atribuições que lhe forem designadas pelo regimento a ser expedido pelo Conselho de Administração, ou outras atribuições delegadas expressamente pelo Diretor-Presidente; g - Coadjuvar com o Diretor-Presidente na solução dos negócios em geral. **III - Ao Diretor:** a - Além de outros encargos que lhe forem atribuídos, auxiliar o Diretor-Presidente nas reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e nas Assembleias Gerais, quando não incompatível; b - Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos pertinentes à secretaria; c - Assinar correspondências, ofícios, notificações e intimações, expedidas e recebidas pela Sociedade; d - Outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente; e - Manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração amplas informações, cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais.

XV. O artigo 30 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 30 - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, havendo possibilidade de reeleição.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, caso em que cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

XVI. O artigo 32 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 32 - O Conselho Fiscal terá suas atribuições, competências e poderes previstos em lei e em seu regimento interno.

XVII. O artigo 33 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 36 - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto Sobre a Renda, será destinada uma cota de até 10% (dez por cento) para gratificação da Diretoria, observada a Política Remuneratória em vigor. O saldo, que constitui o lucro líquido, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que este fundo alcance 20% (vinte por cento)

do capital social; b) facultativamente, por proposta da Diretoria, um percentual necessário à constituição de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado; c) uma cota para o pagamento do dividendo mínimo assegurado às ações preferenciais; d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos às ações ordinárias; e e) saldo, se houver, conforme for deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os dividendos deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da deliberação da Assembleia Geral, que poderá, diante de excepcionalidades, casos fortuitos, força maior e outros eventos imprevisíveis plenamente justificados, ultrapassar o referido período. **Parágrafo Segundo**

- O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados. **Parágrafo Terceiro**

- Nos últimos cinco anos do Contrato de Concessão, visando assegurar a adequada prestação do serviço pela Companhia, o disposto no parágrafo segundo deste artigo se aplicará no caso de qualquer descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos. **Parágrafo Quarto** - O descumprimento por parte da Companhia dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Contrato de Concessão e seus aditivos, implicará, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias pela ANEEL, a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere vinte e cinco por cento do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à Reserva para Contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues a ANEEL.

XVIII. O artigo 43 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 43 - Fica mantido o mandato da atual Diretoria até o seu final, o qual será encerrado com a eleição dos seus sucessores, que ocorrerá no exercício de 2021.

XIX. Introduzidas e promovidas as modificações necessárias, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, na íntegra, com a redação que lhe é dada no **Anexo**

I à presente Ata.

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S/A.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Angelo André Bosi.

Acionistas presentes nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: Arthur Arpini Coutinho. Angelo Arpini Coutinho. Angelo André Bosi. Henrique Barbieri Coutinho. Marcos Barbieri Coutinho. Maria Stella Coutinho Bennesby. Renata Barbieri Coutinho. Angelo Arpini Coutinho Filho. Virginia Coutinho Coelho da Silva, Luiz Felipe Coelho da Silva, Otávio Coutinho Coelho da Silva e Tower Baron LLC, representados por seu procurador Miguel Coutinho Coelho da Silva.

**ANEXO I À ATA DAS
ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDI-
NÁRIA REALIZADAS EM 29 DE
JULHO DE 2020
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E
DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - A EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A é uma sociedade anônima e se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade e comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - Por deliberação de sua Diretoria, a sociedade poderá criar e extinguir escritórios, sucursais, agências, filiais, depósitos e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto a distribuição, interligação e fornecimento de energia elétrica, bem como a prestação de serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser delegados.

Parágrafo Único - Na forma do disposto no inciso IV, do § 5º, do art. 4º, da Lei nº 9.074/1995, a companhia não terá participação em qualquer outra sociedade.

ARTIGO 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL, AÇÕES E
ACIONISTAS**

ARTIGO 5º - O Capital Social todo ele realizado é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), dividido em 3.296.207 (três milhões e duzentas e noventa e seis mil e duzentas e sete) ações Ordinárias Nominativas e 1.665.413 (um milhão e seiscentas e sessenta e cinco mil e quatrocentas e treze) ações Preferenciais Nominativas sem valor

nominal.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cauteladas que as representem, devendo todos eles ser assinados por dois (2) Diretores, ou procuradores com poderes especiais, ou ainda, autenticados mediante utilização de chancela mecânica, observados os requisitos legais.

ARTIGO 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas conferem a seus possuidores os seguintes privilégios: a) dividendo mínimo de 8% (oito por cento) sobre o valor nominal e nunca inferior ao que for distribuído às ações ordinárias; b) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; c) comparecimento às Assembleias Gerais e participação nas discussões.

ARTIGO 7º - Não haverá conversão de ações preferenciais em ordinárias, nem destas naquelas.

ARTIGO 8º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e, no caso de uma ação vir a pertencer a mais de uma pessoa, seus possuidores nomearão quem exercerá os direitos a ela atribuídos, inclusive de participação nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro - É assegurado aos demais acionistas, no caso de venda das ações ordinárias pertencentes a qualquer um deles, a outro acionista ou a terceiro estranho ao quadro social, o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo - Para esse efeito, o acionista que desejar vender suas ações ordinárias, no todo ou em parte, deverá dirigir comunicação à Diretoria da companhia, informando a quantidade de ações ordinárias que deseja alienar, o preço de venda e as condições de pagamento, bem como o nome e a qualificação do candidato à aquisição, se houver.

Parágrafo Terceiro - Recebida essa comunicação, a Diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dela enviará cópias a todos os acionistas titulares de ações da mesma categoria, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de efetuar a compra, em igualdade de condições, devendo, ainda, esclarecer se se dispõem, ou não, a adquirir eventuais sobras não exercidas pelos demais acionistas. A manifestação dos acionistas será feita, por escrito, à Diretoria da companhia.

Parágrafo Quarto - Vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, a Diretoria comunicará ao interessado na venda o resultado da consulta, convidando-o a comparecer à sede social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para formalizar a transação.

Parágrafo Quinto - Se não houver qualquer manifestação de interesse, por parte dos demais acionistas, no exercício do direito de preferência, o acionista interessado na alienação estará autorizado

a efetuar a negociação, nos 90 (noventa) dias que se seguirem. Se não for efetivada a alienação, nesse prazo de 90 (noventa) dias, ter-se-á por ineficaz a comunicação feita pelo interessado na venda, o qual ficará obrigado a repeti-la, nos termos aqui estipulados, antes de efetuar nova negociação.

Parágrafo Sexto - Inexiste direito de preferência dos demais acionistas nos casos de alienação de ações ordinárias a título gratuito a herdeiros necessários, na forma disposta na lei civil.

Parágrafo Sétimo - Inexiste direito de preferência na venda ou transferência das ações preferenciais.

Parágrafo Oitavo - Os acionistas controladores, titulares de ações que detêm a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger os administradores da Sociedade, obrigam-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as ações que fazem parte do bloco de controle acionário da companhia, sem a prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo Nono - Os acionistas controladores se comprometem, solidariamente, em caráter irrevogável e irretroatável, a aportar anualmente na companhia, em até cento e oitenta dias contados do término de cada exercício social, sob a forma de integralização de capital social em caixa ou equivalentes de caixa ou pela conversão de empréstimos passivos em capital social, a totalidade da insuficiência que ocorrer para alcance do parâmetro mínimo de sustentabilidade econômica e financeira previsto no Contrato de Concessão, sem prejuízo do que estabelece o parágrafo quarto do artigo 36. Havendo a obrigação, a companhia deverá promover a chamada do aporte de capital dos acionistas à luz da legislação regente aplicável, atentando, especialmente, para a salvaguarda dos direitos dos minoritários de modo a evitar a diluição ou assunção de controle hostil na operação.

Parágrafo Décimo - Os acionistas controladores se comprometem a observar a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para controladores de concessionárias de serviço público, compreendendo, mas não se limitando a diretrizes sobre divulgação de informações, gestão de riscos e suporte a decisões de longo prazo, sendo que, no que tange à divulgação de informações, serão respeitados os regulamentos e normas de divulgação do mercado de capitais aplicáveis à companhia ou a seus acionistas controladores conforme o caso.

ARTIGO 9º - A qualquer tempo, a sociedade poderá retirar de circulação as ações preferenciais, mediante o pagamento aos seus possuidores do valor nominal acrescidos dos demais direitos que venham a ter.

Parágrafo Único - A aquisição das

ações previstas neste artigo será realizada sem diminuição do capital social e com utilização do valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS**

ARTIGO 10 - Anualmente, e nos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente para: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, observada a Política de Indicação em vigor; d) aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

ARTIGO 11 - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, reunir-se-á a Assembleia Geral, inclusive para deliberar sobre a alteração e a reforma do Estatuto Social.

ARTIGO 12 - As Assembleias Gerais são dirigidas por um Presidente, escolhido pelos acionistas presentes, o qual comporá a mesa, convidando um dos participantes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

ARTIGO 13 - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído a menos de um (1) ano que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. O instrumento de mandato deverá indicar poderes especiais para esse fim e será obrigatoriamente entregue à sociedade, em sua sede, até vinte e quatro (24) horas antes da data fixada para a reunião.

ARTIGO 14 - Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, pessoalmente ou através de procurador, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio, até três (3) dias antes da data em que deverá ser realizada a reunião. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las, os certificados de sua caução ou depósito, no escritório da sociedade até vinte e quatro (24) horas antes da data fixada para a realização da Assembleia, ficando impedidos de dela participar os que não cumprirem essa exigência.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO
DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 15 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

ARTIGO 16 - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão de 03 (três) anos, podendo haver reeleição.

Parágrafo Único - É vedada a acumulação dos cargos de Presidente do Conselho de Administração com o de Diretor-Pres-

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

ARTIGO 17 - A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição, observada a Política Remuneratória em vigor.

ARTIGO 18 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 19 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e os membros de seus Comitês de assessoramento, quando for o caso, terão seus desempenhos, individual e coletivo, avaliados anualmente, observados os requisitos mínimos legais, previstos no Processo Avaliativo da Alta Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 20 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 11 (onze) membros, definidos e eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Segundo - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes.

ARTIGO 21 - Em até Trinta (30) dias após a eleição pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração se reunirá e elegerá o seu Presidente, o Vice-Presidente e, da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser conselheiro ou não. O Conselho assim constituído elegerá, acionista ou não, o Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor, ressalvada a situação prevista no artigo 43 das Disposições Finais e Transitórias deste Estatuto, observada a Política de Indicação em vigor.

Parágrafo Primeiro - No caso de vagar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá essa função.

Parágrafo Segundo - No caso da vacância de que trata o Parágrafo Primeiro ou de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, restando o referido órgão societário com número de membros inferior a 05 (cinco), a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para eleger novo(s) membro(s), recompondo o número mínimo exigido neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá, tão logo seja possível, um novo

diretor para completar o mandato.

Parágrafo Quarto - Se da vacância de um cargo de diretor, a Diretoria restar com número de membros insuficiente, de modo a inviabilizar a administração dos negócios sociais, o Conselho de Administração deverá se reunir imediatamente para nomear os diretores necessários para recompor esse número mínimo.

Parágrafo Quinto - Todos os Administradores e Conselheiros Fiscais deverão firmar documento no qual atestarão que compreendem seu papel e responsabilidades decorrentes da gestão de um serviço público essencial, aceitando a responsabilidade pela qualidade e tempestividade das informações fornecidas no âmbito de suas competências e pela prestação de contas ao Poder Público. Esse documento deverá ser protocolado pela Diretoria na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do termo de posse.

ARTIGO 22 - O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos seus membros em única convocação. As deliberações deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes à reunião, sendo permitida a antecipação de voto e a participação remota.

Parágrafo Primeiro - Nas hipóteses de deliberação quanto às matérias dispostas nos incisos II e IV do artigo 24 deste Estatuto, o quórum de instalação da respectiva reunião do Conselho de Administração será, necessariamente, da totalidade de seus membros, sendo que as mencionadas deliberações deverão ser tomadas por, no mínimo, 2/3 dos votos.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho devem ser registradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente.

ARTIGO 23 - O Presidente poderá nomear ou contratar consultor técnico escolhido pela maioria dos Conselheiros, o qual participará, sem direito a voto, de todos os trabalhos e auxiliará o Conselho nas suas deliberações.

Parágrafo Único - Mediante convocação de seu Presidente, poderá participar da sessão do Conselho de Administração, sem direito a voto, Diretores da Sociedade, seus funcionários, técnicos ou terceiros especialistas em qualquer assunto sob deliberação ou estudo.

ARTIGO 24 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II - Eleger e destituir os diretores da companhia, observando o que dispuser a respeito este Estatuto;
- III - Fiscalizar a gestão dos

diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitando informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente;

V - Manifestar-se sobre o relatório e sobre as contas da diretoria;

VI - Aprovar as Políticas, Regulamentos, Regimentos e Relatórios da companhia e de seus órgãos de governança corporativa.

DIRETORIA

ARTIGO 25 - A diretoria será composta de 03 (três) membros, eleitos nos termos do art. 21 deste Estatuto, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor sem denominação.

Parágrafo Único - A qualquer tempo, sem declinar os motivos, pode o Conselho de Administração substituir qualquer Diretor.

ARTIGO 26 - A representação da Sociedade, Ativa e Passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida por dois (02) Diretores, em conjunto, ou por um (01) Diretor juntamente com um (01) procurador com poderes específicos ou, ainda, na hipótese de ausência dos Diretores, por dois (02) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro - Os atos a seguir enumerados deverão ter, para sua validade, obrigatoriamente, a assinatura ou autorização prévia por escrito do Diretor-Presidente:

I - Emissão de certificados representativos das ações;

II - Hipotecar e penhorar o patrimônio social, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Para os atos de compra, venda, cessão, alienação e constituição de quaisquer outras garantias sobre imóveis e participações pertencentes ao ativo social da companhia, será a assinatura do Diretor-Presidente com outro Diretor, precedida da competente autorização do Conselho de Administração.

ARTIGO 27 - Compete à Diretoria, respeitado o art. 24 e seus incisos deste Estatuto, as seguintes atribuições:

I - Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade;

II - Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e em suas próprias reuniões;

III - Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade;

IV - Nomear, contratar e demitir empregados em todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações;

V - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive os assuntos de ordem contábil, fiscal e legal;

VI - Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da sociedade;

VII - Com autorização expressa do Conselho de Administração, vender ou compromissar imóveis, ceder ou prometer ceder direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações;

VIII - Comprar, vender, compromissar a compra ou prometer a venda de bens móveis, mercadorias, máquinas, veículos e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais;

IX - Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos públicos, particulares e com terceiros, e, desde que com autorização expressa do Conselho de Administração, dar garantias necessárias às operações dessa natureza, inclusive hipotecando ou penhorando bens sociais, aceitando, emitindo, endossando e sacando título a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie;

X - Com autorização expressa do Conselho de Administração, assinar escrituras, hipotecar ou penhorar bens imóveis ou, por qualquer forma, onerar o patrimônio social;

XI - Assinar os relatórios, bem como os demonstrativos financeiros, o balanço patrimonial e todos os documentos de ordem contábil;

XII - Praticar, finalmente, quaisquer atos que o Estatuto não lhe vedar.

Parágrafo Único - Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, com mandato especial para o mister.

ARTIGO 28 - Compete privativamente:

I - Ao Diretor-Presidente:

a - Praticar quaisquer das atividades enumeradas pelos artigos 26, incisos e parágrafos, bem como 27, incisos e parágrafo, ainda aquelas de sua competência exclusiva;

b - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c - Promover o cumprimento de suas resoluções;

d - Fazer cumprir o Estatuto da Sociedade, as deliberações da Assembleia e as decisões do Conselho de Administração;

e - Representar a sociedade em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, com os governos da União, Estados, Municípios e autarquias;

f - Manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da Diretoria ou do Conselho de Administração amplas informações, cuja apreciação assegure plena unidade na orientação dos negócios sociais.

II - Ao Diretor Vice-Presidente:

a - Substituir o Diretor-Presidente em sua ausência;

b - Zelar e ter sob sua responsa-

bilidade os controles do patrimônio financeiro da companhia;

c - Administração, controle e fiscalização dos bens patrimoniais da sociedade;

d - Admissão e demissão de pessoal do quadro funcional;

e - Organizações, sistemas e métodos de serviços técnicos;

f - Exercer as atribuições que lhe forem designadas pelo regimento a ser expedido pelo Conselho de Administração, ou outras atribuições delegadas expressamente pelo Diretor-Presidente;

g - Coadjuvar com o Diretor-Presidente na solução dos negócios em geral.

III - Ao Diretor:

a - Além de outros encargos que lhe forem atribuídos, auxiliar o Diretor-Presidente nas reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e nas Assembleias Gerais, quando não incompatível;

b - Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos pertinentes à secretaria;

c - Assinar correspondências, ofícios, notificações e intimações, expedidas e recebidas pela Sociedade;

d - Outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

e - Manter-se sempre a par de todas as atividades da sociedade para poder levar às reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração amplas informações, cuja apreciação assegure unidade plena na orientação dos negócios sociais.

ARTIGO 29 - Os administradores apresentarão anualmente o relatório, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, comunicando por escrito, com 01 (um) mês de antecedência da Assembleia, que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas na sede da sociedade, na forma do disposto no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 30 - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, havendo possibilidade de reeleição.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto, caso em que cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

ARTIGO 31 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

ARTIGO 32 - O Conselho Fiscal terá suas atribuições, competências e poderes previstos em lei e em

seu regimento interno.

ARTIGO 33 - No caso de impedimento, morte ou renúncia de membro efetivo do Conselho Fiscal, o suplente será convocado na ordem de eleição.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 34 - O exercício social terá a duração de um (1) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

ARTIGO 35 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 36 - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto Sobre a Renda, será destinada uma cota de até 10% (dez por cento) para gratificação da Diretoria, observada a Política Remuneratória em vigor. O saldo, que constitui o lucro líquido, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que este fundo alcance 20% (vinte por cento) do capital social; b) facultativamente, por proposta da Diretoria, um percentual necessário à constituição de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado; c) uma cota para o pagamento do dividendo mínimo assegurado às ações preferenciais; d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos às ações ordinárias; e e) saldo, se houver, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da deliberação da Assembleia Geral, que poderá, diante de excepcionalidades, casos fortuitos, força maior e outros eventos imprevisíveis plenamente justificados, ultrapassar o referido período.

Parágrafo Segundo - O descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos poderá, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, implicar a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados.

Parágrafo Terceiro - Nos últimos cinco anos do Contrato de Concessão, visando assegurar a adequada prestação do serviço pela Companhia, o disposto no parágrafo segundo deste artigo se aplicará no caso de qualquer descumprimento de limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos.

Parágrafo Quarto - O descumprimento por parte da Companhia dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Contrato de Concessão

e seus aditivos, implicará, sem prejuízo de outras ações fiscalizatórias pela ANEEL, a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere vinte e cinco por cento do lucro líquido diminuído ou acrescido pelos montantes destinados à Reserva Legal (art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976) e à Reserva para Contingências (art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores, até que os parâmetros regulatórios sejam restaurados e observáveis a partir das demonstrações contábeis regulatórias do ano civil subsequentes entregues a ANEEL.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37 - A Companhia se compromete a empregar seus melhores esforços para manter seus níveis de governança e transparência alinhados às melhores práticas e harmônicos à sua condição de prestadora de serviço público essencial.

ARTIGO 38 - A Companhia obriga-se a observar a regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre governança e transparência que poderá compreender, entre outros, parâmetros mínimos e deveres regulatórios relacionados ao Conselho de Administração, à Diretoria, ao Conselho Fiscal, à Auditoria e à Conformidade.

ARTIGO 39 - A Companhia deverá submeter à anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nas hipóteses, condições e segundo procedimento estabelecido em regulação específica da ANEEL: I - os atos e negócios jurídicos celebrados com: a) seus controladores, diretos ou indiretos; b) suas sociedades controladas ou coligadas e outras sociedades controladas ou coligadas de controlador comum; c) pessoas jurídicas que tenham Administradores comuns à Distribuidora; e d) seus Administradores; II - a alteração de seus Atos Constitutivos; e III - a transferência do seu controle societário.

ARTIGO 40 - A Companhia obriga-se a: I - publicar suas Demonstrações Financeiras nos prazos e termos das normas vigentes; II - manter registro contábil, em separado, das receitas auferidas com atividades empresariais não vinculadas à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica; e III - observar as normas que regem a Contabilidade Regulatória.

ARTIGO 41 - Os casos omissos ou não regulados pelo presente Estatuto, serão resolvidos de conformidade com o que dispuser a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais leis aplicáveis.

ARTIGO 42 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam

funcionar durante o período de liquidação.

ARTIGO 43 - Fica mantido o mandato da atual Diretoria até o seu final, o qual será encerrado com a eleição dos seus sucessores, que ocorrerá no exercício de 2021.

Arquivamento: A Ata da AGO/E, em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20200532618, de 13.08.2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 603257

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 07.543.799/0001-01

NIRE Nº 32300028535

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

(Parágrafo 3º, Art. 130, Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Aos 29 de julho de 2020, às 16:00 horas, na sede social da Santa Maria Participações S/A ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-642.

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2020.

3. Publicações Prévias: (i) O Aviso aos Acionistas, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados nos jornais A Tribuna e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 17 de abril de 2020.

4. Presença: Foi constatada, no âmbito das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a presença de acionistas representando 77,98% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos registros de presença no sistema eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S/A, presentes ainda o Sr. Wesley Cristian Marques e a Sra. Danielli da Fonseca Taquetti, representantes da Baker Tilly Brasil ES Auditores Independentes, e o integrante da Administração da Companhia, Sr. Arthur Arpini Coutinho, Diretor-Presidente.

5. Mesa: Presidente: Arthur Arpini Coutinho; **Secretário:** Angelo André Bosi, escolhidos na forma do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente das Assembleias e Diretor-Presidente

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

te da Companhia destacou na abertura dos trabalhos que, tendo em vista os efeitos desencadeados pela pandemia da COVID-19 (Coronavírus), as assembleias foram realizadas em condições atípicas, de modo semipresencial, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico da plataforma "Zoom", nos termos do artigo 121, § 2º da Lei das S/A, com redação dada pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e do artigo 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Adicionalmente, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 4º, § único da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, todos os documentos relativos às assembleias ficarão arquivados na sede social da Companhia, bem como a gravação integral delas.

6. Ordem do Dia: I - da Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Eleger os membros da Diretoria e fixar suas remunerações; **d)** Assuntos gerais. **II - da Assembleia Geral Extraordinária:** **a)** Proposta de aumento do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social e sua consolidação.

7. Deliberações: Após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 11.598.242,09, da seguinte forma: I. Destinar 5% do lucro líquido ajustado do exercício, no valor de R\$ 579.912,10, para a constituição de Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S/A;

II. Constituição de Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 4.752.408,82;

III. Ratificar, integralmente e sem ressalvas, as declarações de dividendo obrigatório e juros sobre o capital próprio no valor total de

R\$ 6.265.921,17, dos quais:

i. O valor de R\$ 3.732.357,96 refere-se a dividendo obrigatório, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020;

ii. O valor de R\$ 2.533.563,21 refere-se a juros sobre o capital próprio creditados no exercício de 2019, a ser subscrito e integralizado pelos acionistas ao capital social da Companhia.

b.1) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar integralmente e sem ressalvas a proposta de declaração de dividendo adicional no valor de R\$ 2.267.642,04, mediante utilização parcial do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020.

c) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a eleição dos membros a seguir qualificados para a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 anos, válido para o triênio 2020-2023:

I. Para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Arthur Arpini Coutinho**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/06/1932, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 014.479.637-68, Carteira de Identidade Profissional nº 8424/D, órgão expedidor CREA - RJ, residente e domiciliado na Rua Fala Amendoira, nº 901, Condomínio Novo Leblon, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22793-580, Brasil;

II. Para o cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. **Angelo Arpini Coutinho**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/03/1942, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 049.155.187-87, Carteira de Identidade nº 106303, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 7, Vila Lenira, Colatina, ES, CEP 29702-475, Brasil;

III. Para o cargo de Diretor, o Sr. **Angelo André Bosi**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/02/1944, casado em comunhão universal de bens, Diretor de S/A, CPF/MF nº 071.701.147-04, Carteira de Identidade nº 151539, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado na Rua República, nº 28, Vila Lenira, Colatina, ES, CEP 29702-560, Brasil.

c.1) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de não remunerar os cargos da Diretoria da Companhia.

d) Não houve nenhuma deliberação.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 9.000.000,00, passando dos atuais R\$ 60.000.000,00 para R\$ 69.000.000,00, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto

Social, sendo:

I. O valor de R\$ 8.811.482,31, com recursos próprios dos acionistas, podendo utilizar o saldo líquido de seus créditos junto à Companhia em 31/12/2019 a título de juros sobre o capital próprio, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente do país, mediante a emissão de 328.893 ações ordinárias nominativas e 166.174 ações preferenciais nominativas, ao preço de R\$ 17,80 cada uma, com a recomendação das providências necessárias às publicações dos Avisos aos acionistas para que possam exercer o direito de preferência na proporção do número de ações que possuírem, dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência e havendo sobras de ações não subscritas, serão as mesmas rateadas na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido no Boletim de Subscrição, reservas de sobras no prazo adicional de 30 dias. Ainda assim, persistindo sobras, estas serão subscritas por quaisquer pessoas interessadas, acionistas ou não, no prazo de 30 dias contados do término do prazo anterior de 30 dias fixado para a subscrição das sobras pelos subscritores que vierem a exercer o direito de preferência;

II. O valor de R\$ 188.517,69, mediante utilização parcial do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros.

III. O artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) dividido em 3.620.013 (três milhões e seiscentas e vinte mil e treze) ações ordinárias nominativas, e 1.829.021 (um milhão e oitocentas e vinte e nove mil e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

IV. O Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, na íntegra, com a redação que lhe é dada no **Anexo I** à presente Ata.

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S/A.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Angelo André Bosi.

Acionistas presentes nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: Arthur Arpini Coutinho. Angelo Arpini Coutinho. Angelo André Bosi. Henrique Barbieri Coutinho. Marcos Barbieri Coutinho. Maria Stella Coutinho Bennesby. Renata Barbieri

Coutinho. Angelo Arpini Coutinho Filho. Virginia Coutinho Coelho da Silva, Luiz Felipe Coelho da Silva, Otávio Coutinho Coelho da Silva e Tower Baron LLC, representados por seu procurador Miguel Coutinho Coelho da Silva.

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE JULHO DE 2020 ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, sede, foro, objeto social e duração

Artigo 1º - A SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado e se regerá por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - A sociedade tem sede à Rua Aurélio Gatti, nº 22, sala 9 (nove), em Colatina, Estado do Espírito Santo, e foro na comarca de mesmo nome.

Parágrafo único - Por deliberação de sua Diretoria, a sociedade poderá criar e extinguir escritórios, sucursais, agências, filiais, depósitos e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objetivo a participação em outras sociedades e quaisquer outras atividades indispensáveis à consecução dos objetivos antes referidos ou que deles sejam consequência estritamente necessária, especialmente a prestação a terceiros de serviços consistentes à medição de consumo de energia elétrica, ligação, corte e religação de energia elétrica, entrega de contas de energia elétrica e de outros documentos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, limpeza de faixas de servidão, corte e poda de árvores e serviços de processamento de dados.

Artigo 4º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do capital e das ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) dividido em 3.620.013 (três milhões e seiscentas e vinte mil e treze) ações ordinárias nominativas, e 1.829.021 (um milhão e oitocentas e vinte e nove mil e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, devendo todos eles ser assinados por dois (2) Diretores, ou procuradores com poderes especiais, ou ainda, autenticados mediante utilização de chancela mecânica, observados os requisitos legais.

Artigo 6º - As ações preferenciais não têm direito a voto, mas conferem a seus possuidores os seguintes privilégios: a) dividendo mínimo de 8% (oito por cento) sobre o valor patrimonial e nunca inferior ao que for distribuído às

ações ordinárias; b) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade; c) direito de comparecimento às Assembleias Gerais e participação nas discussões.

Artigo 7º - Não haverá conversão de ações preferenciais em ordinárias nem destas naquelas.

Artigo 8º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade e, no caso de uma ação vir a pertencer a mais de uma pessoa, seus possuidores nomearão quem exercerá os direitos a ela atribuídos, inclusive de participação nas Assembleias Gerais.

Parágrafo primeiro - É assegurado aos demais acionistas, no caso de venda das ações ordinárias pertencentes a qualquer um deles, a outro acionista ou a terceiro estranho ao quadro social, o direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições.

Parágrafo segundo - Para esse efeito, o acionista que desejar vender suas ações ordinárias, no todo ou em parte, deverá dirigir comunicação à Diretoria da companhia, informando a quantidade de ações ordinárias que deseja alienar, o preço de venda e as condições de pagamento, bem como o nome e a qualificação do candidato à aquisição, se houver.

Parágrafo terceiro - Recebida essa comunicação, a Diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dela enviará cópias a todos os acionistas titulares de ações da mesma categoria, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar sua intenção de efetuar a compra, em igualdade de condições, devendo, ainda, esclarecer se se dispõem, ou não, a adquirir eventuais sobras não exercidas pelos demais acionistas. A manifestação dos acionistas será feita, por escrito, à Diretoria da companhia.

Parágrafo quarto - Vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, a Diretoria comunicará ao interessado na venda o resultado da consulta, convidando-o a comparecer à sede social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para formalizar a transação.

Parágrafo quinto - Se não houve qualquer manifestação de interesse, por parte dos demais acionistas, no exercício do direito de preferência, o acionista interessado na alienação estará autorizado a efetuar a negociação, nos 90 (noventa) dias que se seguirem. Se não for efetivada a alienação, nesse prazo de 90 (noventa) dias, ter-se-á por ineficaz a comunicação feita pelo interessado, o qual ficará obrigado a repeti-la, nos termos aqui estipulados, antes de efetuar nova negociação.

Parágrafo sexto - Inexiste direito de preferência dos demais acionistas nos casos de alienação de ações ordinárias a título gratuito a herdeiros necessários, na forma disposta na lei civil.

Parágrafo sétimo - Inexiste direito de preferência na venda ou transferência de ações preferen-

ciais.

Artigo 9º - A qualquer tempo, a sociedade poderá retirar de circulação as ações preferenciais, mediante o pagamento, aos seus possuidores, do valor patrimonial, acrescido dos demais direitos que venham a ter.

Parágrafo único - A aquisição das ações previstas neste artigo será realizada sem diminuição do capital social e com utilização do valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal.

Capítulo III Assembleias Gerais

Artigo 10 - Anualmente, e nos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral para: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, se for o caso.

Artigo 11 - Extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, reunir-se-á a Assembleia Geral, por convocação da Diretoria.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão dirigidas por um Presidente, escolhido pelos acionistas presentes, o qual comporá a mesa, convidando um dos participantes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

Artigo 13 - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído a menos de um (1) ano que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. O instrumento de mandato deverá indicar poderes especiais para esse fim e será obrigatoriamente entregue à sociedade, em sua sede, até vinte e quatro (24) horas antes da data fixada para a reunião.

Artigo 14 - Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, pessoalmente ou através de procurador, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio, até três (3) dias antes da data em que deverá ser realizada a reunião.

Capítulo IV

Administração da Sociedade

Artigo 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor, eleitos para um mandato de três (03) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - O mandato será prorrogado automaticamente até a formalização da posse de nova diretoria eleita.

Artigo 16 - No caso de impedimento do Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente responderá pela Presidência, cabendo-lhe o exercício pleno da função e a prática de todos os atos da competência do Diretor-Presidente.

Parágrafo único - Em caso de vacância do cargo de Diretor, a

Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias, convocará a Assembleia Geral para provê-lo através de eleição.

Artigo 17 - É vedado aos Diretores ou a seus procuradores o uso ou emprego do nome da sociedade em quaisquer atos estranhos ao objeto dos negócios sociais, notadamente em avais, fianças ou garantias reais, exceto na prestação de aval, fiança e/ou garantia real, inclusive com gravame dos bens patrimoniais, em favor das empresas Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. (CNPJ 27.485.069/0001-09) e Santa Maria Energética S.A. (CNPJ 04.243.003/0001-07).

Artigo 18 - A representação da Sociedade, Ativa e Passiva, judicial e extrajudicialmente, será exercida pelos Diretores Presidente ou Vice-Presidente, isoladamente, ou por dois (02) Diretores, em conjunto, ou por um (01) Diretor juntamente com um (01) procurador com poderes específicos ou, ainda, na hipótese de ausência dos Diretores, por dois (02) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Todo documento que envolva a criação de obrigação para a sociedade, inclusive cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias e letras de câmbio, deverá ser firmado por dois (02) Diretores, ou por um (01) Diretor e um (01) procurador ou, ainda, por dois (02) procuradores com poderes específicos para a prática de tais atos.

Parágrafo segundo - No caso de alienação ou de oneração do patrimônio social, a Sociedade será representada por dois Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Artigo 19 - Incluem-se ainda nas atribuições do Diretor-Presidente e dos Diretores: a) cumprir e fazer cumprir a lei que rege as sociedades anônimas e este Estatuto; b) fiscalizar o cumprimento da legislação específica que rege o objetivo social; c) zelar pelo patrimônio social e pela exata e efetiva arrecadação de venda da sociedade.

Artigo 20 - Além das atribuições mencionadas nos artigos anteriores, compete ao Diretor-Presidente: a) Convocar as Assembleias Gerais, instalá-las e promover a eleição de seu Presidente, na forma do Artigo 12; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Estabelecer as diretrizes gerais para atuação da Diretoria.

Artigo 21 - O Diretor não acionista, só poderá exercer função de Diretoria, isoladamente, em assuntos puramente técnicos. Nos demais assuntos, os seus atos só obrigarão a sociedade, quando praticados em conjunto com o Diretor-Presidente.

Artigo 22 - A diretoria e os membros do conselho consultivo perceberão a remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 23 - O mandato da Diretoria terá início e terminará na data em que forem realizadas Assembleias Gerais Ordinárias Trienais.

Capítulo V

Conselho Fiscal

Artigo 24 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, todos brasileiros natos e residentes no País.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, ou cinco por cento das ações sem direito a voto, caso em que cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação.

Artigo 25 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

Artigo 26 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos em lei.

Artigo 27 - No caso de impedimento, morte ou renúncia de membro efetivo do Conselho Fiscal, o suplente será convocado na ordem de eleição.

Capítulo VI

Exercício social e demonstrações financeiras

Artigo 28 - O exercício social terá a duração de um (1) ano, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro.

Artigo 29 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 30 - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto Sobre a Renda, poderá ser destinada uma cota de até 5% (cinco por cento) para gratificação da Diretoria. O saldo, que constitui o lucro líquido, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até que este fundo alcance 20% (vinte por cento) do capital social; b) facultativamente, por proposta da Diretoria, um percentual necessário à constituição de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado; c) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos às ações ordinárias; d) o saldo, se houver, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Capítulo VII

Disposições finais

Artigo 31 - Os casos omissos ou não regulados pelo presente Estatuto, serão resolvidos de conformidade com o que dispuser a Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais leis aplicáveis.

Artigo 32 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante a liquidação.

Arquivamento: A Ata da AGO/E, em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20200533223, de 13.08.2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 603258

SANTA MARIA ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF Nº 04.243.003/0001-07

NIRE Nº 32300026303

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

(Parágrafo 3º, Art. 130, Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Aos 29 de julho de 2020, às 16:30 horas, na sede social da Santa Maria Energética S/A ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-642.

2. Convocação: Realizada por meio de Carta Convite endereçada no dia 16 de julho de 2020 à Santa Maria Participações S/A, única acionista da Companhia.

3. Publicações Prévias: (i) O Aviso ao Acionista, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santos nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados nos jornais A Tribuna e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 17 de abril de 2020.

4. Presença: Foi constatada, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, a presença do Sr. Henrique Barbieri Coutinho, na condição de representante da acionista Santa Maria Participações S/A, detentora de 100,00% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pela procuração exibida e conferida e (ii) pela assinatura no Livro de Presença de Acionistas. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S/A, presentes ainda o Sr. Wesley Cristian Marques e a Sra. Danielli da Fonseca Taquetti, representantes da Baker Tilly Brasil ES Auditores Independentes, e o integrante da Administração da Companhia, Sr. Arthur Arpini Coutinho, Diretor-Presidente.

5. Mesa: Presidente: Arthur

Arpini Coutinho; **Secretário:** Angelo André Bosi. O Presidente da Assembleia e Diretor-Presidente da Companhia destacou na abertura dos trabalhos que, tendo em vista os efeitos desencadeados pela pandemia da COVID-19 (Coronavírus), a assembleia foi realizada em condições atípicas, de modo semipresencial, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico da plataforma "Zoom", nos termos do artigo 121, § 2º da Lei das S/A, com redação dada pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e do artigo 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Adicionalmente, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 4º, § único da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, todos os documentos relativos à assembleia ficarão arquivados na sede social da Companhia, bem como a gravação integral dela.

6. Ordem do Dia: I - da Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Fixar a remuneração dos membros da Diretoria; **d)** Assuntos gerais.

7. Deliberações: Após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

b) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 10.489.342,18, da seguinte forma: I. Constituição de Reserva de Retenção de Lucros no valor de R\$ 7.867.006,63;

II. Ratificar, integralmente e sem ressalvas, a declaração de dividendo obrigatório no valor de R\$ 2.622.335,55, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020.

b.1) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar integralmente e sem ressalvas a proposta de declaração de dividendo adicional no valor de R\$

5.499.664,45, mediante utilização parcial do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros, a ser pago no período de julho a dezembro de 2020.

c) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de não remunerar os cargos da Diretoria da Companhia.

d) Não houve nenhuma deliberação.

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S/A.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Angelo André Bosi.

Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária:

Henrique Barbieri Coutinho, na condição de representante da acionista Santa Maria Participações S/A. Arthur Arpini Coutinho. Angelo Arpini Coutinho. Angelo André Bosi. Henrique Barbieri Coutinho. Marcos Barbieri Coutinho. Maria Stella Coutinho Benesby. Renata Barbieri Coutinho. Angelo Arpini Coutinho Filho. Virginia Coutinho Coelho da Silva, Luiz Felipe Coelho da Silva, Otávio Coutinho Coelho da Silva e Tower Baron LLC, representados por seu procurador Miguel Coutinho Coelho da Silva.

Arquivamento: A Ata da AGO, em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20200532413, de 13.08.2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 603259

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ/MF Nº 24.594.263/0001-34

NIRE Nº 32300035141

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

(Parágrafo 3º, Art. 130, Lei 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Aos 29 de julho de 2020, às 17:00 horas, na sede social da Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A ("Companhia"), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-642.

2. Convocação: O Edital de Convocação foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2020.

3. Publicações Prévias: (i) O Aviso aos Acionistas, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), foi publicado nos jornais A Gazeta e Diário Oficial do Estado do Espírito Santos

nos dias 23, 24 e 25 de março de 2020; e (ii) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados nos jornais A Tribuna e Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 17 de abril de 2020.

4. Presença: Foi constatada, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, a presença de acionistas representando 77,98% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos registros de presença no sistema eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S/A, presentes ainda o Sr. Wesley Cristian Marques e a Sra. Danielli da Fonseca Taquetti, representantes da Baker Tilly Brasil ES Auditores Independentes, e o integrante da Administração da Companhia, Sr. Arthur Arpini Coutinho, Diretor-Presidente.

5. Mesa: Presidente: Arthur Arpini Coutinho; **Secretário:** Angelo André Bosi, escolhidos na forma do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Assembleia e Diretor-Presidente da Companhia destacou na abertura dos trabalhos que, tendo em vista os efeitos desencadeados pela pandemia da COVID-19 (Coronavírus), a assembleia foi realizada em condições atípicas, de modo semipresencial, com participação física e votação presencial na sede social da Companhia, bem como com participação e votação à distância, mediante atuação remota, por meio de sistema eletrônico da plataforma "Zoom", nos termos do artigo 121, § 2º da Lei das S/A, com redação dada pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, regulamentada pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e do artigo 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020. Adicionalmente, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 4º, § único da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, todos os documentos relativos à assembleia ficarão arquivados na sede social da Companhia, bem como a gravação integral dela.

6. Ordem do Dia: I - da Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2019; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** Fixar a remuneração dos membros da Diretoria; **d)** Assuntos gerais.

7. Deliberações: Após exame e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, consideradas as abstenções, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

b) Considerando o prejuízo apurado no exercício de 2019, em função do início das atividades operacionais da Companhia ter ocorrido somente a partir do mês de julho de 2019, o Sr. Presidente informou aos presentes que (i) não há lucro líquido do exercício a ser destinado e (ii) não há dividendos a distribuir. Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, a matéria foi aprovada.

c) Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, aprovar a proposta de não remunerar os cargos da Diretoria da Companhia.

d) Não houve nenhuma deliberação.

8. Lavratura da Ata: Por unanimidade de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S/A.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Arthur Arpini Coutinho; Secretário, Sr. Angelo André Bosi.

Acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária: Arthur Arpini Coutinho. Angelo Arpini Coutinho. Angelo André Bosi. Henrique Barbieri Coutinho. Marcos Barbieri Coutinho. Maria Stella Coutinho Bennesby. Renata Barbieri Coutinho. Angelo Arpini Coutinho Filho. Virginia Coutinho Coelho da Silva, Luiz Felipe Coelho da Silva, Otávio Coutinho Coelho da Silva e Tower Baron LLC, representados por seu procurador Miguel Coutinho Coelho da Silva.

Arquivamento: A Ata da AGO, em seu inteiro teor foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20200530062, de 13.08.2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 603260

TIME-NOW ENGENHARIA S/A
CNPJ 01.208.413/0001-29
NIRE 32300029345
ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de Janeiro de 2020, às 10:00h, na sede da Companhia, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1383, 1º Pavimento, Praia do Canto, Vitória/ES,

CEP 29055-643. **IV. ORDEM DO DIA:** Aprovar a tomada de crédito e celebração de contratos financeiros e a prestação de garantias através dos contratos celebrados com o Banco Itaú Unibanco S.A.. CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 13:31 SOB Nº 20200083805. PROTOCOLO: 200083805 DE 13/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001083619. NIRE: 32300029345. TIME NOW ENGENHARIA S/A.

Protocolo 603268

Marli Andrade Pandolpho Kiffer, torna público que REQUERU da SEMAMA/DEPMA, por meio do processo nº 4621/2020, Licença Ambiental de Simplificada (LAS), para atividade de Desmembramento de Área, Centro, no Mun. de Ibitirama - ES.

Protocolo 603276**HORTIGIL HORTIFRUTI S/A**

NIRE 32300025790

CNPJ 31.487.473/0001-99

Reunião do Conselho de

Administração.

Aos 02.06.2019, às 08:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 11ª andar, São Paulo/SP, Cep 04534-004. Reuniu-se a totalidade dos membros da diretoria. Ordem do Dia: Captação de recursos junto a Caixa Econômica. Ata registrada na Jucees em 08.07.2020 protocolo 200389424.

Protocolo 603281**HOSPITAL PRAIA DA COSTA S.A**

CNPJ 39.298.922/0001-62

NIRE 32300031218

Resumo da Ata de Reunião de Diretoria.

Aos 15.06.2020, às 11:00 horas, na sede da companhia. Presença: totalidade da diretoria. Ordem do Dia: abertura filial almoxarifado. Ata registrada na Jucees em 01/07/2020 protocolo nº 200362763.

Protocolo 603282**COMUNICADO**

CLÍNICA RADIOLÓGICA PASTEUR LTDA, CNPJ n.º 27.055.300/0003-96, torna público que obteve da SEMMAM, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo n.º 1484723/2020, para renovação da licença, com validade de 04/01/2025, para à Avenida Leitão da Silva, 981, Gurigica, Vitória - ES, CEP 29046-010.

Protocolo 603314

LAVA JATO DUDU, CNPJ nº 21683316.0001/03, torna público a obtenção da Licença Ambiental Municipal de Regularização Nº 021/2020 para Lava Jato com Manutenção de veículos, com validade de 730 dias, obtida pela SEMMA-Viana, por meio do processo Nº 019339/2018. Na localidade de Nova Bethânia, Município de Viana- ES.

Protocolo 603316**EXCELÊNCIA PLANO DE SAUDE S.A**

CNPJ 31.763.326/0001-02

NIRE 32300041299

Resumo de Assembleia

Extraordinária.

Aos 19/03/2020, às 10:30 horas, na sede social. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Ordem do Dia: Deliberar sobre renúncia e eleição do diretor presidente. Ata registrada na Jucees em 23.03.2020 protocolo nº 200153528.

Protocolo 603324

Barrafish Comércio de Pescados ME torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marataízes - SEMMA, através do processo nº 007837/2020, Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 001/2020, para atividade de comércio varejista e atacadista de pescados e frutos do mar, na localidade de Barra do Itapemirim, Município de Marataízes/ES.

Protocolo 603325**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDBARES**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas legais e estatutárias que serão aplicadas ao ato em toda a sua extensão, **convoca a todos os Associados para Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do Estatuto em vigor, que se realizará no dia **27/08/2020, às 15:00** em primeira chamada, com maioria estatutária, e às **15:30** em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na sede do SINDBARES, sito a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, Sls. 1506 a 1508, Edifício Impacto Empresarial, Santa Luíza, Vitória /ES para deliberar sobre o seguinte assunto: **REAJUSTE DE MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS SINDBARES/ABRASEL**

Vitória/ES, 17 de agosto de 2020

Rodrigo Miguel Vervloet
Presidente**Protocolo 603367**

MARQUES DESM. COMERC. PEÇAS USAD. LTDA ME, torna público que obteve SEMDESU, através do proc. 56092/17, a LMS nº 054/20, para ativ: Triagem, Desmont. e/ou Armaz. Temp. na Rua Ana Meroto Stefanon, nº 28 Cobilândia, Vila Velha/ES.

Protocolo 603373

A DMA DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 01.928.075/0053-20, torna público a concessão da Licença Municipal de Operação Ambiental junto a SEMMAM, em 13/08/2020, para comércio varejista de supermercado, na Av. José Maria Vivácqua Santos, nº 1110, Jardim Camburi, Vitória/ES. Processo: 6846117/2018.

Protocolo 603388

A DMA DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 01.928.075/0056-73, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 439.0000/2003, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de Supermercado (Com Açougue e peixaria) na Av. Eldes Scherrer de Souza nº 2400, Laranjeiras, Serra/ES.

Protocolo 603389

A DMA DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 01.928.075/0184-90, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 51229/2010, Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, na Rod. Governador Mário Covas, s/nº, Planalto de Carapina, Serra/ES.

Protocolo 603394

COMPANHIA AGROP. CYPAN -PART. E EMPREEND. AGRÁRIOS. CNPJ N.º 09.647.886/0001-34 NIRE N.º 32.300.030.394

Resumo AGO em 01/07/2020. Às 10rs. na sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: I) Aprovação das contas dos administradores, balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019; II) Destinação do resultado. Reg. Jucees 20/200406388 em 13/08/2020.

Protocolo 603400**COMUNICADO**

A empresa **RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 10.486.463/0001-69, localizada a Av. Cristóvão Colombo, 2948 - Salas 1001, 1002 e 1003, bairro Floresta, cidade, Porto Alegre - Estado RS - CEP: 90.560-002 - torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) dos produtos **ENTOAR** registrado no MAPA sob o nº 45619, **SOYACLEAN XTRA** registrado no MAPA sob o nº 14518, **RAINIL** registrado no MAPA sob o nº 31817 e **SAFENITH** registrado no MAPA sob o nº 23419.

Protocolo 603466

Balancos

CASA DE SAUDE SANTA MARIA S/A

CNPJ: 27.490.614/0001-55

Relatório da Diretoria - Ano 2019

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, submetemos para apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos necessários.

Colatina (ES), 22 de abril de 2020.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	6.702.342,17	5.837.475,82	PASSIVO CIRCULANTE	5.813.660,92	5.119.688,35
Caixas e equivalentes	129.040,30	491.544,32	Fornecedores	1.387.281,28	1.767.558,75
Clientes	1.793.839,50	1.995.088,71	Empréstimos e financiamentos	1.603.983,22	1.420.938,89
Estoques	4.384.906,74	2.985.403,58	Obrigações fiscais	769.206,63	268.932,89
Créditos diversos	361.008,72	329.969,97	Obrigações trabalhistas	1.920.100,09	1.494.720,82
Despesas Período Seguinte	33.546,91	35.469,24	Obrigações diversas	133.089,70	167.537,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.618.639,84	6.567.010,41	PASSIVO NAO CIRCULANTE	7.390.502,47	6.676.737,89
Realizável a Longo Prazo	582.286,15	513.100,06	Financiamentos longo prazo	2.163.940,61	2.911.662,47
Investimentos	2.623,70	2.623,70	Obrigações sociais parceladas	4.003.955,44	2.858.930,55
Imobilizado	12.551.269,22	12.137.362,18	Obrigações fiscais parceladas	1.222.606,42	906.144,87
(-) Depreciação acumulada	- 6.517.999,23	- 6.086.535,53	PATRIMONIO LIQUIDO	116.818,62	608.059,99
Intangível	460,00	460,00	Capital Social	1.832.892,03	1.812.040,00
			Reservas de Lucros	1.074,04	1.074,04
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.401.560,12	4.480.724,12
			Reservas de Lucros	133.932,12	133.932,12
			Prejuízos acumulados	- 6.252.639,69	- 5.819.710,29
TOTAL DO ATIVO	13.320.982,01	12.404.486,23	TOTAL DO PASSIVO E PL	13.320.982,01	12.404.486,23

Demonstração do Resultado do Exercício

RECEITA OPERACIONAL	2019	2018
Serviços Prestados	14.411.512,81	13.342.050,27
(-) Deduções das vendas	- 814.437,83	- 753.898,88
(=) RECEITA LIQ. OPERACIONAL	13.597.074,98	12.588.151,39
(-) Custo dos Serviços Prestados	- 10.570.332,51	- 9.265.768,04
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.026.742,47	3.322.383,35
(-) DESP/REC OPERACIONAIS	-3.459.671,87	-3.237.935,69
Despesas Administrativas	-2.500.583,81	-2.596.119,36
Despesas Financeiras	-1.298.625,27	- 850.058,57
Outras Receitas Operacionais	283.352,61	149.811,56
Despesas Não Dedutíveis	-	-1.536,17
Receitas Financeiras	104.792,09	82.424,58
Despesas c/ Vendas	-44.316,31	-
Provisão IR/CSLL	-4.291,18	-22.457,73
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 432.929,40	84.447,66

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Método Indireto

Atividade Operacional	2019	2018
Lucro Líquido do Período	- 432.929,40	84.447,66
Amortização / Depreciação	352.299,70	310.063,24
Varição de Fornecedores	- 380.277,47	146.087,03
Varição de Obrigações Sociais	1.570.404,16	26.129,45
Varição de Obrigações Fiscais	816.735,29	71.181,60
Varição de Outras Obrigações	-34.447,30	147.467,99
Varição de Estoques	-1.399.503,16	-1.503.724,71
Varição de Contas a Receber	201.249,21	- 595.015,43
Varição de Outros Vlr. a Realizar	-98.302,51	- 399.614,84
Líquido das Atividades Operac.	595.228,52	-1.712.978,01
Atividades de Investimento		
Varição de Ativos Imobilizados	- 413.907,04	- 389.396,23
Líquido das Atividades de Invest.	- 413.907,04	- 389.396,23
Atividades de Financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	- 564.677,53	2.376.022,81
Integralização de Capital	20.852,03	-
Líquido das Atividades de Financ.	- 543.825,50	2.376.022,81
Aumento/Diminuição Líquida ao Caixa e Equivalentes	- 362.504,02	273.648,57
Caixa e Equiv. no Início do Período	491.544,32	217.895,75
Caixa e Equiv. no Fim do Período	129.040,30	491.544,32

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo 31/12/2017	1.812.040,00	4.559.888,12	1.074,04	133.932,12	-5.904.157,95	602.776,33
Ajustes Avaliação Patrim.	-	-79.164,00	-	-	-	-
(-) Prejuízo Exercício 2018	-	-	-	-	84.447,66	84.447,66
Saldo 31/12/2018	1.812.040,00	4.480.724,12	1.074,04	133.932,12	-5.819.710,29	608.059,99
Aumento de Capital	20.852,03	-	-	-	-	-
Ajustes Avaliação Patrim.	-	-79.164,00	-	-	-	-79.164,00
(-) Prejuízo Exercício 2019	-	-	-	-	-432.929,40	- 432.929,40
Saldo 31/12/2019	1.832.892,03	4.401.560,12	1.074,04	133.932,12	-6.252.639,69	116.818,62

Notas Explicativas:

- 1 - A atividade econômica principal da empresa é Atendimento Hospitalar.
- 2 - As demonstrações foram elaboradas conforme as Lei 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, NBC TG, CPC aprovados pelo CFC.
- 3 - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAL que é a moeda funcional da empresa.
- 4 - Os testes de recuperabilidade apontaram os valores dos ativos

- 5 - A forma de tributação é o Lucro Real Trimestral. O regime adotado é o de competência para receitas, custos e despesas. O total líquido do Ativo Imobilizado em 31/12/2019 é de R\$ 6.033.269,99.
- 6 - O Capital Social é de R\$ 1.832.892,03.

Colatina(ES), 22 de abril de 2020.

Casa de Saude Santa Maria S A
Gustavo dos Santos Costa
CPF: 017.355.557-89
Diretor Administrativo

HPGM Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda
Harley Pazolini
CRC: 7925/O - CPF: 966.639.107-44
Contador

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

Edição Nº25.302

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. E o Caderno dos Municípios chegou para se tornar mais um marco nessa trajetória. A publicação reúne em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas e completa os outros Cadernos que o Diário Oficial já divulgava: Executivo, Licitações e Diversos.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

Prefeituras

Divino de São Lourenço

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 03/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.920.415/0001-50.

Contratado: Gabriela Hubner Silverio-MECNPJ 12.642.623/0001-47

Clausula 1ª: O valor ora aditivado terá um acréscimo de 15,04% do valor descrito na cláusula segunda do contrato original de nº 03/2020 ou seja a quantia de R\$ 5.130,11 (Cinco mil cento e trinta reais e onze centavos), com objetivo de aplicar reajustes para manter o equilíbrio financeiro contratual, devido as altas ocorridas nos preços de vários produtos na cesta básica, decorrer da execução do contrato

ora aditivado.

Clausula 2ª: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato Originário.

Divino de São Lourenço 04 de Agosto de 2020.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Protocolo 603341

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA EPP.
VALOR: R\$ 108.463,90 (Cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
MODALIDADE: Convite nº 012/2020.
CONTRATO: 058/2020
PROCESSO: 090.127/2020

OBJETO: Execução de calçada cidadã, drenagem e calçamento na Rua Antonio Sotelli, Centro, Município de Governador Lindenberg/ES.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do mesmo, sendo assim findar-se-á em 14/12/2020.

GERALDO LOSS
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 603232

Governador Lindenberg

Ibiraçu

Resumo do Contrato Nº. 079/2020

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: ARAMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.923.018/0001-77.
Proc. Nº 2389/20. Dispensado De

Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Operacional, para atender a equipe de Paisagismo e manutenção do perímetro urbano do município, a pedido da SEMDERMA. Valor: R\$ 1.931,00. Vigência: 31/12/2020.

Ibiraçu, 14 de agosto de 2020.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 603254

Ibitirama

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 062/2020 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020.

EMPRESA: "Laaclin Diagnóstico Laboratoriais LTDA".
Objeto: Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição

de exames de Análises Clínicas Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (98) 070003.1030100072.022 - 33903900000.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 13.599,55 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Ibitirama - ES, 17 de agosto de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
ROZIEL ESTAVÃO OLAVO
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 603270

EXTRATO DO CONTRATO 074/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES.

CONTRATADA: "BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME".

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de pavimentação das Ruas localizadas: Rua paralela ao CEMEI Maria Lemos Faleiro; Rua Projetada situada na localidade do Vale Verde; Rua Ogioni, paralela a Rua Frederico Ogioni no Município de Ibitirama-ES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (772) 061002.1545100263.049, elemento de despesa: 44905100000.
FONTE DE RECURSO: Fundo Cidades/Próprio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 210.073,68 (duzentos e dez mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Ibitirama - ES, 17 de Agosto de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Protocolo 603271

Iconha

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2018

Pregão Presencial n.º 046/2018
Processo Adm. 007.142/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Conductor Soluções Culturais S/S Ltda ME (CNPJ nº 21.050.567/0001-42).

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 085/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Regente - "Mestre de Banda".

Vigência: Fica prorrogado o Contrato n.º 085/2018, para fins de vigência, até o dia 31/12/2020.

Data de Assinatura: 14/08/2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 603284

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Chamada Pública n.º 002/2019
Processo n.º 013.378/2019.

Objeto: Redução do prazo de vigência dos Contratos provenientes da Chamada Pública n.º 002/2019, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e

do Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental, Pré-Escola e Creche, em observância ao artigo 7º do Decreto Municipal n.º 3.558/2020.

Vigência: Os contratos terão vigência até 31/12/2020.

Data de Assinatura: 03/08/2020.

Contrato n.º 011/2020
Contratado: Antonio Carlos Laurindo Santos
CPF: 897.040.707-30

Contrato n.º 012/2020
Contratada: Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves - CLAC
CNPJ: 31.707.409/0001-76

Contrato n.º 013/2020
Contratada: Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS
CNPJ: 09.555.854/0001-09

Contrato n.º 014/2020
Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares Sul Litorânea do Estado do Espírito Santo - CAF SUL
CNPJ: 14.645.144/0001-00

Contrato n.º 015/2020
Contratado: Leo Grassi das Neves
CPF: 080.936.557-00

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Protocolo 603285

Linhares

PREFEITURA DE LINHARES SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRATO DO EDITAL N.º 003/2020, DE 14/08/2020.

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em referência ao Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e composição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis Municipais nºs 3659/2017 e 3662/2017, **torna público retificação do Edital n.º 002/2020 e o resultado dos recursos apresentados em face da primeira divulgação do Resultado Final**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 11 de agosto de 2020.

1 - DA RETIFICAÇÃO

1.1- Em decorrência do recurso protocolizado sob o nº 10.575/2020, a Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado procedeu a reanálise da documentação apresentada no ato da inscrição pelo candidato Rafael Camilo e deliberou por retificar o Edital nº 002/2020, de 10/08/2020, incluindo o candidato no quadro de candidatos com deficiência aprovados, na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.2- As informações a seguir referem-se aos **candidatos com deficiência aprovados** e

encontram-se na seguinte ordem: classificação, nome do candidato e pontuação total.

Função: ENFERMEIRO - 30hs
Classif./Nome do Candidato/ Total

1º/ROMEY DE JESUS GONZAGA/26
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30hs

1º/IZIMAR MARINHO/88
2º/PRISCILA DOS REIS ARAUJO/78

LEIA-SE:

1.2- As informações a seguir referem-se aos **candidatos com deficiência aprovados** e encontram-se na seguinte ordem: classificação, nome do candidato e pontuação total.

Função: ENFERMEIRO - 30hs
Classif./Nome do Candidato/ Total

1º/ROMEY DE JESUS GONZAGA/26
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30hs

1º/IZIMAR MARINHO/88
2º/PRISCILA DOS REIS ARAUJO/78
3º/RAFAEL CAMILO/12

2 - DOS RECURSOS IMPROCEDENTES

2.1- Os recursos abaixo foram julgados improcedentes pela Comissão Especial Coordenadora, e as respectivas justificativas encontram-se disponíveis a cada interessado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Nome do Candidato/Processo

ACACIA HORTENCIA DA SILVA FONSECA ROSSI/10564/2020

ALICE MENDES DA FONSECA/10616/2020

ELIZIO GOMES SEQUIM/10629/2020

JOELMA PEREIRA LOPES PAZ/10591/2020

LETICIA CAVATTE/10644/2020

LUANA ALMEIDA SILVEIRA/10626/2020

RAFAEL DE LIMA SPAGNOL/10628/2020

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1- Fica encerrada a fase recursal deste Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final nos Termos dos Editais nºs 002/2020, de 10/08/2020, e 003/2020, de 14/08/2020.

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL NA INTEGRAL, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES www.linhares.es.gov.br (menu Acesse também / Concursos e Processos Seletivos), E NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Linhares-ES, 14/08/2020.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Márcio Pimentel Machado
Presidente da Comissão Especial Coordenadora

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal
Protocolo 603421

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras SEMOB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** o interessado JULIO CESAR ALVES, CPF nº 097.381.617-11, referente Processo nº 16.077/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, da DECISÃO da Junta Julgadora de Obras e Edificações (edital 12/2020) referente ao AUTO DE MULTA nº 1771/2019 - SEMOB/JJOE em seu desfavor, por está avançando além da linha de divisa de sua propriedade para área pública, localizada no lote 02, quadra 72, Bairro São José-Linhares-ES. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar a decisão da JJOE com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo ao Departamento de Administração Tributária - DAT, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa no município de Linhares-ES.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603423

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras SEMOB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** o interessado EDUARDO FARONI FILHO, CPF sob nº 001.741.727-96, referente Processo nº 2104/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, da DECISÃO da Junta Julgadora de Obras e Edificações (edital 07/2019) referente ao AUTO DE MULTA nº 1449/2019 - SEMOB/JJOE em seu desfavor, por não providenciar limpeza e fechamento do seu respectivo imóvel, localizada no lote 20, quadra 710, Bairro Interlagos-Linhares-ES. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar a decisão da JJOE com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo ao Departamento de Administração Tributária - DAT, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa no município de Linhares-ES.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras SEMOB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** o interessado PREMAX ENGENHARIA LTDA, CNPJ SOB nº 02.518.761/0001-65, referente Processo nº 10.313/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, da DECISÃO da Junta Julgadora de Obras e Edificações

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

(edital 02/2020) referente ao AUTO DE MULTA Nº 1647/2018, 1648/2018, 1644/2018 - SEMOB/JJOE em seu desfavor, por não executar limpeza de lote, localizada no lote 09, quadra 177, Bairro Shell-Linhares-ES. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar a decisão da JJOE com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo ao Departamento de Administração Tributária - DAT, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa no município de Linhares-ES.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603428

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras SEMOB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** a interessada ANGELA MARIA DOS REIS LOPES, CPF sob nº 030.061.107-50, referente Processo Nº 10.570/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, da DECISÃO da Junta Julgadora de Obras e Edificações (edital 20/2019) referente ao AUTO DE MULTA Nº 1636/2019 - SEMOB/JJOE em seu desfavor, por depositar entulho em via pública fora do cronograma de recolhimento da prefeitura, localizada no lote 16, quadra 06, Bairro Boa Vista-Linhares-ES. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar a decisão da JJOE com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo ao Departamento de Administração Tributária - DAT, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa no município de Linhares-ES.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras SEMOB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** o interessado NIRVANIA SCHULTZ, CPF sob nº 031.470.287-39, referente Processo Nº 18.054/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, da DECISÃO da Junta Julgadora de Obras e Edificações (edital 04/2020) referente ao AUTO DE MULTA Nº 1722/2019 - SEMOB/JJOE em seu desfavor, por depositar entulho em via pública fora do cronograma de recolhimento da prefeitura, localizada no lote 11, quadra 620, Bairro Interlagos-Linhares-ES. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar a decisão da JJOE com a apresentação de

defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo ao Departamento de Administração Tributária - DAT, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa no município de Linhares-ES.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603433

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras SEMOB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, **NOTIFICA** o interessado TIAGO BRITO REZENDE, CPF sob Nº 038.213.341-26, referente Processo Nº 20.255/2019, por se encontrar em local incerto e não sabido, da DECISÃO da Junta Julgadora de Obras e Edificações (edital 08/2020) referente ao AUTO DE MULTA Nº 1303/2019 - SEMOB/JJOE em seu desfavor, por descartar lixo doméstico após o recolhimento da prefeitura, localizado na Av. Comendador Rafael, nº 822, Bairro Centro-Linhares-ES. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar a decisão da JJOE com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo ao Departamento de Administração Tributária - DAT, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa no município de Linhares-ES.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 603435

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº080, DE 14/08/2020.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para assumirem o exercício da função.

1 - DO CANDIDATO CONVOCADO
1.1- Função: CUIDADOR SOCIAL
Classificação/Nome do Candidato
2509/COSME DA SILVA SENA
2519/CLAUDIA RIBEIRO DE ALMEIDA

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRA, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br,

MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 14/08/2020.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal
Protocolo 603422

RESUMO DO CONTRATO Nº 179/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
DATA ASSINATURA: 04/08/2020
VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias
VALOR: R\$ 8.679.753,06
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura nas localidades de Guaxe e Pontal do Ouro, no Distrito de Farias e Ruas Projetadas 100 e 200 no Distrito de Rio Quartel, neste município.
RECURSO: 30
30.02.15.451.0802.2.393
4 . 4 . 9 0 . 5 1 . 0 0 0 0 0 0 0
MODALIDADE: CP nº 23/2019
PROCESSO: 14.545/2019

Protocolo 603379

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÁ S. A
DATA ASSINATURA: 14/08/2020
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses
VALOR: R\$ 3.456.120,00
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de destinação final ambientalmente adequada aos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, neste Município
RECURSO: 30
30.03.18.452.0751.2.111
3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: 007114/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.10.0002

Protocolo 603438

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 03/08/2020
OBJETIVO: Replaniamento com acréscimo da importância de R\$ 97.823,44 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2747/2016

Protocolo 603467

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viltac Serviços Ltda EPP
DATA ASSINATURA: 03/08/2020

OBJETIVO: Replaniamento com acréscimo da importância de R\$ 101.148,18 (cento e um mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 2748/2016

Protocolo 603468

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: F. Moro Refrigeração Comércio e Serviços EPP
DATA ASSINATURA: 11/08/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 9413/2019

Protocolo 603469

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: 4Bits Tecnologia Ltda ME
DATA ASSINATURA: 11/08/2020
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de seu vencimento com o correspondente valor de R\$ 250.106,00 (duzentos e cinquenta mil cento e seis reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 9365/2019

Protocolo 603470

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e Grupo Resgate São Francisco de Assis.
DATA ASSINATURA: 14/08/2020
OBJETIVO: Fica acrescida a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 22647/2019

Protocolo 603473

ERRATA REFERENTE AO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 13/04/2020 - PÁGINA 2 - DIVERSOS - PROCESSO Nº 22645/2019.

ONDE SE LÊ:
... VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00
LEIA-SE:
... VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00
Protocolo 603452



Montanha**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

EMPRESA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI-ME.
ENDEREÇO: Rua Sete De Setembro, Nº 587, Bairro Boa Vista, CEP 29.780-000, São Gabriel Da Palha/ES.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 001/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão desta, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 340.185,69 (trezentos e quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Com a presente vimos autorizar a empresa citada a cima a dar início a **execução de construção de quadra poliesportiva no bairro Amazonas neste Município.** Conforme contrato nº 044/2020 de 05 de maio de 2020.

Montanha/ES, 14 de agosto de 2020.

Iracly Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 603348

Mucurici**AVISO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020/PMM
TERMO DE CONTRATO Nº 22/2020/PMM**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.

CONTRATADAS: Construtora A R S LTDA.

OBJETO: Execução das obras de Construção de uma Praça no município de Mucurici/ES. Contrato de Repasse nº 875949/2018/MTUR/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: De 20/08/2020 até 20/08/2021.

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas. O presente Aditivo, foi celebrado de acordo com os Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 14 de agosto de 2020.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Protocolo 603306

Muqui**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 118/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Muqui-ES.

OBJETO: execução de obra de drenagem, contenção,

pavimentação em paralelepípedos e calçada; e restauro em diversos logradouros (Rua Emílio Coelho da Rocha, popular rua do pau d'alho, bairro São Pedro; Av. Jerônimo Monteiro, bairro Centro; Rua Sebastião Antônio Mendonça, bairro São Pedro; Rua Vieira Machado, Av. Avides Fraga e Rua Cel. Pedro João, Muqui-ES; Contratada: PECTOR ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 15.286.425/0001-86; Valor R\$ 523.415,48.

Muqui-ES, 14 de agosto de 2020.

Protocolo 603453

São Mateus**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS COMUNICADO****Tomada de Preços 006/2020**

Tendo em vista o relatório do Setor de Engenharia, cuja integra esta disponível no site na PMSM, em que desclassifica todas as licitantes por erros em suas propostas e composições de custos, considerando a determinação do **Secretário Mun. de Esportes, Lazer e Juventude**, conforme art. 48, parágrafo 3, da lei 8666/93, concede-se o prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da presente publicação para as licitantes habilitadas no processo da **Tomada de Preço 006/2020**, apresentarem as suas propostas de preços e composições de custos escoimadas dos erros que deram causa as suas desclassificações, não podendo ultrapassar o valor total da sua respectiva proposta anterior. A não apresentação da proposta e composições corrigidas implicará na manutenção do resultado de desclassificação da mesma.

Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0600012.01.0002

São Mateus-ES, 14/08/2020.

Renata Zanete
Presidente da CPL

Protocolo 603407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
DECISÃO INICIAL**

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº010564/2020 - 011787/2020 NOTIFICADA: MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME (CNPJ 17.543.423/0001-50) CONTRATO Nº 196/2020

A Secretaria Municipal de Defesa Social em DECISÃO INICIAL, dando assim, prosseguimento que seja DETERMINADO a aplicação das sanções administrativas e penalidades previstas em contrato, abaixo especificado:

(i) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da fiscalização. RESSARCIMENTO aos cofres públicos municipais, pela empresa contratada, no valor de R\$ 10.237,00 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais), considerando o relatório conclusivo emitido, onde

existe planilha de detalhamento. Fica ainda empresa notificada para que, caso queira, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar com a data da publicação deste.

Protocolo 603487

EXTRATO DE CONTRATOS, E ADITIVOS.**CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES**

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 010/2020

CONTRATADA: MULTIFACE SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 76.250,00.

DATA DA ASS.: 14/08/2020

PROCESSO: 010.051/2020

São Mateus/ES, 14/08/2020.

RENILTO QUIMQUIM CORREIA

Sec. Mun. de Agric., Abast., Aquicultura e Pesca

Protocolo 603510

EXTRATO DE ADITIVO**CONTRATANTE: Fundo**

Municipal de Assistência Social

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO: 012/2019

CONTRATADA: D'MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Aditivo de valor em mais 66.798,00.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

PROCESSO: 011.797/2020

São Mateus/ES, 14/08/2020.

MARINALVA B. MACHADO DE ALMEIDA

Sec. Mun. de Assistência Social

Protocolo 603515

**NOTIFICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS**

Número Convênio: 825861

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATEÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Órgão Superior: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Conveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS OES

Valor Total: R\$ 1.874.198,85

Data da Última Liberação: 14/08/2020

Valor da Última Liberação: R\$ 437.438,00

Protocolo 603351

Câmaras**Ecoporanga****ECOPORANGA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.**

Contratante: Câmara Municipal de Ecoporanga.

CONTRATADA: RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA- ME

CNPJ: 19.797.183/0001-46.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, por 12 (doze) meses, a contar a partir de 16 (dezesesseis) de agosto de 2020 a 16 (dezesesseis) de agosto de 2021.

OBJETO DO CONTRATO:

"Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, compreendendo o fornecimento de EPIS e equipamentos, os quais serão ininterruptos, com cobertura inclusive nos horários de reuniões ordinárias e extraordinárias".

VALOR TOTAL: R\$ 153.504,72 (Cento e Cinquenta e Três mil e Quinhentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 33903900000

-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 12.

PROCESSO: 3151/2020

DATA DE ASSINATURA:

13/08/2020.

Ecoporanga-ES, 13 de agosto de 2020.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 603339

Entidades Municipais**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -****CONTRATO Nº 011/2020**

Processo Nº: 2020.12.100211PA

Partes: **Instituto de Previdência dos Serv. do Município da Serra - IPS** e a **Empresa CYNTHIA DAS GRACAS CORREA MARQUES - ALFA TECNOLOGIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento de Alarmes com Assistência 24(vinte e quatro horas) ininterruptas, sete dias da semana. Previsão Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14/08/2020 ou ate a conclusão da obra da nova sede do IPS. Valor Global: R\$ 2.880,00. As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária: 25.2501.09.272.0510.2.049 e Elem. Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 14/08/2020

EVLASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 603382

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA

Contratada: METALÚRGICA D.J.A. LTDA EPP (CNPJ Nº 01.997.284/0001-03)

Objeto: Majoração de valor do Contrato nº 019/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é a execução de reforma de reservatórios metálicos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, para atender as Estações Elevatórias de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha/ES.

Majoração: R\$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Data assinatura: 14/08/2020

JOSÉ MAURÍCIO CAPRINI

Diretor do SAAE

Protocolo 603247

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: CIM EXPANDIDA SUL

CONTRATADO: REMOVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor contratual inicialmente firmando

em decorrência do aumento do quantitativo dos itens 06 e 07 previstos no contrato originário, nos termos anteriormente dispostos.

Cláusula Segunda - Da Alteração:

Ao valor contratual inicial de R\$ 3.346.104,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e quatro reais), fica acrescido o valor de R\$ 53.946,60 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo conforme especificado no Anexo I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 003/2020.

Anchieta, 10 de agosto de 2020.

FABRICIO PETRI

Presidente do CIM

EXPANDIDA SUL

Protocolo 603385

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

ATO DE NOMEAÇÃO

A Presidente da **CODEG** - Cia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de GUARAPARI-ES vem por **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 18/2020**, nomear o servidor **ALLESON PEREIRA DEIRO**, para o cargo de chefe setorial de varrição e capina, **JOSE COSTA ARAUJO** para o cargo de, Coordenação de controle de **IP**, a partir de **14/08/2020**. Guarapari, 14 de agosto de 2020

Claudia Martins da Silva
Diretora-Presidente Interina

Protocolo 603264

www.dio.es.gov.br

*Histórias
são feitas
de registros.*

**E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.**



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPIRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

Edição Nº25.302

LICITAÇÕES

Prefeituras

Atilio Vivácqua

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Atilio Vivácqua-ES Torna Público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Conforme Lei nº 11.947/09; Resoluções/CD/FNDE nº 26/13 e nº 04/15. **Abertura:** 07/09/2020 às 08h30min. Edital no site www.pnav.es.gov.br.

Atilio Vivácqua-ES, 14/08/2020.
Santa Louzada Campos Santos
Presidente CPL
Protocolo 603328

Castelo

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 004/2020

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 004/2020 oriundo do processo administrativo 17.857/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de pavimentação em vias urbanas no bairro Santa Mônica, sob regime de empreitada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **WF CONSTRUTORA EIRELI** no valor total de **R\$ 343.652,83** (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Castelo-ES, 13/08/2020
Domingos Fracaroli
Prefeito Municipal
Protocolo 603236

Colatina

TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2020

O Município de Colatina/ES torna público que às 08h do dia 02 de Setembro de 2020, realizará a abertura da **Tomada de Preços nº 036/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de área recreativa, na Av. Senador Moacyr Dalla, Bairro Colatina Velha, neste Município.**

Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br.

NAIRA PAULINO MENDONÇA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 603311

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de adequação de cabeceiras de ponte para receber vigas de concreto pré fabricadas nas comunidades de Casa Real e São Tibúrcio, na localidade de Pedra Branca, Distrito da Sede, neste Município de Domingos Martins, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projetos, planilha, cronograma físico-financeiro, e especificações técnicas constantes neste processo.

Data de abertura: 02 de setembro de 2020 - 09:00 horas
Valor da Obra: R\$ 157.345,89
INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmar-

tins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 14 de agosto de 2020.

Rogério Aldemir da Penha
Presidente da CPL
Protocolo 603349

Ecoporanga

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2020

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 011/2020, sendo considerada **HABILITADAS** as empresas: **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 17/08/2020 até dia 21/08/2020 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br
Processo: 4553/2020.
ID: 2020.025E0700001.01.0017

Celia Maria Vicente Lopes
Presidente da CPL
Protocolo 603371

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma da quadra no Distrito de Imburana, Ecoporanga-ES.

EMPRESA VENCEDORA: NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.014.460/0001-95.
Valor Global: R\$ 327.542,76
Processo: 3854/2020.
ID: 2020.025E0700001.01.0011
Data homologação: 14/08/2020
ELIAS DAL COL
Prefeito
Protocolo 603404

Guaçu

Pregão Presencial Nº 065/2020

O Município de Guaçu-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçu-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 01/09/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de Kits de Cestas de Alimentos com proteínas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos. O protocolo dos envelopes será até as 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 01/09/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 14 de agosto de 2020.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 603329

Guarapari

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 072/2020** **PROCESSOS Nº 326/2020, EXCLUSIVO PARA ME EPOU EQUIPARADAS**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEICULO - SEMOP**

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 31/08/2020**
Limite Para Acolhimento Da

Proposta E Dos Documentos De Habilitação: **Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2020**

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: **Às 08:00 Horas Do Dia 01/09/2020**

Data E Horário de Abertura Da Sessão Pública: **Às 09:30 Horas Do Dia 01/09/2020**

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2020

Luciane Nunes de Souza
Pregoeira

Protocolo 603291

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 020/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 28/08/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro preços - Somente itens 01 e 02 Exclusivo ME e EPP. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo (Pó de Pedra, Meio Fio e Bloco Hexagonal), a pedido da SEMDERMA. Proc. 2263/2020.Repetição do Pregão Eletrônico nº 017/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: 2020.030E0700001.02.0026

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 603253

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara vencedora a empresa Cibox Comércio e Serviços Ltda EPP no valor global de R\$ 3.987,00.

ID: 2020.030E0700001.02.0022

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 603218

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 079/2020

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação em favor de **ARAMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME**, CNPJ nº 08.923.018/0001-77. Proc. Nº 2389/20. Dispensado De Licitação, conforme Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Operacional, para atender a equipe de Paisagismo e manutenção do perímetro urbano do município, a pedido da SEMDERMA. Valor: R\$

1.931,00. Vigência: 31/12/2020.

Ibiraçu, 14 de agosto de 2020.

Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria M. de Administração
Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo 2389/2020.
ID: 2020.030E0700001.09.0020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 603280

Ibitirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES ERRATA

No Edital de Concorrência Pública 001/2020, objetivando a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Urbanização e Ampliação do Sistema de Esgoto do Distrito de Santa Marta, no Município de Ibitirama-ES, com fornecimento de material e mão-de-obra, **onde se lê:** Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 15 de setembro de 2020, até 08h30min;

Dia e Hora para Abertura dos Envelopes: 15 de setembro de 2020, 09h00min, **leia se agora:** Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 17 de setembro de 2020, até 08h30min;

Dia e Hora para Abertura dos Envelopes: 17 de setembro de 2020, 09h00min.

Ibitirama - ES, 14 de agosto de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro

Protocolo 603354

Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 77/2020. Partes: Mun. Iúna X Tec-Led Comercio de Material Elétrico Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual compra de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$81.808,50. ID: 2020.037E0700001.02.0018. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO

Protocolo 603234

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 65/2020. Partes: Mun. Iúna X Agro Industria Osorio Ltda ME. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$78.274,07. ID: 2020.037E0700001.02.0013. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 603464

Linhares

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 008/2020, para às 08:30 horas, do dia 24 de setembro de 2020, referente a contratação de empresa especializada, para executar as obras de Construção de Complexo Esportivo no Bairro Interlagos, neste Município, tendo em vista alterações no Edital. O comunicado encontra-se disponível no site: www.linhares.es.gov.br. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0009.

Linhares, 14 de agosto 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 603233

ADENDO

TOMADA DE PREÇOS 015/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **RETIRADO** do Edital o item 7.8.1 - "d" - Declaração de que tem condições de atuar com no mínimo 03 (três) frentes de trabalho simultâneas, a fim de executar os serviços em toda as escolas contempladas neste certame durante o período de recesso escolar, pois constou equivocadamente no mesmo. O comunicado encontra-se disponível, no site: www.linhares.es.gov.br. As demais condições do presente edital permanecem INALTERADAS. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3372-6817.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 603414

ADENDO

TOMADA DE PREÇOS 014/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **RETIRADO** do Edital o item 7.8.1 - "d" - Declaração de que tem condições de atuar com no mínimo 03 (três) frentes de trabalho simultâneas, a fim de executar os serviços em toda as escolas contempladas neste certame durante o período de recesso escolar, pois constou

equivocadamente no mesmo. O comunicado encontra-se disponível, no site: www.linhares.es.gov.br. As demais condições do presente edital permanecem INALTERADAS. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3372-6817.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020
Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 603417

ADENDO

TOMADA DE PREÇOS 016/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **RETIRADO** do Edital o item 7.8.1 - "d" - Declaração de que tem condições de atuar com no mínimo 03 (três) frentes de trabalho simultâneas, a fim de executar os serviços em toda as escolas contempladas neste certame durante o período de recesso escolar, pois constou equivocadamente no mesmo. O comunicado encontra-se disponível, no site: www.linhares.es.gov.br. As demais condições do presente edital permanecem INALTERADAS. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3372-6817.

Linhares-ES, 14 de agosto de 2020

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 603419

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 032/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (alcool, avental descartavel e outros), destinados a atender diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 74 de 02 de abril de 2020 (COVID-19). Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 25/08/2020 às 13h. Início da disputa: 25/08/2020 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0020
Linhares, 14 de agosto de 2020.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 603478

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2020, visando à aquisição de material médico aquisição de material de consumo

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

(mochila), destinada atender a Vigilância em Saúde, para serem utilizadas pelos agentes de Combate a Endemias da Vigilância Ambiental em Saúde, empresa vencedora: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA EPP no lote 1 no valor de R\$ 16.495,20 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0010
Linhares, 14 de agosto de 2020.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 603450

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 39/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 90.900,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 11/08/2020

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar (Equipos), destinados para atender o Hospital Geral de Linhares - lote 1.
MODALIDADE: PE FMS Nº 10/2020
PROCESSO: 04911/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0006.

Protocolo 603381

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 40/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 11/08/2020

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar (Equipos), destinados para atender o Hospital Geral de Linhares - lote 9.
MODALIDADE: PE FMS Nº 10/2020
PROCESSO: 04911/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0006.

Protocolo 603383

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 41/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: CELESTE DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 5.644,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 11/08/2020

OBJETO: aquisição de material médico hospitalar (Equipos), destinados para atender o Hospital Geral de Linhares - lote 2, 3 e 6.
MODALIDADE: PE FMS Nº 10/2020
PROCESSO: 04911/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0006.

Protocolo 603386

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 42/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES.
CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 28.910,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 11/08/2020
OBJETO: aquisição de material médico hospitalar (Equipos), destinados para atender o Hospital Geral de Linhares - lote 1, 5, 7 e 8.
MODALIDADE: PE FMS Nº 10/2020
PROCESSO: 04911/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0006.

Protocolo 603387

ERRATA REFERENTE REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/08/2020 - PÁGINA 4 - LICITAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

Limite de Acolhimento e Abertura Abertura das propostas: 24/08/2020 às 09h. Início da disputa: 24/08/2020 às 08h.

LEIA-SE:

Limite de Acolhimento e Abertura Abertura das propostas: 24/08/2020 às 08h. Início da disputa: 24/08/2020 às 09h.
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.02.0005
Linhares-ES, 14 de agosto de 2020
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 603376

ERRATA REFERENTE REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 14/08/2020 - PÁGINA 4 - LICITAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

Limite de Acolhimento e Abertura Abertura das propostas: 31/08/2020 às 09h. Início da disputa: 31/08/2020 às 08h.

LEIA-SE:

Limite de Acolhimento e Abertura Abertura das propostas: 31/08/2020 às 08h. Início da disputa: 31/08/2020 às 09h.
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.02.0006
Linhares-ES, 14 de agosto de 2020
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 603377

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de óleo e leite integral para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mantenópolis/ES., obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada

no dia **28 de agosto de 2020**.
Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 14 de agosto de 2020.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 603302

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Cestas Basicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mantenópolis/ES., obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia **28 de agosto de 2020**.
Protocolo: até às 11 horas. Abertura: 11 horas e 10 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 14 de agosto de 2020.

Erminio Martins de Jesus
Pregoeiro da P.M.M.
Protocolo 603304

Muqui

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O Município de Muqui-ES por sua comissão de licitação, torna público e comunica aos interessados, que fica sem efeito a data fixada para prosseguimento do certame, de nossa publicação de 07/08/2020, em face de interposição de recurso dentro do interstício próprio.
Muqui-ES, 14 de agosto de 2020.
Miguel Montozo Neto
Presidente da CPL

Protocolo 603298

CHAMADA PÚBLICA 03/2020
Qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Muqui - ES

CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, no interesse da Administração Pública, considerando reformulações sob nova chamada pública, torna público e avisa aos interessados o CANCELAMENTO da chamada pública em referência. Muqui-ES, 14 de agosto de 2020.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 603405

CHAMADA PÚBLICA 04/2020

Chamamento Público Qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Muqui - ES
Proc.Administrativo E2475/2020
O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 740/2018 e o Decreto Municipal n. 07/17, torna público e avisa a interessados, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, Chamamento Público através do Edital 004/2020 destinado à seleção de Organização Social de Saúde, para celebração de contrato de gestão objetivando Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Maternidade Dr. Aluísio Filgueiras. A abertura dos envelopes será 09:30h do dia 01 de setembro de 2020, limite este para qualificação e apresentação dos documentos. O edital se encontra disponível no portal da transparência www.muqui.es.gov.br e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br e informações tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 14 de agosto, de 2020.

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

Protocolo 603406

Pancas

PROCESSO 1511/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos e utensílios para cozinha a serem utilizados na manutenção e higienização das dependências físicas do Município e de acordo com o Decreto Federal 10.024/19, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. O início da Sessão está previsto para o dia **27 de agosto de 2020, às 09:00 horas** no site <https://comprasbr.com.br/>.
Disponibilidade do edital: dia 17 de agosto de 2020. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou nos sites www.pancas.es.gov.br/licitacoes ou <https://comprasbr.com.br/>

com.br/ Contatos Tel.: (27)
3726.1543 - Ramal 215
ID: 2020.053E0700001.02.0023
Pancas - ES, em 17 de agosto de
2020.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 603309

Piúma

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 7.456/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio de sua autoridade competente, torna Público que na Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial", objetivando a "Contratação de empresa para fornecimento de caminhão equipado com cesto aéreo". Julgou o recurso administrativo interposto pela empresa AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, e contrarrazões interposto pela empresa VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP - e decidiu o seguinte:

- **MANTER A HABILITAÇÃO** da empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP** - com base nos princípios que regem a Licitação na modalidade Pregão: - Isonomia, - Economicidade e eficiência, e - Celeridade. E via de consequência declarar vencedora do certame. Piúma, 14 de agosto de 2020.

Secretária Municipal de Obras e Serviços

Maria Consuelo Bossatto de Oliveira

Protocolo 603278

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo nº 22.963/2020.

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, após análise das propostas de licitação pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante do certame, **ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, sua proposta com valor global de **R\$ 405.262,84 (quatrocentos e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, declaramos **VENCEDORA** do certame, estando em conformidade com o exigido no edital.

Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações. Maiores informações disponíveis na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00h, email: cpl@piuma.es.gov.br

Piúma, 14 de agosto de 2020.

Nelson da Silva Naves
Presidente CPL - PMP

Protocolo 603322

AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (RETIFICADO)

Processo nº 5.350/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público o **reagendamento** da Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial", objetivando a "AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"; para o dia **24 de agosto de 2020**, seguindo as seguintes ordens:

Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 09h às 09h15min do dia 24/08/2020.**

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: **Às 09h15min do dia 24/08/2020.**

Piúma, 14 de agosto de 2020.

Leônidas V. B. Figueiredo
Pregoeiro - PMP

Protocolo 603242

Rio Novo do Sul

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020 PROCESSO Nº 002550/2020 ID CidadES:

2020.060E0700001.01.0009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de bueiros no Distrito de Princesa, Município de Rio Novo do Sul (ES). **HOMOLOGADO POR:** Município de Rio Novo do Sul.

FAVORECIDO(S): CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pelo valor global de **R\$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos)**. Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de agosto de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Protocolo 603245

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020 PROCESSO Nº 002550/2020 ID CidadES:

2020.060E0700001.01.0009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reconstrução de bueiros no Distrito de Princesa,

Município de Rio Novo do Sul (ES).

ADJUDICATÁRIO: Município de Rio Novo do Sul.

ADJUDICADO: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pelo valor global de R\$ 82.502,09 (oitenta e dois mil quinhentos e dois reais e nove centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de agosto de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Protocolo 603248

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de forma continuada de gestão completa do Sistema de Iluminação Pública (SIP) do Município de São Domingos do Norte, tudo conforme anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 28 de agosto de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá às 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 7h às 11h e das 12h00 as 16h00.

São Domingos do Norte/ES, 14 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi

Pregoeiro

Protocolo 603312

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - FMS - SRP - EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e informática (papelaria, cartucho, toner) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, tudo conforme Anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 31 de agosto de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá às 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. Informações através do telefone 0xx (27) 3742-0200 das 7h às 11h e das 12h00 as 16h00. São Domingos do Norte/ES, 14 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi

Pregoeiro

Protocolo 603315

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - FMS - SRP - EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Aquisição de itens para distribuição gratuita para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos municípios, tudo conforme Anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedora a empresa Tatiane dos Santos Tiburcio ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentárias da administração direta consignadas no orçamento municipal. São Domingos do Norte/ES, 14 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi

Pregoeiro

Protocolo 603265

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso e manutenção de programa para faturamento e cobrança, agência virtual, leitura simultânea de hidrômetros e impressão de contas, incluindo a locação de equipamentos específicos para este processo (coletor e impressora) e o custo de implantação dos softwares, tudo conforme anexo I do edital e Termo de Referência. Tendo como vencedoras as empresas Inovação Computação Móvel LTDA nos lotes 01, 02 e 03 com o valor de R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais) mensal; E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA nos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). São Domingos do Norte/ES, 14 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi

Pregoeiro

Protocolo 603288

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão de obra e material para a construção de um galpão comunitário no "Córrego São Benedito". Tudo conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos Detalhados. Tendo como vencedora a empresa RL Construções e Locações LTDA no valor de R\$ 50.246,96 (cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). São Domingos do Norte/ES, 14 de agosto de 2020.

Reinaldo Basileu Guareschi

Presidente da CEL

Protocolo 603303

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

São Gabriel da Palha

LAUDO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 001777/2020 de 17/03/2020. Tomada de Preços nº 007/2020 de 27/07/2020 - Reedição
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Obra para Construção Pavimentação e Drenagem das Ruas João Correa e Rua São Geraldo, Bairro Santa Terezinha, Município de São Gabriel da Palha - ES.

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar os conteúdos dos envelopes documentação das empresas participantes nesta licitação, chegou às seguintes conclusões:

CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP Resultado - Condição da empresa HABILITADA
CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI Resultado - Condição da empresa HABILITADA
DIGITAL MONTAGEM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI Resultado - Condição da empresa INABILITADA Apresentou o Documento de Identidade (CNH) do representante legal da empresa em cópia não autenticada, ferindo ao disposto no item 5.2 Letras "d e d.2" do edital.

São Gabriel da Palha, em 14 de agosto de 2020.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da CPL

Protocolo 603318

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2020 ID828377

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do Edital, do anexo I e do anexo VIII. Abertura de propostas: 28/08/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 28/08/2020 às 13:00h. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 603051

Viana

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 073/2020

Código Cidades:

2020.073E0700001.02.0020

O Município de Viana/ES, através da Prefeitura Municipal de Viana/ES, por meio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2020**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS,**

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe, para reanálise no Termo de Referência. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 14 de agosto de 2020.

**Georgea Passos
Pregoeira**

Protocolo 603495

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Chamada Pública Nº. 001/2020

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA** abaixo descrita:
- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.**

Limite de acolhimento dos envelopes: **10/09/2020 às 9h45min**.

Início da sessão pública: **10/09/2019 às 10h.**

Informações: Edital disponível, no site www.viana.es.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h.

Viana/ES, 14 de agosto de 2020.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira da 1ª CPL

Protocolo 603496

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo Adm. nº 6241/2020.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020** - após análise da proposta comercial apresentada pela empresa participante do certame, esta comissão declara **VENCEDORA** do certame a empresa **Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda** por ter apresentado sua proposta de menor valor global R\$ 1.362.994,95 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES - 14 de agosto de 2020.

Daniela Moschen Ribeiro

Presidente da 2ª CPL

Protocolo 603362

Vila Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 CÓDIGO CIDADES Nº 2020.076E0600014.01.0025 PROCESSO Nº. 24.815/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, após análise dos documentos de habilitação, torna público o seguinte resultado: **ESCAVE Terraplanagem e Construção EIRELI EPP - HABILITADA, RS França Construtora EIRELI ME - HABILITADA; ASTRAL Engenharia EIRELI - HABILITADA.**

Em consequência, a Comissão comunica que a vencedora da Tomada de Preços nº 019/2020, que tem como objetivo a contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA CASEMIRO DE ABREU, BAIRRO CIDADE DA BARRA, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Anexos ao presente Edital, é a empresa **ESCAVE Terraplanagem e Construção EIRELI EPP**, com o valor de **R\$ 921.715,93** (novecentos e vinte um mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos). A ata encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Obras, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Fica aberto

o prazo legal para interposição de recurso, conforme prevê o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Vila Velha/ES, 14 de agosto de 2020.

Tatiana Leão Leite Tostes

Presidente CPL-SEMOB

Protocolo 603465

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

CÓDIGO CIDADES Nº

2020.076E0600014.01.0023

PROCESSO Nº. 23.507/2020

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta no processo nº 23.507/2020 e o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020**, publicado no Diário Municipal de Vila Velha em 07/08/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA NOVA AMÉRICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da presente licitação e autorizo a contratação da empresa **POTENS Engenharia e Serviços EIRELI**, com o valor de **R\$ 426.896,71 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**. atendidos os termos da Lei nº 8.666/93.

Vila Velha/ES, 14 de agosto de 2020.

Luiz Otavio Machado de Carvalho

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 603492

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço global. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. **CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 4984477/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0043. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INCLUINDO FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL TÉCNICO ADEQUADO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO, DESLOCAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS.**

Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 18/09/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUBADM), situada no Palácio



Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945, com participação dos interessados por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico será disponibilizado no Portal de Compras de Vitória. Justificativa: Os serviços de manutenção de áreas verdes em perfeito funcionamento é serviço essencial, pois são considerados um indicador na avaliação da qualidade ambiental urbana e também obrigatórios por lei. Quando não existem ou não são efetivadas no ambiente urbano, interferem na qualidade do mesmo. Sendo assim, se faz necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de áreas verdes públicas. Informações no e-mail: rspupim@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 31 de julho de 2020.

Rodolfo Souza Puppim
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Protocolo 603460

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020 - PROCESSO Nº 2199982/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0500001.02.0026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (kits de acessórios para bomba de insulina e conjunto para alimentação de energia do sistema de infusão contínua de insulina) - MANDADO JUDICIAL. Início de entrega das propostas: dia 20/08/2020; Abertura das propostas: às 08:30 h do dia 02/09/2020; Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 02/09/2020. Dotação: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte: Recurso Próprio. Justificativa: A aquisição dos itens Conjunto para alimentação, kit cartucho e kit cateter. Informações Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 14 de agosto de 2020.

Daniela Parpaiola Gobbi
Pregoeiro Municipal

Protocolo 603512

SECRETARIA DE SAÚDE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

O Município de Vitória torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio da Comissão de Credenciamento de Serviços Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar a 5ª Fase do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em anatomia patológica e citologia, em nível ambulatorial, de forma

complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. Os interessados em se credenciar para posterior prestação de tais serviços deverão atender a todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2016, processo administrativo nº 4456808/2016 e apresentar toda a documentação nele exigida, devidamente atualizada e válida até o dia 04 de setembro de 2020, na sala de reuniões da Gerência de Licitação, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória/ES, CEP 29017-010. Data e hora limite para entrega dos envelopes: 09 horas do dia 04/09/2020. O Edital está disponível na sala da Gerência de Licitação no endereço acima citado, podendo também ser retirado na página do Município de Vitória na "internet" (<http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br>). Informações: Telefax: 3132-5025/5026.

Vitória-ES, 14 de agosto de 2020.

Felipe Pimentel

Comissão de Credenciamento
Protocolo 603516

Câmaras

Anchieta

Pregão Presencial nº 01/2020 Proc. Administrativo nº 295/2020

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviço de renovação de licenças de software Fortinet para Firewall na modalidade UTM Bundle (contemplando serviços de suporte, garantia e subscrição Fortiguard) existentes na Câmara Municipal de Anchieta. Abertura da sessão: às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2020 na sede da Câmara Municipal de Anchieta. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br Anchieta, 14 de agosto de 2020. Leonardo Nogueira Camillo Pregoeiro Oficial

Protocolo 603305

São Mateus

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos

interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" tendo como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de publicação, dos atos oficiais desta Casa de Leis e de avisos de editais e de outros comunicados relacionados a licitações e contratos, em jornal de circulação no Município de São Mateus, com critério de julgamento de menor preço global.

Processo Nº: 00172/2020

Data da Abertura: 27/08/2020

Hora da Abertura: 14:00h

Local de Abertura: Plenário Lizete Conde Rios Cavalcanti da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Av. Dom José Dalvit, nº 100, Blocos 12 - Santo Antônio - São Mateus - ES CEP 29.941-900. A íntegra do Edital poderá ser consultado e/ou obtido no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 as 12:00 na sexta-feira.

Exceto feriados e ponto facultativo, no Setor de Licitação localizada no Bloco 11 na Sede da Câmara, no endereço citado acima ou no site www.camara-saomateus.es.gov.br

HADRIEL SANTANA DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 602581

Entidades Municipais

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2020**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total com franquia de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais), inclusive contra terceiros.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia: Até o dia 28/08/2020 - Hora: De 12h às 18h;
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 31/08/2020 - Hora: Às 14h.

Local: A sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de vi-

deconferência (aplicativo "WebEx") em atendimento à Portaria Agersa nº 034/2020.

O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da AGERSA localizada no endereço supracitado e na home page: www.agersa.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2020.

**Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA
Protocolo 603326**

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 56/2020. Partes: Mun. Iúna X Hospidrogas Comercio de produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$141.777,00. ID: 2020.037E0500001.02.0001. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

**VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 603238**

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 61/2020. Partes: Mun. Iúna X Medic Lar Comercio de produtos Farmaceuticos Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$51.004,60. ID: 2020.037E0500001.02.0001. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

**VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 603331**

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 63/2020. Partes: Mun. Iúna X TS Farma Distribuidora Eireli EPP. Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$188.339,00. ID: 2020.037E0500001.02.0001. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO**

**VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 603332**

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 76/2020. Partes: Mun. Iúna X MBA - Material Bruto

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Agosto de 2020.

Acabamentos e Serviços Eireli. Objeto: Registro de preços para eventual compra de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$181.130,00. ID: 2020.037E0700001.02.0018. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
Protocolo 603335

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 62/2020. Partes: Mun. Iúna X Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$38.870,00. ID: 2020.037E0500001.02.0001. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 603342

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 53/2020. Partes: Mun. Iúna X Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$7.162,00. ID: 2020.037E0500001.02.0001. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.iuna.es.gov.br.

WELITON VIRGILIO PEREIRA
PREFEITO
VANESSA LEOCADIO ADAMI
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Protocolo 603415

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
Aviso de Homologação

PROCESSO Nº 534648/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 - CONTRATADA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 31.556.536/0001-11
Item: 06 (R\$ 5,85).

Valor Total: R\$ 29.250,00

2 - CONTRATADA: J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 11.923.577/0001-91
Itens: 07 (R\$ 4,09), 13 (R\$ 349,50), 14 (R\$ 22,50) e 15 (R\$ 7,35).

Valor Total: R\$ 89.300,00

3 - CONTRATADA: J.C.P DA SILVA - COMERCIAL DESKART
CNPJ nº 10.724.350/0001-54
Item: 08 (R\$ 4,62).

Valor Total: R\$ 23.100,00

Valor Global: R\$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Nova Venécia - ES, 14 de agosto de 2020.

MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito de Nova Venécia - ES

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 603262

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
PROCESSO 633/2020

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar licitação exclusiva para a participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, visando contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO destinados a atender os veículos, pertencentes a frota do SAAE na forma de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Abertura das propostas: às 08 horas do dia 03/09/2020. Início da Sessão de Disputa: às 09:30 horas do dia 03/09/2020.

O Edital poderá ser obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e do SAAE de Linhares - ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

Linhares-ES, 14/08/2020.
Maria Aparecida Pasolini Peres
Pregoeira Oficial do SAAE
Protocolo 603267

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial Nº. 000024/2020

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de seu pregoeiro, torna público que tendo em vista questionamento(s) realizados por empresa(s) interessados em participar do certame em epígrafe, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO E USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FATURAMENTO E COBRANÇA E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, após consulta ao setor(es) requisitante(s) da citada contratação, **RESOLVE** excluir do edital do PP 0024/2020 os seguintes itens:

- **subitem 27.5 - SEÇÃO XXVII - DO PAGAMENTO;**
- **subitem 7.3.5 - ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;**
- **letra "f" - CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**
- **subitem 6.9.2 - 6.9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Assim todas as demais cláusulas e condições constantes do edital - PP 0024/2020, passam o configurar com a mesma alteração, ou outro que venho em confronto com esta alteração; como não houve alteração que afete a formulação das propostas (§ 4º, artigo 21 da Lei 8.666/93), fica mantido a data de abertura do certame para dia 21/08/2020 às 09:30 horas, no local já divulgados anteriormente.

O presente publicação passa fazer parte integrante do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL nº. 00024/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus Anexos.

ITAPEMIRIM-ES, 14/08/2020
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
ID2020035E010001010024
Protocolo 603347

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

